

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 41

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.552, que mollifica alguma das clausulas referentes á concessão das obras de melhoamento do porto de Manãos no Estado do Amazonas.

Decretos ns. 8.562 a 8.568, que abrem credits ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 8.569, que transfere para Porto Velho a Mesa de Rendadas em Santo Antonio do Madeira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 15 do corrente e rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 15 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Con'abilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Propostas.

Ministerio da Guerra — Supremo Tribunal Militar e requerimentos despachados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

Prefeitura do Districto Federal — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Lloyd Brasileiro.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.554—DE 13 DE FEVEREIRO DE 1911

Modifica algumas das clausulas referentes á concessão das obras de melhoamento do porto de Manãos, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Manãos Harbour, Limited, cessionaria das obras de melhoamento do porto de Manãos, no Estado do Amazonas, no sentido de serem alteradas algumas das clausulas do seu contracto e elevado o respectivo capital para a conclusão do projecto approved e ampliação das obras respectivas, de modo a corresponderem estas ás necessidades daquelle porto, decreta:

Artigo unico. Fica modificado o contracto de 25 de agosto de 1900, celebrado em virtude do decreto n. 3.725, de 1 de agosto de 1900, para a execução das obras de melhoamento do porto de Manãos, no Estado do Amazonas, de accôrdo com as clausulas que com esto baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 8.554, desta data

I

O capital destinado á conclusão do projecto approved e ampliação das obras respectivas não poderá exceder de vinte e sete mil e quinhentos com os de réis (27.500:000\$), moeda nacional corrente, e será fixado de accôrdo com os planos approved e as medições feitas annualmente, pela forma prescripta no contracto.

II

O prazo de sessenta (60) annos, já concedido para uso e gozo das obras, será contado da data de 30 de junho de 1910. Findo este prazo, ficarão pertencendo á União, sem indemnização alguma, todas as obras executadas e approvedas pelo Governo Federal, comprehendendo ainda predios, terrenos,apparelhos, material fixo e rodante, dragas, bateios, lanchas e mais accessorios dos serviços do cães e suas dependencias.

III

O Governo poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo, depois de decorridos quinze (15) annos, a contar de 30 de junho de 1920.

O preço de resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre o capital effectivamente empregado; deduzida, porém, a importancia que já houver sido amortizada.

IV

Para a determinação annual do capital effectivamente empregado nas obras, as importancias de despezs que houverem de ser pazas em ouro serão convertidas em moeda nacional corrente, segundo a taxa official do cambio nos dias dos respectivos pagamentos.

O capital assim fixado em moeda nacional corrente nenhuma alteração soffrerá em relação ao cambio para qualquer effeito de contracto.

V

A Manãos Harbour, Limited, obriga-se a apresentar as plantas e os orçamentos das obras de ampliação dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da con equente assignatura deste decreto.

Ao approvar as plantas e o orçamento dos novas obras, fixará o Governo o prazo para sua conclusão.

VI

A Companhia continuará a cobrar pelos seus serviços as taxas em vigor, de accôrdo com o estipulado em seus contractos.

VII

Continuam em vigor as clausulas constantes dos decretos ns. 3.725, 4.110 e 4.452, de 1 de agosto de 1900, 30 de junho de 1901 e 4 de julho de 1902, que não tenham sido modificadas pelas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911.—J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.562 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 259\$170, para pagamento a Carlos Alberto Fernandes, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 82, VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo

n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 259\$170, para occorrer á despesa com o pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, a Carlos Alberto Fernandes, conforme o precatório expedido pelo Juizo dos Feitos da Saude Publica em 2 do referido mez de dezembro.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.563 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 464:413\$600, ouro, para pagamento aos reclamantes peruanos em virtude de decisão do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve, á vista da decisão do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano, que concluiu os seus trabalhos no dia 30 de junho de 1910, abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 464:413\$600, ouro, para occorrer ao pagamento da somma de £ 52.240 aos reclamantes peruanos, a que foi condemnado o Governo do Brazil pela referida decisão.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.561 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda os creditos de 4:328\$934, papel, e 1:442\$978, ouro, para restituição de direitor de linotypos despachados por Fratelli Martinelli & Comp. na Alfandega de Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.074, de 7 de janeiro de 1909, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392 de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos de 4:328\$934, papel, e 1:442\$978, ouro, para occorrer á despesa com a restituição, na forma do referido decreto n. 2.074, de direitos de linotypos despachados por Fratelli Martinelli & Comp. na Alfandega de Santos pela nota de importação n. 31.038, de 31 de julho de 1905.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.565 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 50:000\$, supplementar á verba n. 6 — Aposentados — do exercicio de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 38 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 50:000\$, supplementar á verba n. 6 — Aposentados — do art. 37 da referida lei n. 2.221, para occorrer ao pagamento de despesas da mesma verba, relativas ao exercicio de 1910.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.566 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 24:978\$849 para pagamento a Maia Sobrinhos & Comp. em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na con-

formidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do Decreto Legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 24:978\$849 para pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, a Maia Sobrinhos & Comp., conforme a carta precatória expedida pelo Juizo Federal na secção do Estado do Maranhão, em 10 de agosto do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.567 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:057\$, papel, supplementar á verba n. 10—Caixa de Amortização— do exercicio de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 38 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c do Decreto Legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:057\$, papel, supplementar á verba n. 10—Caixa de Amortização— do art. 37 da referida lei n. 2.221, para occorrer a despesas com a assignatura de notas, no exercicio de 1910.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.568 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 22:806\$773 para pagamento dos ordenados devidos ao porteiro da extincta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, Alexandrino Alves de Mendonça

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. XX, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do Decreto Legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda, o credito de 22:806\$773 para occorrer ao pagamento com a despesa de igual importancia, de ordenados devidos, a partir de 9 de julho de 1891 a 8 de agosto de 1910, ao porteiro da extincta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, Alexandrino Alves de Mendonça, cuja aposentadoria fôr annullada.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.539 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1911

Transfere para Porto Velho a Mesa de Rendas de 1ª ordem estabelecida em Santo Antonio do Madeira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 143 do regulamento expedido com o decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876:

Resolve transferir para Porto Velho, Estado do Amazonas, a Mesa de Rendas de 1ª ordem, que se acha estabelecida em Santo Antonio do Madeira.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 15 do corrente mez, foi exonerado o bacharel Primitivo Moacyr do logar de procurador dos Factos da Saude Publica e nomeado para o mesmo logar o bacharel Murillo Freire Fontainha.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 5 de setembro do anno proximo findo, para o posto de tenente quartel mestre do 51º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de S. José da Boa Vista, no Estado do Paraná, chama-se João da Rocha Leite Junior e não José da Rocha Leite Junior como por equívoco sahio publicado no *Diario Official* n. 212, de 16 do referido mez de setembro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 15 do corrente mez:

Foram nomeados:

João Fernandes Vianna, para o logar de 4º escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco;

O 4º escripturario da mesma alfandega, Alberto Solano Carneiro da Cunha, para identico logar na de Santos, Estado de São Paulo;

O guarda-mór da Alfandega de Macaio, Estado de Alagoas, Golofredo Leal Filgueiras, para identico logar na de Paranaguá, Estado do Paraná;

O guarda-mór desta ultima alfandega, Pedro Francisconi Pitaluga, para identico logar na do Maranhão;

O guarda-mór da Alfandega do Maranhão, Bernardo Pereira Barreto, para identico logar na Alfandega de Macaio, Estado de Alagoas;

Antonio Rodrigues Santa Rita Junior, para o logar de pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia;

O chefe de secção da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Felinto Xavier Pereira de Brito, para o logar de conferente da mesma repartição;

O conferente da mesma alfandega, Epaminondas Xavier Pereira de Brito, para o logar de chefe de secção da mesma alfandega;

O bacharel Arthur Cordeiro dos Santos, para o logar de thesoureiro da Alfandega do Estado de Pernambuco.

Foi aposentado Ulysses da Silva Cabral no logar de thesoureiro da Alfandega de Pernambuco, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 11 de janeiro proximo findo, pelo qual foi nomeado João Fernandes Vianna para o logar de 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

O de 18 do mesmo mez, pelo qual foi nomeado Joaquim Theodoro Pereira de Mello para o logar de pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 1 de janeiro proximo findo, foi nomeado o bacharel Alcides Francisco de Castro Junqueira para o logar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

NOTICIARIO

Estiveram hontem no Palacio Presidencial os Srs. deputado Cunha Machado, Dr. chefe de Policia, D. Gonçalves Ferreira, P. Bernardo, José Figueiredo, Manoel Eloy dos Santos, Dr. Abelardo B. de Carvalho, Dr. Lauro Soares Pinho, Ubaldo Ramalheira Maia, Dr. Rodolpho Vaccani.

Enviaram cartões de pesames ao Sr. Presidente da Republica e a sua Exm. familia:

José Faustino da Silva, coronel Raphael Tobias, Joaquim Mariano de Oliveira, Alice Marques Dias, F. J. Sadock de Sá, capitão M. A. da Rocha Pinto, Dr. João Marques, P. de Moraes Gomide, capitão Justino José de Macedo Coimbra, Manoel Ferreira Neves Junior, Dr. Gastão da Cunha e senhora, Domingos Sergio de Saboia e Silva, Mme. Jeanne Bonnot, Dr. José Mariano, capitão de fragata Pedro Paulo de Oliveira Santos, Gabriella e Marcolino Fagundes, Evaristo de Siqueira, Sebastião Guillobel, Dr. Bias Pimentel, José de Alencar Toscano Barreto, coronel Erico Augusto de Oliveira, capitão M. B. de Castro Silva, Marquez de Pararaguá, Dr. João Marques, José Huymeyer, A. Eloy da Camara, Francisco Pelro Vasco José Pinto de Azeredo Coutinho, Antonio E. Vaz Lobo (coronel), Brenno Moniz, Dr. Arthur Eduardo Seixas, Isidro de Souza Figueiredo, Dr. Romulo Stepple da Silva, Dr. Oscar Trompowsky, Francisco P. Marques B. Leão, capitão Castro e Silva e senhora, Francisca de Lima Pam, José Piedade e senhora, Viuva Paula Pessoa, capitão José Ribeiro Gomes, comandante Cunha Menezes, Dr. Ennes de Souza e senhora, almirante Aristides Monteiro de Pinho, José Dias de Mello, capitão Augusto do Espirito S. Fontenelle, padre Seve, Dr. Elpidio Trindade, capitão Alvaro Moncorvo Souza, Capitane L. Salats, capitão Maximiano José Martins, viuva Amelia Severo, Laurencio Lago, Dr. F. P. Passos e familia, tenente-coronel Gaudencio Cesar de Mel o, Dr. Hastimphilo de Moura, general João Antonio Carvalho, Hilama Pimentel, Chrockatt de Sá, major Antonio Carlos Brazil, Urbano de Mello João da Matta Coelho, Braz Brando, senador João Luiz Alves, Bernardino Cordeiro, Amadeu, Decleciano Martyr, José Alexandre Cirne, Short e familia, Rodolfo Machado, Carlos de Laet, Antonio Ferreira Botelho, Dr. Erico Coelho, Cesar de Campos, Alvaro A. da Rocha Gomes, José de Siquiera Queiroz Junior, Albino Machado e senhora, Manoel Moreno, tenente Afonso do B. Porto, José Evangelista de Almeida, Senador Victorino Monteiro, barão de Paraná e senhora, Miguel B. Gomes de Oliveira, Augusto F. Saldanna da Gama, Dr. Luiz Murat, Dr. Bernardo José de Figueiredo, Dr. Frota Pessoa, capitão Luiz Sombra, Fernando Ferraz Faria, major Eduardo Barbosa, Dr. Redomark Symphronio Albuquerque, Dr. E. Arrochellas Galvão, João Jeronymo Migalhães e senhora, Dr. Adolpho José Del Vecchio, Francisco da Silva Rastero, Sara de Lamare Rastero, Alfredo Regulo Valdeturo, comandante Francisco Cesar da C. Mendes, Dr. Platão de Albuquerque, Dr. Alberto Beaumont, Antonio Julio de Oliveira Sampaio, Carlos da Cunha Menezes, coronel Manoel Rodrigues de Campos, tenente-coronel Henrique J. Oliveira Sampaio, capitão Anibal de Oliveira Maciel, Dr. Juvenal Meirelles Mesquita, capitão Alfredo Crescencio Costa, commandante Alfredo Cordovil Petri, Dr. Joaquim Cruz, Elisa Barata Gouvêa Almeida, Luiz da Silveira Paiva, tenente

João F. Velho Sobrinho, João Cavalcanti Rego, Cesar de Campos, tenente Salustiano R. Lemos Lessi, tenente-coronel Septimio A. Werner, Dr. Angelo Tavares, Luiz Antonio de Medeiros, Dr. José Bonifacio de Oliveira Coutinho, Pedro do Couto, Mr. et Mme. Rufino T. Dominguez, Eudoxia dos S. Marques Dias, Albino da Silva Maia, Viriato Valente, Antonio Rodrigues de Almeida, Antonio Rodrigues C. Sobrinho, Dr. Avelar Brandão, André Trajano de Oliveira, Octavio Pessoa, Maria Theodoro Pamplona, Drs. Moncorvo, Benedicto Valla lares e Izidro Pereira de Azevedo, Elvira R. Duque Estrada Meyer, Alfredo Ribeiro da Costa, Miguel de Oliveira Carneiro, Euzebio de Queiroz Mattoso Maia, T. A. Araripe Junior, Maria T. Figueira de Mello, Anizio de Carvalho Paiva, Dr. José Seabra, desembargador Souza Pitanga, Luciano da Silva Fataça, Drs. J. Cleomenes da Silva e Silva Pinto, general Guttimosim, Luiza B. Lima e Silva, José Ribeiro Osorio, coronel Belo A. Brandão, Dr. Carlos de Oliveira Costa, Eduardo P. Guinle, viuva do coronel Franca Velloso, Dr. Epitacio Pessoa, Ernani A. Corrêa, Luiz da Fontoura Barcellos, Eimundo Muniz Barreto, Alfredo Duarte de Azevedo, Luiza V. Duarte de Azevedo, Dr. Manoel C. Cero Peregrino da Silva, Laurindo Dias Machado, Maria Eugenia P. Serqueira, capitão Fernando A. Souza Alão, Afonso Moreira da Silva, Mgr. Adolpho Lins, major Manoel Joaquim Pereira, Euália A. da Cunha Pires, J. da Cunha Pires, conselheiro Augusto da Silva, José G. de Souza Rebello, Alberto da Fonseca Guimarães, Amadeu Beaupreire Rolai, A. C. Gomes Pereira, Alberto Brandão Filho, Alcino Guanabara, Alcibiades Cabral, Plinio Travassos dos Santos, A. R. Sattamini, Dr. J. Rasberge Soares, Dr. Alfredo Ferreira do Valle, Octaviano Gomes, coronel A. Rangel de Vasconcellos, Octavio Guimarães José Godolphim Banleira, J. F. da Silveira Bulcão, Leuzinger & Comp., Francisco Augusto Peixoto, Engracia Balthazar Sobrinho, Beaventura Pereira Netto, Gastão da Fonseca e Silva, Antonio Jacy Monteiro, Dr. Rodrigues Fortes, Adolpho P. Silva, Antonio Paes, Renato da Costa e Silva, T. Atahualpa Guimarães, Angelo R. Persone, Vicente de Sylis J. de Oliveira Botelho e Salathiel F. Gonçalves.

Apresentaram condolências ao Sr. Presidente da Republica, deixando os nomes no livro para esse fim collado na portaria do Palacio do Catteto, as seguintes pessoas:

Alberto Gracie, Izidro Pereira Azevedo, Gastão R. Azevedo, Horacio França, Dr. Carolino Corrêa, Dr. Elias A. Galvão, Francisco L. Livramento Coelho, capitão Ezequiel Padilha, Agostinho Francisco Gomes, Francisco Cardoso, Dr. Camillo Micelli, José Camillo Oliveira, Alvaro da Cunha Veridiano C. Oliveira, Delio Guaraná, Gaspar L. S. Carvalho, Hortencia P. Gonçalves, Antonio R. Ramos, Lino Antonio da Silva, Ignez Borges, J. A. Carneiro de Mello, Manoel F. de Moraes, Antonio Quintiliano, viuva Castro e Silva, viuva Gentil de Castro, major Gentil J. de Castro, Irene de Castro, Gastão de Miranda, Dr. Delduque de Mac do, contra-almirante E. Legey, tenente Julio Favilla Nunez, capitão José Avila Junior, Carlinda R. Almeida, Emilio Eugenio Miranda, Francisco Castriola, coronel Dr. Fernando Con-tinentino e Dr. Emilio Cruz.

O Sr. ministro da Republica Argentina foi hontem ao palacio do Catteto apresentar condolências ao Sr. marechal Hermes da

Fonseca pelo fallecimento da sogra de S. Ex.

O Sr. ministro argentino, na ausencia do Sr. Presidente da Republica, foi recebido pelo Sr. Dr. Alvaro de Toffé, secretario da presidencia.

Estiveram hontem no gabinete do Ministerio da Justiça os Srs. senadores Quintino Bocayuva, Walfredo Leal, Oliveira Figueiredo, Augusto de Vasconcellos e Lauro Sodré, deputados Simões Barboza, Felisbello Freire, Simeão Leal, Francisco Portella e Bezerril Fontenelle, Drs. Belizario Tavora, chefe de Policia, Moreira da Silva, Fernando de Magalhães, José Maria Teixeira, Juliano Moreira, Henrique de Vasconcellos, Pires Farinha, Celso Guimarães, Cesario Alvim, Saul Bello, Souto Castagnino, João de Lacerda, Nicanor do Nascimento e Ibrahim Machado, general Pedro Paulo e coronel Souza Aguiar.

Numerosa commissão de academicos de medicina esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça a fim de pedir-lhe adiamento de 15 dias para os exames de 2ª epoca a se realizarem na Faculdade de Medicina desta Capital no primeiro dia util do proximo mez de março.

O cidadão nomeado, por decreto de 8 de setembro do anno passado, para o posto de tenente quartel-mestre do 51º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de S. José de Boa Vista, no Estado do Paraná, chama-se João da Rocha Leite Junior e não José da Costa Leite Junior, como por equívoco sahi publicado neste jornal em 16 do referido mez de setembro.

O Sr. ministro da Justiça concedeu a naturalização pedida por José Gomes, natural de Portugal.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, com ordenado, ao adjunto dos promotores publicos desta Capital bacharel José Joaquim da Silva Santos;

De tres mezes, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, ao 3º official da Secretaria da Justiça bacharel Arthur Coelho Cintra;

De 40 dias, ao capitão da Força Policial do Districto Federal Alfredo Francisco Martins Freire;

De tres mezes, com dous terços dos respectivos vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe João Florencio Filho;

De um mez, ao serventuario vitalicio do 6º officio de tabellião de notas desta Capital capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz.

Uma commissão da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro procurou hontem o Sr. ministro da Justiça, a quem pediu a cessão de um proprio nacional para instalação do serviço daquella instituição.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o professor do Instituto Nacional de Musica Joaquim Antonio Barroso Netto para repre-

sentar o Brazil no Congresso Internacional de Musica a reunir-se em Roma, de 4 a 11 de abril vindouro.

O Sr. ministro da Justiça designou Francisco Antonio Machado para servir, interinamente, o 6º officio de tabellião de notas desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario.

Na Força Policial, o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major Zeferino.
Official de dia á Força, capitão Maciel.
Medico de dia, tenente Dr. Meira.
Medico de promptidão, capitão graduado Dr. Frota.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Abilio.
Ronda de visita da meia noite para o dia, alferes Souto Mayor.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Paranhos.

Ron lantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, tenente Teixeira; no Thesouro, tenente Odorico; na Casa da Moeda, alferes Gardel; na Caixa de Conversão, alferes Barrão e no quartel central, um inferior, todos do 1º regimento.

Promptidão no 2º regimento de infantaria, alferes Pereira de Mello.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, capitão Caldeira; no 1º regimento de infantaria, tenente Alvão e no 2º regimento, tenente Isidro.

Coadjuvante do official de estado de cavallaria, alferes Limoeiro.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 40 praças e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, 40 praças e os extraordinarios.

Uniforme:
Tunica branca, gorro com capa branca e calça de panno.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, os Srs. senador Pires Ferreira, deputados Antonio Botelho, Pedro Pernambuco, Passos de Miranda, Raymundo de Miranda e Ubaldo de Assis, coronel Estevão Marcolino, Drs. Raul Sá e Cesario Alvim, coronéis Candido Mariano e Rodolpho de Abreu, Drs. Norberto Ferreira, presidente do Banco do Brazil, e Armeio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional.

O Sr. ministro da Fazenda fez-se representar no emparque do deputado Costa Rodrigues pelo Dr. Saul Bello.

O Sr. ministro da Fazenda, Dr. Francisco Salles, visitou hontem, ás 3 horas da tarde, a Associação Commercial, acompanhado de

seu official de gabinete, Sr. Djalma da Fonseca Hermes.

Recebido pelo presidente e outros membros da directoria, S. Ex. visitou demoradamente o edificio da associação e tambem as salas onde funciona a Inspectoria de Seguros.

Ao lhe ser offerecida uma taça de champagne, foi S. Ex. saudado effusivamente pelo Sr. barão de Ibirocahy, presidente da Associação Commercial, a quem o Sr. ministro da Fazenda agradeceu.

S. Ex. retirou-se ás 4 horas, sendo acompanhado até á porta pelo presidente e demais membros da directoria.

O Sr. ministro da Fazenda declarou ao delegado fiscal do Thesouro no Estado do Maranhão que, attendendo a que foi annullada a concorrência para o arrendamento da olaria Carmo e terrenos adjacentes na ilha do Roario, resolveu acceitar a proposta de Ibirocahy & Comp., empreiteiros da construção da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, para arrendal-as, pelo prazo de tres annos, com condição de não serem derrubadas as matas, sob pena de ficar sem effeito o dito arrendamento.

O Sr. ministro da Fazenda nomeou Joaquim Pedro Pereira para o lugar de collector das rendas federaes em Campes Geraes, Estado de Minas Geraes, e exonerou, na mesma data e do mesmo lugar, Lourenço José Vieira.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu 30 dias de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo na circumscripção do Districto Federal Mancel Alves da Cruz Rios.

O Tribunal de Contas reunir-se-ha hoje em sessão ordinaria, sob a presidencia do Dr. Didimo Agapito da Veiga.

Foi examinada hontem a ultima turma de arithmetica do concurso de primeira entrada para empregos de fazenda.

Hoje serão chamados á prova escripta de inglez os 26 primeiros examinandos.

Foi assignado hontem na Procuradoria Geral da Fazenda Publica o contracto das loterias nacionaes, na presença do Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo, procurador da Fazenda, por parte da União, e dos Srs. Alberto Saraiva, Dr. Antonio Olyntho e commendador Rosario, por parte da Companhia de Loterias Nacionaes, servindo de escriptura o funcionario do Thesouro Dr. Oscar Peckolt.

A Directoria do Patrimonio Nacional recebeu as seguintes petições:

Do engenheiro Octaviano Machado, para restituição da caução de 500\$, em vista de não ter sido preferida a sua proposta para as obras de reparos no edificio da Imprensa Nacional;

De Alfredo Alves Magalhães de Oliveira, requerendo transferencia de uma sexta parte das marinhas e accrescidos situados na

praia da Horta, estrada Dr. Fróes da Cruz, em Nitheroy;

De Luiz França, requerendo carta de aforamento de terreno á rua da Areia Branca, no curato de Santa Cruz;

De Antonio Monteiro Queiroz, requerendo licença para vender os terrenos onde se acham os prédios ns. 49, 51 e 53 á rua Visconde de Icarahy, em Nitheroy;

Do delegado fiscal em Matto Grosso, pedindo para ser passada escriptura de permuta do terreno onde existiu o quartel do 8º batalhão de infantaria do Exército pela área cedida pelo Estado para a invernoada militar de Campo Grande;

Edifícios:

Do Ministerio da Viação, communicando ter sido posto á disposição do Ministerio da Fazenda o proprio nacional em que funcionou a estação telegraphica do Pontal da Barra, em Alagôis;

Da Collectoria Federal em Paraty, communicando a existencia no referido municipio dos seguintes proprios nacionaes: um terreno no lugar denominado Santa Luzia e um forte desarmado;

Do collector de Angra dos Reis, remetendo o inventario dos bens immoveis sob sua jurisdicção.

O Sr. ministro da Fazenda remetteu ao Tribunal de Contas os processos das fianças prestadas:

Por João de Moraes Galvão, escrivão da Collectoria em Salto de Itú, Estado de São Paulo;

Por Joaquim Antonio de Lima, collector em Franca, estado de S. Paulo;

Por Arvello Avelino de Avelar, collector em Villa Platina, Estado de Minas Geraes;

Por João Martins de Mello, agente do Correio em Batataes, Estado de S. Paulo;

Por Antonio Fogaça Junior, collector em Silveira, Estado de S. Paulo;

O Sr. ministro da Fazenda approvou:

O quadro transmittido pela Delegacia Fiscal em S. Paulo e relativo á revisão das fianças dos collectores e escrivães das collectorias do referido Estado;

A relação dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de funcionar na commissão arbitral na Alfandega de Santa Catharina;

A relação dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de funcionar na commissão arbitral na Alfandega do Rio Grande do Sul;

Idem no Rio Grande do Norte;

O orçamento transmittido pelo delegado fiscal no Paraná e relativo ás despesas que vão ser effectuadas, durante o corrente exercicio, com o custo da Caixa Economica annexa á alludida delegacia;

O acto do delegado fiscal em Matto Grosso nomeando Gabriel Monteiro para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do referido Estado;

A relação dos empregados, negociantes e industriaes que tem de servir na Commissão Arbitral da Alfandega do Maranhão;

Idem, na Alfandega da Bahia;

Idem, na Alfandega de Alagôas;

O acto do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro indicando para membro effectivo da Commissão de Tarifa o conferente Manoel Jansen Müller e para supplente o empreitado de igual categoria Candido Elias Mendonça de Carvalho;

O acto do inspector de Seguros designando o 1º escripturario João Vieira de Segadas Vianna para proceder a exame geral na escripturação não só da Caixa Mutua de

Pensões Vitalicias, como nas demais caixas de pensões estabelecidas no Estado de São Paulo.

O Sr. ministro da Fazenda negou provimento aos seguintes recursos interpostos:

Por Alves de Brito ao acto da Inspectoria da Alfandega de Pernambuco;

Por Mathias Bohn & Comp. ao acto da Delegacia no Paraná.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou os seguintes de pachos livres de direitos aduaneiros:

De 35.433 kilos de metal distendido para obras de concreto armado e 4.582 kilos de óleo lubrificante, destinados á Companhia Port of Pará;

De 145 volumes contendo tubos de ferro fundido e seus pertences, com destino ás obras contra as secas;

De 32 volumes contendo material de construcção, destinado á Directoria do Jardim Botânico;

De uma caixa e um engradado contendo manómetros e atomizadores para filtros, destinados ao Ministerio da Marinha;

De um volume contendo uma fornalha de aço e de duas caixas com mobilia, destinados ao mesmo ministerio.

O Thesouro Nacional resgatou apolices de 1897 no valor de 32:000\$ e pagou juros no de 25\$000.

A Directoria da Despesa Publica abriu os seguintes creditos:

De 8:550\$, á Delegacia Fiscal em Goyaz, para pagamento dos vencimentos do pessoal effectivo da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Lulios e Localização de Trabalhadores Nacionaes;

De 500\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento de pensões de montepio que competem á D. Carolina Guimarães Ferreira Gomes e ás menores Rita, Thereza, Francisca e Marianna Ferreira Gomes;

De 600\$ á Delegacia Fiscal no Pará para pagamento, por conta do Ministerio da Justiça, a congrua que compete no anno findo ao serventuario do culto catholico, monsenhor Hermenegildo Domiciano Cardoso Perdigão;

De 7:200\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para pagamento no corrente anno, por conta do mesmo Ministerio, do ordenado que na razão de 200\$ mensaes compete a cada um dos juizes de direito em disponibilidade, bachareis Cornelio Ferreira de Magalhães e Almeida, Justiniano Raymundo Freire e Fracellino Dias Fernandes;

De 533\$333, ouro, ou £ 60-0-0, á Delegacia do Thesouro em Londres, para occorrer ás despesas de representação em Budapesth;

De 4:800\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta do Ministerio do Interior, para pagamento, no corrente anno, do ordenado que, na razão de 200\$ mensaes, compete a cada um dos juizes de direito em disponibilidade, bachareis Pedro da Cunha Pedrosa e Felix Joaquim Dalto Cavalcanti;

De 252\$250, ouro, e 446\$, papel, á Delegacia no Amazonas, para occorrer á restituição proveniente de direitos indevidamente pagos por Moraes Carneiro & Comp.;

De 59\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco para pagamento de publicações de editaes da alfandega do referido Estado;

De 28:800\$ á mesma delegacia para pagamento, no corrente anno, do ordenado que, na razão de 200\$ mensaes, compete a cada um dos juizes de direito em dis-

ponibilidade bachareis Francisco de Souza, José F. Ribeiro Pessoa, Manoel Tertuliano T. de Almeida, José A. de Oliveira Mendonça, Antonio B. L. Castello Branco, Luiz G. de Almeida Araujo, Sebastião do Rego Ramos, Manoel Cabral de Mello, Francisco C. G. da Rocha, Manoel P. B. Pereira dos Santos, Francisco da Cunha Castello Branco e Antonio da Silva Antunes;

De 50:000\$ á Delegacia Fiscal no Pará para pagamento de vehiculos adquiridos para o serviço de melhoramento do porto do referido Estado, pela respectiva commissão fiscal;

De 250:000\$ ao official pagador da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, para attender ás despesas com as commissões encarregadas da fundação de nucleos colonias e a localização de imigrantes;

De 125:000\$ ao capitão José Joaquim de Souza, no impedimento do major Henrique Loureiro, para attender ás despesas com as praças do Corpo de Bombeiros no mez de janeiro findo.

Adquiriram immoveis:

Alcides do Amaral, predio á rua S. Januario n. 101, por 8:000\$; Antonio Gonçalves Pinto, predio á rua General Caíara n. 234, por 5:000\$; Manoel Gomes Soares, predio á rua General Caldwell n. 124, por 3:000\$; Simplicio Ferreira da Fonsaca Corte, terreno á rua Bibiana, por 3:000\$; João Pires Moraes, terreno, lote 47, á rua Senador Soares, Engenho Velho, por 1:200\$; Olympio Hastenneita, predio á rua Babylonia n. 24, por 7:000\$; Carlos Custodio Nunes, predio á estrada Maria Angé n. 21, em Inhaúma, por 2:000\$; Rufino Rodrigues e outros, o predio e terreno á estrada da Penha n. 55 A, por 1:000\$; Jeronymo Antonio Vianna, o predio no lugar Payuna, Jacarepaguá, por 900\$000.

A Caixa de Amortização recebeu hontem em notas dilaceradas e substituidas as seguintes importancias: 23:000\$ da Delegacia Fiscal no Maranhão e 60:350\$ da Delegacia Fiscal nas Alagoas.

Pela Caixa da Amortização foram trocadas hontem notas na importancia de 116:505\$000.

Pela Caixa da Amortização foram recebidas hontem 300.000 notas novas, na importancia de 3.757:000\$, sendo 50.000 de 5\$, 150.000 de 10\$ e 100.000 de 20\$000.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados hontem os seguintes papeis:

Martinho Francisco da S. Tati. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Alfredo Baptista Cabral. — Idem.
Maria Rosa Moreira Corrêa. — Idem.
João Vaz e Rosa Vaz. — Idem.

Manoel Antonio da Cunha. — A' junta.
Officio n. 29, da Directoria do Gabnete do Thesouro Nacional. — Faça a transferencia, de accordo com a informação.

Officio n. 35, da mesma directoria. — A' secção de Contabilidade.

Alice da Silva Sardinha. — Entregue-se mediante recibo.

Philomena de Almeida Pinto. — Idem.
Eugenio da Silva Corrêa. — Satisfaça a exigencia da informação.

Alcino Nunes de Lannes. — Pague-se.
Theodolinda Leopoldina Gomes. — Idem.

Candido de Corqueira Bastos.—Certifique-se em termos.

Alfredo Cardoso de Aguiar.—Apresente nova procuração.

José Duarte Junior.—Havendo procuração, certifique-se.

Officio do juiz seccional em Minas Geraes.—Restituam-se as notas, acompanhadas do termo de exame.

Horacio Ferreira de Queiroz.—Cumpra-se o alvará.

A. M. Machado & Comp.—Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo que seja autorizado o pagamento.

Associação P. dos Empregados do Comercio.—Certifique-se.

Gertrudes Martins.—A' Contadoria, para informar.

Para a Caixa de Conversão entraram hontem 26:280\$, ou 1.752 libras.

Salir.m, na mesma data, 876:10\$ 50, ou 460\$, ouro, 58.296 1/2 libras e 1.480 francos.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 20:110\$. Era sua existencia em ouro na mesma data 257.532:968\$033, equivalentes a £ 19.168.864-10-0.

A thesauraria da Casa da Moeda entregou hontem ao Ministerio das Relações Exteriores 862:060\$, em sellos consulares. Recebeu da officina de laminação 8:340\$, em 417 moedas de ouro nacionaes de 20\$ e 170:000\$ em moedas de prata, do novo cunho de 1\$ e 2\$. Recebeu tambem e conferiu das officinas de xilographia e estamparia 900.000 sellos adhesivos, no valor de 1:0:000\$ e 6.762.840 fórmulas para o imposto de consumo nacional, na importancia total de 157:073\$600.

Trocou para esta praça 2:000\$ em prata de 1\$, do novo cunho, por cedulas de papel a recolher; 731\$, em nickel, do novo cunho por papel e 560\$420 em bronze por cobre velho.

O expediente de hontem prolongou-se até ás 4 1/2 horas da tarde.

O contra-torpedeiro *Paraná*, do commando do capitão de corveta Bento de Barros Machado da Silva, deve partir, até o fim do corrente mez, para o Estado que lhe deu o nome, afim de receber a bandeira que as senhoras paranaenses offereceram áquella unidade de guerra.

O contra-almirante Raymundo de Mello Furtado de Mendonça recebeu um telegramma do capitão de corveta Heraclito da Graça Aranha, communicando a chegada, ante-hontem, em Aracajú, do contra-torpedeiro *Sergipe*, do seu commando.

Nesse despacho o commandante Graça Aranha participa nada ter occorrido de anormal a bordo.

A's altas autoridades navaes apresentaram-se, hontem, o capitão de corveta José Francisco de Moura, por ter assumido o commando do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, e o 1º tenente Armando Octavio Roxo, ajudante de ordens do Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, por ter regressado do Estado de S. Paulo, onde esteve alguns dias, em gozo de licença.

Hontem, pela manhã, fundeou no porto desta Capital o couraçado norte-americano

Delaware, do commando do capitão de mar e guerra Charles Gove.

O poderoso vaso de guerra, após a demora necessaria, seguirá para o Chile, levando embalsamado o corpo do ministro dessa nação, fallecido em Washington.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o invalido asylado, marinho nacional, Oscar Baptista, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado Man. el Lopes de Santa Rosa e juizes capitão-tenente commissario Edmundo Victor Maciel, primeiros tenentes Francisco Dias Ribeiro e Francisco Ancora da Luz, segundos tenentes Oswaldo de Mesquita Braga e engenheiro-machinista Herculan Gonçalves dos Santos, devendo comparecer o réo.

Foram nomeados os segundos tenentes commissarios João de Noronha Gouvêa, para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro, e Luiz Barreto Alves Ferreira, para inventariar os generos e mais objectos da Fazenda Nacional, a bordo do contra-torpedeiro *Amazonas*, que passam da carga do segundo tenente commissario Raul Nielson para a do official de igual patente Arthur de Gonçalves Capella.

Tiveram ordem de desligamento o 2º tenente commissario Joaquim José do Amaral, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro, depois que tiver feito a entrega dos generos e mais objectos da Fazenda Nacional ao seu substituto, e o foguista extranumer rio de 3ª classe Cantiliano Monteiro de Carvalho, do commando geral das torpedeiras, por conclusão de seu contracto.

O Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior da Armada recommendou aos Srs. commandantes da divisão do contra-torpedeiros, dos navios soltos e do batalhão naval que, em virtude do despacho do Sr. ministro da Marinha, de 11 do corrente, exarado no *memorandum* da Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, n. 216, de 8, o material de trem bellico e os mantimentos despendidos pelas guarnições sublevadas dos navios e batalhão naval devem ser dados em despeza aos respectivos responsaveis, por meio de termos lavrados após a verificação das faltas, como preceitua a lei de 30 de junho de 1870..

O capitão de mar e guerra, Miguel Antonio Fiusa Junior, director da Secção de Hydrographia e Oceanographia, de ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, fez publicar na ordem do dia, de hontem, os seguintes avisos aos navegantes:

N. 5 — Porto da Victoria, Estado do Espirito Santo — Boia de Capichaba.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia charuto do banco de Capichaba, no ancoradouro da cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo, que havia ido a pique, como consta do aviso n. 2, de 14 de janeiro do corrente, foi hoje de novo reposta na sua posição anterior.

N. 6 — Pedras a E. do canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte — Naufragio do vapor *S. Luiz*.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, segundo declaração prestada na Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, pelo commandante do vapor nacional *S. Luiz*, da Companhia Commercio e Navegação, do Rio de Janeiro, naufragou aquelle vapor em consequencia de haver batido em corpo estranho, não indicado nas cartas nacionaes e estrangeiras, na posição estimada de 5º, 6' S — 35º, 4' W. Grw., marcando-se na occasião as terras do Rio do Fogo por 70º SW., verdadeiros.

Communica igualmente o capitão do porto affirmarem alguns mestres de pequena cabotagem e pescadores do lugar existirem a 14 ou 16 milhas daquella costacabeços de pedra conhecidos pelo de nome Risca Zumbi. Entretanto, enquanto esta directoria não fizer um reconhecimento cuidadoso naquellas paragens aconselha o maior cuidado na navegação.

N. 7 — Entrada do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo. — Reposição da boia da Baixa Grande ou Mula e da Rocha Cavallo.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foram repostas nas suas respectivas posições, na entrada do porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo, as seguintes boias que se achavam fóra de seus logares: a boia conica preta, do N. da Baixa Grande ou Mula e a boia conica preta, a E. da rocha Cavallo.

N. 8 — Entrada do porto do Recife, Estado de Pernambuco — Boia illuminativa da Barra Grande.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia illuminativa da Barra Grande, na entrada do porto do Recife, Estado de Pernambuco, acha-se fundeada na seguinte posição: pharol do Recife por 22º NE, pharol de Olinda por 28º SW e forte do Buraco por 34º SE.

Ficam sem effeito as marcações indicadas no aviso n. 21, de 8 de novembro de 1910.

N. 9 — Entrada da barra da Victoria, Estado do Espirito Santo. — Reposição da boia ao S.E. da ilha da Golleta.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia conica vermelha, na entrada da barra da Victoria, Estado do Espirito Santo, fundeada a SE. da ilha da Golleta, que havia desaparecido como consta do aviso n. 1, de 8 de janeiro do anno passado, foi de novo reposta na sua primitiva posição.

N. 10 — Entrada da barra de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina. — Boia fóra do lugar.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia conica preta do extremo Norte do banco da ponta de João Dias, na entrada da barra do rio S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina, acha-se fóra do seu respectivo lugar. Providenciou-se, entretanto, para a sua reposição, do que se dará aviso opportunamente.

N. 11 — Entrada da barra de S. Francisco do Sul — Estado de Santa Catharina — Reposição de boia.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que a boia preta do extremo do banco da ponta de João Dias, na entrada da barra de S. Francisco do Sul, no Estado de Santa Catharina, de que trata o aviso n. 10, de 27 de janeiro ultimo, foi reposta na sua verdadeira posição.

N. 12 — Posição approximada do casco do vapor *S. Luiz* a E. do canal de S. Roque — Estado do Rio Grande do Norte. — Aditamento ao aviso n. 6.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, em additamento ao aviso aos navegantes n. 6, de 17 de janeiro do corrente anno, aviso aos navegantes que o lugar em que foi a pique o vapor *S. Luiz*, não foi como se suppoz, o local em que elle arrastou.

Lat. 05°—6'—S.
Long. 35°—4'—W Gr.

e sim, approximadamente, a 5 milhas mais ao sul dessa posição, em vista de haver ainda o vapor navegado cinco milhas nesse rumo, como declarou o seu commandante.

Posição approximada em que deveria ter ido a pique o referido vapor :

Lat. 05°—11'—S.
Long. 35°—03'—W Gr.

Tiveram ordem de passagens os 1.ºs tenentes Caetano Taylor da Fonseca Costa do encouraçado *Floriano* e Armando Braga do vapor *Andrada*, ambos para o caça-torpedeiro *Tamoyo*.

Tiveram ordem de embarque os capitães-tenentes João Augusto Pereira do Amorim Junior, no vapor *Andrada* e Durval Augusto da Costa Guimarães, no encouraçado *Deodoro*, e o 1.º tenente Antonio Segadas Vianna no contra-torpedeiro *Alagôas*.

Obteve transferencia para o Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional de 2.º classe, da 4.ª companhia n. 45, Osorio Eugenio da Silva, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia.

Na ordem do dia de hontem do Estado Maior da Armada foram noticiados os seguintes fallecimentos: dos marinheiros nacionaes: grumete, Marcellino Rosa Boidei, no dia 3, no Hospital de Marinha; Severiano de Mesquita, no dia 9, pertencente a guarnição do cruzador *Barros*, no Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia; do 1.º classe Benedicto Martins da Silva, no dia 11, no Sanatorio Naval e invalido syldado, Samuel Moreira, no dia 12, no Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia e o invalido soldado do Batalhão Naval Flavio José da Silva, no dia 2, no Hospital Central de Marinha, e do taifeiro Raymundo Pimentel, no dia 3, no Hospital Central do Exercito, todos em fevereiro do corrente anno.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3.º.

O Sr. general inspector da 9.ª região militar chama ao seu quartel-general os representantes do Districto Federal nas juntas de alistamento do 1.º e 7.º municipios, os Srs. José Pereira Reijo Netto e Carlos Ballister de Albuquerque Paes.

Obtiveram licença para gozar as férias fora desta Capital, os alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia, 2.ºs tenentes Alberto Leyrante e Eneas de Carvalho Fortes, e o aspirante a official Mario Xavier.

Para servir na Comissão das Linhas Telegraphicas Estrategicas foi posto á disposi-

ção do Ministerio da Viação o 1.º tenente de engenharia Sebastião Pinto da Silva.

O Sr. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, sollicitou do seu collega da Viação providencias para que seja substituido o switch existente na fortaleza de S. João, que se acha em máo estado.

Foi autorizado o director geral da Contabilidade da Guerra a pagar, mediante procuração, a importancia da etapa a que tem direito o major honorario do Exercito José Carlos de Oliveira Maia, incluído no Asylo de Invalidos da Patria.

Reverteu ao Ministerio da Fazenda o proprio nacional denominado Quartel-General da Mouraria, situado na Bahia.

Foi concedida licença aos aspirantes a official Franklin Barbosa Lima e Mario Sá Brito, para se matricular em na Escola de Artilharia e Engenharia.

Ao Supremo Tribunal Militar foram enviados os papeis em que os officiaes reformados do Exercito, general de divisão graduado Manoel Feliciano Pereira dos Santos, majores Thomaz Augusto Martins, Antonio Candido Salazar e o graduado Rodrigo José Figueiredo, e capitão Antonio Godoy Moreira, pedem que se apostillem em suas patentes o tempo de serviço prestado na campanha do Paraguay, a fim de gozarem as vantagens conferidas no art. 16 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo.

O departamento central enviou ao Supremo Tribunal Militar o extracto da fé de officio do 2.º tenente reformado Antonio Bernardo da Fonseca Galvão, a fim de ser passada a patente de reforma.

Baixou ao Hospital Central do Exercito o 2.º tenente Olympio do Nascimento Araruna.

Vae ser inspecionado, por ter dado parte de doente, o 1.º tenente Francisco Egydio Peixoto, do 3.º regimento de infantaria.

Foi nomeado o capitão Osorio da Cunha Telles, para funcionar no conselho de guerra a que responde o soldado Manoel Francisco dos Santos.

Foi proposto o 2.º tenente Raul Mello Müller de Campos, da arma de cavallaria, para effectivo do quadro da referida arma.

Vão ser transferidas 40 praças dos corpos da brigada estrategica para o 51.º batalhão de caçadores.

Obteve oito dias de dispensa do serviço o 1.º tenente Miguel Joaquim Machado.

Foi exonerado, á seu pedido, do lugar de instructor militar do Collegio Aquino e linha de tiro n. 96, o aspirante a official Joaquim Manoel Vieira de Mello, sendo nomeado para

substituí-lo o aspirante Philomeno de Assis Bandeira, conforme propoz o director daquelle estabelecimento.

Foi julgado prompto para o serviço o Dr. Joaquim de Moraes Jardim, auxiliar de auditor da 9.ª região, conforme o parecer da junta medica militar que o inspecionou.

Foi determinado que a brigada mixta, faça substituir as forças que se acham destacadas na ilha das Cobras, pelo 51.º batalhão de caçadores.

Foi mandado addir a um dos corpos da 1.ª brigada estrategica o 1.º sargento Ismael de Souza Pires, chegado do Acre.

Reune-se hoje, ás 11 horas da manhã, na sala do serviço de justiça da 9.ª região o conselho de guerra presidido pelo major Adolpho Lins, do 1.º regimento de artilharia.

Para effectos de percepção da medalha militar, foi remetida á 9.ª região de inspecção, pelo 1.º regimento de cavallaria, a fé de officio do tenente Affonso Pinho de Carvalho.

A comissão nomeada para examinar diversos artigos do 56.º batalhão de caçadores, já entregou o seu respectivo termo de exame ao quartel-general da 9.ª região.

Solicitou exoneração de instructor militar da linha de tiro n. 4, de Porto Alegre, o 2.º tenente Arthur Baptista de Oliveira.

O 2.º tenente Alfredo Dantas Corrêa Góes requereu, para gozar no Estado de Pernambuco, a licença que obteve para tratamento de saúde.

Obteve 15 dias de dispensa do serviço o capitão Fernando de Medeiros, do 2.º regimento de infantaria.

O serviço para hoje no Exercito é o seguinte :

Superior de dia, o capitão José Caetano Pereira.

O 1.º regimento de cavallaria dá o official para ronda.

Official para dia ao quartel-general, um official do 55.º batalhão de caçadores.

Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.

Dia ao quartel-general da brigada estrategica, amanuense Arlindo.

O 3.º regimento de infantaria, dá a guarnição.

Uniforme 5.º.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, dirigiu ao seu collega da Marinha o seguinte officio :

Tendo o Sr. 1.º tenente medico da Armada Dr. Paulo Fernandes dos Santos, que servia na comissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, sollicitado e obtido do Sr. director geral dos Telegraphos sua exoneração, por motivo de molestia, tenho a honra de levar á

facto ao conhecimento de V. Ex., afim de habilitar o referido official a apresentar-se a esse ministerio.

E-me, outrosim, summamente grato comunicar a V. Ex. que o referido official foi elogiado, em ordem do dia, pelo chefe daquelle commissão, pelos bons serviços que, com zelo, dedicação e competencia, a ella prestou por duas vezes, já na turma de reconhecimento do Rio Jacu-paraná, no qual foi ferido pelos indios, sobrevivendo-lhe o impaludismo e ainda agora na secção do norte que opera no Rio Maieira e da qual se retirou atacado de beri-beri.

Prevalecendo-me do ensejo, reitero a V. Ex. os protestos da minha mais alta estima e mui distincta consideração.

O Sr. ministro da Viação autorizou o director gera. dos Telegraphos, de accordo com a proposta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke, a encomendar uma estação radio-telegraphica para a barra do Rio Grande do Sul, pela quantia de 89:112\$500.

Foi inaugurada a estação da Penha de Ipoecarhy, em Santa Catharina.

Foi indeferido pelo Sr. ministro da Viação o requerimento de Antonio José Pires Cavalcanti, capitão de longo curso da Escola Naval, pedindo permissão para exercer a profissão de agrimensor.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, designou a noite de sabbado proximo para inauguração da luz electrica da rua do Ouvidor.

Ao Sr. Dr. João Felipe Pereira director da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, foi endereçado o seguinte abaixo assignado:

O abaixo assignados, operarios da officina de hydrometros da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, declaram não haverem feito absolutamente reclamação alguma ao Exm. Sr. ministro da Viação, nem ter delegao poderes a quem quer que seja para fazel-o em seu nome.

Disso offerece seguro testemunho o facto de terem estes comparecido ao trabalho no dia 14 de fevereiro, das 7 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911.
Eurico Mario Braga. — Carlos Maximiano da Cunha. — Francisco Pello de Barros. — Bartholomeu Machado. — José Gonçalves Lias da Costa.

O Sr. ministro da Viação autorizou o director geral dos Correios a elevar para 4:800\$000, os vencimentos do agente de Poços de Caldas e os do ajudante e tesoureiro da mesma agencia a 3:600\$000.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, não recebeu, até agora, reclamação alguma sobre falta de fornecimento de carvão á Estrada de Ferro União Valenciana.

Pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foram despachados os seguintes requerimentos:

De Augusto Manoel Alves.—Indeferido.

De Abeilard de Araujo Rangel.— Ainda não tem direito ao que requer, conforme se verifica da informação da 3ª divisão.

De Alfredo Carvalho Camara.—A vista da informação, não póle ser attendido.

De Antonio Augusto Mendonça.—Aguarde oportunidade.

De Antonio João Ferreira Porto.—E' preciso juntar o titulo de propriedade, para provar o respectivo direito.

De Antonio Carlos Araujo Machado.—Não ha vaga.

De Antonio Rodrigues Pinto.—Satisfaca o exigido na informação da secretaria.

De Antonio Gaspar.—Indeferido.

De Antonio Carvalho Costa.—Idem.

De Antonio José Silva Filho.—Certifique-se.

De Belmiro Lopes.—Indeferido.

De Braz Humberto R. Chiarelli.—Submetta-se a concurso.

De Benedicto Lima.—Deferido.

De Candido Ajacio M. Esteves.—Concedo 30 dias, sem vencimentos.

De Celestino Bettelli.—E' preciso juntar a procuração competente, que deve conter poderes especiaes para o caso, sendo, tambem, indispensavel a apresentação do titulo de propriedade.

De Cesar Nascente Tinoco.—Concedo 30 dias sem vencimentos.

De Clotardo Santos Rodrigues.—Concedo 60 dias com dous terços.

De Candido José de Souza.—Requeira ao Ministerio da Viação.

De Domingos Joaquim da Silva.—Deferido. A 3ª divisão para providenciar.

De Ermelino Mendes Lopes.—Deferido.

De Eduardo Barata Ribeiro de Pinho.—Compareça á secretaria.

De Fratelli Martinelli & Comp.—Certifique-se.

De Gastão Gonçalves Pinto.—A 2ª divisão para attender, nos termos do art. 105 do regulamento.

De Henrique Stemle & Comp.—Submetta-se a concurso, opportunamente.

De Ignacio Rosa Faria.—Indeferido.

De Januario Marques Machado.—Idem.

De Jayme Albargano Sobrinho.—Aguarde oportunidade.

De João Martins Silva Cunha.—Concedo 15 dias com dous terços.

De João Mendonça Furtado.—Concedo 60 dias sem vencimentos.

De José Antonio Gomes.—Concedo dous dias com dous terços.

De José Marcellino Gonçalves.—Aguarde oportunidade.

De José Pinto Cardoso.—Proceda-se de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

De José Sant'Anna.—Deferido.

De José Allan Kardek de Lemos Veiga.—Seja attendido, nos termos da informação da 5ª divisão.

De José Mario de Barros.—Aguarde oportunidade.

De José Nicolins.—Restitua-se mediante recibo.

De Lindolpho Silva.—Concedo 60 dias, sem vencimentos.

De Lydio Ferreira Brazil.—Indeferido.

De Luiz Gomes da Silveira.—Concedo 60 dias, sem vencimentos.

De Maurício Lacerda.—Só poderá ser restituído o deposito de 2\$00.

De Mario Fonseca.—Concedo 90 dias, com dous terços.

De Marcellino Ferraz Durão.—A 2ª divisão para attender.

De Mayrink, Abreu & Comp.—Deferido. A 3ª divisão para providenciar.

De Manoel Joaquim Ribeiro.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

De Manoel José Ribeiro.—Concedo 60 dias, sem vencimentos.

De Manoel de Oliveira.—Proceda-se de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

De Manoel Pereira Cardoso.—Indeferido.

De Manoel Felipe Thiago.—Aguarde oportunidade.

De Otavio Pinto Silva.—Certifique-se.

De Oldemar Ribeiro.—Indeferido.

De Oscar José Silva Santhiago.—Submetta-se a concurso opportunamente.

De Pedro Bacellar Costa.—Concedo 60 dias, com dous terços.

De Pedro Caetano.—Concedo 90 dias, com dous terços.

De Placido Pereira Gomes.—Concedo 60 dias, sem vencimentos.

De Paulo Pereira Alves.—Indeferido.

De Raul Macedo Campos.—Concedo 60 dias, com dous terços.

De Renato Freitas Coutinho.—Idem.

De Roque Moreira.—Indeferido.

De Seraphim Gomes Ferreira.—Idem.

De Sabino Torquato de Oliveira.—Idem.

De Sebastião Victor Oliveira.—Não ha vaga.

De S. Bernardo Nogueira.—E' preciso preencher as formalidades exigidas pela locomoção.

De Tacito Cerqueira Esmeriz.—Concedo 90 dias, com dous terços.

De Virgilio Dias Moreira.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Realisou-se hontem, ao meio dia, a audiencia publica do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que foi secretariado pelo Sr. coronel José Ricardo de Albuquerque, official de gabinete.

A' audiencia compareceram 219 pessoas.

Pela Inspectoria do Telegrapho e Illuminação da Estrada de Ferro Central foi ordenado que se retirasse do serviço, por se achar enfermo, o praticante Azriedo Santos, de Juiz de Fora.

—Tiveram ordem de servir: em Cascadura, os praticantes Victor Pio Pedro, Plinio Tavares, Manoel José Lacé Junior e Antonio Magalhães Bastos; em Itabora, o praticante Victorino Eloy dos Santos.

O Sr. Dr. José Valentim Dunham conferenciou hontem com o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, sobre os trabalhos de transformação da linha na Estrada de Ferro Rio das Flores, que ora faz parte da rede fluminense, e sobre a estação de Barra Longa, cujas obras estão concluidas.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem em seu gabinete as commissões de guardas-saia da Central, de guardas-rondantes, das officinas da Locomoção e de auxiliares de escripta.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, teve conhecimento de que os trabalhos para a construção do ramal de Caethé vão bastante adelantados, procedendo-se actualmente ao

revestimento, em alvenaria, dos tres tunneis em construcção, o maior dos quaes tem 110 metros de extensão.

As obras no viaducto de S. Miguel já estão começadas, achando-se terminado todo o serviço de movimento para a remoção de terras.

Pela Sub-Directoria do Tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir :

Em Varzea de Palma, o conferente Semção Castilho Ribeiro de Avellar; em Nova Granja, o praticante Dermeval Salles; em Deodoro, o praticante Francisco Paiva Pitta; em Aguiar Moreira, o conferente de Caethé Augusto Cesar de Aguiar; em Del Castilho, o conferente de S. Francisco Januario Franklin Peixoto e em S. Francisco o praticante Arthur Florido.

Regressará a Vespasiano o conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Rodrigues dos Santos, que estava em em Nova Granja.

Pelo Sr. director geral dos Correios foram despachados os seguintes requerimentos:

Presciliano José da Silva, ex-carimbador dessa Repartição, pedindo para ser readmitido no lugar de servente. — Indeferido, á vista das informações.

Luiz Tupy de Mattos Cardoso, ex-praticante de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo para ser readmitido. — Indeferido.

Lino de Carvalho Gilahy, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Alfredo Velloso, pedindo que seja annullado o acto que se refere ao jornal *Rio Nô* contido na circular 16/2 do anno passado. — Aguarde a decisão do Poder Judiciario.

Arlindo Gandolpho, pedindo para ser nomeado estafeta dessa Repartição. — Aguarde oportunidade.

Dante de Andréa, pedindo para ser nomeado estafeta, continuo ou servente. — Aguarde oportunidade.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recommendou ao Sr. director geral de Estatística que não desse posse aos funcionarios do recenseamento do Districto Federal, recentemente nomeados, que, por ventura, exerçam qualquer outra função publica.

Procuraram o Sr. ministro da Agricultura: senadores Quintino Bocayuva, Lauro Sodré, Augusto de Vasconcellos, generaes Bernardino Bormann e Pedro Paulo, Dr. Flores da Cunha e os Srs. Arlindo Ferraz, Leopoldo Leal e Oldemar Lacerda.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recommendou ao Sr. director geral de Estatística que as portarias de nomeações para o recenseamento do Districto Federal sejam expedidas do dia 22 do corrente a 4 de março proximo; devendo ser

consideradas sem effeito as que não forem recebidas nesse prazo.

O Sr. director geral de Agricultura e Industria Animal recebeu do inspector agricola do 9º districto (Paraná e Santa Catharina) duas medalhas de ouro, commemorativas da Exposição Pecuaria, realizada em novembro ultimo em Curitiba.

Estas medalhas foram offerecidas pela Sociedade Jockey Club, de Curitiba: uma a S. Ex. o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura e outra ao Dr. Rodolpho de Miranda.

Hontem mesmo o director geral de Agricultura e Industria Animal fez entrega das referidas medalhas ao Sr. ministro da Agricultura.

Pelo Sr. Prefeito do Districto Federal foi hontem nomeada uma comissão, composta dos Srs. Dr. Tobias do Amaral, sub-director da Directoria Geral de Obras, como presidente, Antonio Luiz Rodrigues e Arthur Machado, este, chefe de secção do Patrimonio e, aquelle, sub-director da Estatística Municipal, vogaes, para apurar a quem cabe a responsabilidade de actos irregulares, commettidos no districto de Santa Thereza.

Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas dos vencimentos do mez findo, das adjuntas suburbanas e professores elementares e expediente aos mesmos.

Terminarão, improrogavelmente, no dia 28 do corrente, a aferição de volantes de licenças renovadas e a numeração dos vehiculos isentos de taragem, dos districtos de Inhaúma e Irajá.

Terminará no dia 18 o prazo para a inscrição á matricula na Escola Normal. O concurso só será realizado depois do dia 20. Serão admittidos 50 candidatos em cada curso, sendo 25 de cada sexo.

O numero de concorrentes attinge a mais de 800.

Foram assignados na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura, pelos Srs. B. Lino Rodrigues & Comp. e Jesuino & Amaral, os contractos para o fornecimento de carvão, ferragem e pólvora.

Pelo Sr. Prefeito do Districto Federal foram concedidas, hontem, as seguintes licenças:

De 90 dias, para tratamento de saúde, ao 2º official da Directoria Geral de Obras e Viação, Antonio José Ribeiro Junior;

De 60 dias, ao guarda municipal, com exercicio no 16º districto (Tijuca), Joaquim José Rodrigues.

A Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral da Fazenda Municipal teve o seguinte movimento nos dois ultimos annos: 1909—Contas processadas e officios 7.430 e requerimentos com andamento, 6.232.

1910—Contas processadas e officios 10.039 e requerimentos 5.953.

Pelo Sr. director de Instrução Publica Municipal foram nomeados os professores Aristides Drummond de Lemos, Esther de Mello e Olympia do Couto, para fazerem

parte da comissão encarregada de rever os programmas das escolas municipais.

O sr. director de Instrução Publica Municipal approvou a proposta do Sr. inspector escolar do 6º districto, para a instalação de quatro cursos nocturnos, que deverão ser situados na Fabrica das Chitas, rua Conde do Bom Fim, no Andarahy, e na rua Mariz e Barros.

O Sr. coronel Beneche, agente do districto de Santo Antonio, terminou hontem a correição no local de sua jurisdição, relativamente a annuncios-reclames expostos ou distribuidos sem licença, de accordo com o decreto n. 489, de 23 de julho de 1904, que regula a especie.

Contra os infractores dessa exigencia municipal, foram lavrados os respectivos autos.

Foram registradas na 1ª Sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, as guias das quantias arrecadadas pelos agentes da Prefeitura, na importancia total de 1:929\$200, a saber: matriculas de cães, 7\$; enterramentos, 30\$; leitões, 230\$; multas, 252\$ e impostos, 1:410\$200.

No Externato Nacional Pedro II estão abertas as inscrições para os exames de madureza até o ultimo dia util do corrente mez.

PASSAGEIROS

Chegaram os seguintes:

No vapor *Ceará*, entrado hontem de Maranhão: José Gay, 2ª tenente R. Lima, F. Rinaldi, J. G. Peixoto Azevedo, Carmen Seballo e um filho, Esther Menezes, Joaquim Nunes de Oliveira, J. Pereira de Moura, F. Ferreira da Silva, Manoel Coelho, Ismael Souza Pires, José Braga Filho, C. de Siqueira Cardoso, Roque da Costa, Camillo Garay, E. Esteves, Amelia Carvalho, Raymundo Barros, Miguel Elias, Manoel R. Filgueiras, José Queiroz, Francisco Salgado, Filomena Salgado, Candida Figueiredo de Albuquerque e um filho, general José Salustiano dos Reis, coronel A. Pinto de Albuquerque, João Manoel Nascimento, coronel João Lopes e familia, Julio Pessoa, Dr. Matheus de Albuquerque, A. Pinto de Lemos, Dr. Vital Jobin, Gilbert Ganganelli, Servulo Dourado e senhora, Arthur P. Mello, Dr. Horacio Doria e senhora, A. S. de Mello, Dr. Ignacio Menezes e senhora e 100 de 3ª classe.

—No vapor *Orita*, chegado hontem, de Callão: Rosa Morales, Henri Fulton, Casimiro Vianna e 42 de 3ª classe.

Seguiram os seguintes:

No vapor *Sério*, sahido hontem, para Porto Alegre e escalas: Alzira Moura, Almorinda Tesano, Dejanira Falcão, João A. Magalhães e senhora, Benjamin Uvad, Placido Visconte e familia, Eurico Figueiredo, Braulio Passos, Dr. Gormano Methert e familia, J. Muller e senhora, commandante Americo B. Silvado e familia, Dr. Urbano Siqueira e senhora, José Lobo Vianna e senhora e Henrique Marcio.

—No vapor *Frisa*, sahido hontem, com destino a Amsterdam: Dr. Christiano Braam, Sarah Halperu, José Ignacio Coelho, Maria Leine de Fiamare e familia, Clito A. Portela, João Almeida Sampaio e 42 de 3ª classe.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Itapemirim, do norte.....	17
Algérie.....	17
Francesca, de Trieste e escalas.....	17
Kart Lago, do sul.....	17
Laguna, dos portos do norte.....	18
Ionic, de Nova Zelandia.....	18
Maranhão, do norte.....	18
Itajubá, de Porto Alegre.....	18
Cavour, de Liverpool.....	18
Mayrink, do sul.....	18
Humintia, de Hamburgo.....	18
Italia, do Rio da Prata.....	19
Anchernarden, de Glasgow e escalas....	19
Arna, do sul.....	19
Indiana, de Genova e escalas.....	20
Cap Ortegat, do Rio da Prata.....	20
Araguaya, de Southampton e escalas....	20
Aragon, do Rio da Prata.....	22
Orion, do Rio da Prata e sul.....	24
Cap Vilano.....	25

A SAHIR

Francesca, para o Rio da Prata.....	17
Gloria, para Itajahy e escalas.....	17
Algérie, para Buenos Ayres.....	17
Itacolomy, para o norte.....	17
Belgrano, para Hamburgo e escalas....	17
Itaiba, para Porto Alegre e escalas.....	18
Ionic, para Londres.....	18
Olinda, para o norte.....	18
Zelandia, para o Rio da Prata.....	19
Itatiaya, para Porto Alegre e escalas....	19
Italia, para Genova.....	19
Araguaya, para o Rio da Prata.....	20
Wurzburg, para Bremen e escalas.....	20
Mayrink, para Laguna e escalas.....	20
Pyrineus, para os portos do norte.....	20
Guanabara, para Caravellas e escalas....	20
Cap Ortegat, para Hamburgo e escalas....	20
Indiana, para o Rio da Prata.....	20
Itapemirim, para Viçosa e escalas.....	20
Mantiqueira, para Porto Alegre e escalas	20
Mossord, para Minios.....	22
Laura, para o Rio da Prata.....	22
Aragon, para Southampton.....	22
Murphy, para Caravellas e escalas.....	23
Pampa, para Marsella e escalas.....	23
Argentina, para o Rio da Prata.....	23
Jupiter, para o Rio da Prata e sul.....	23
Henstaufen.....	25
Cap Vilano, para Buenos Aires.....	25
Mendoza, para Genova.....	25

Sahiram, hontem, os vapores *Crefelde*, para S. Francisco; *Terence* e *Scotish Prince*, para Nova York; *Frisia*, para Amsterdam; *Orita*, para Liverpool; *Pará*, para Manaus e Siro, para Porto Alegre.

Chezaram, hontem *Orita*, de Callão; *Cairá*, de Mandos; *Campero*, de Porto Alegre; *Karthago* e *Florianopolis*, do Rio Grande; *Belgrano*, de Santos; *Frisia*, de Buenos Ayres; *Terence*, de Santos e *Itatiaya*, da Bahia.

Primeiro Congresso Brasileiro de Instrução Secundaria

DISCURSO DE ABERTURA DOS TRABALHOS, PRONUNCIADO PELO PRESIDENTE DO CONGRESSO, JOSÉ BERNARDINO PARANHOS DA SILVA

Meus senhores. — Quizeram os benemeritos organizadores do Primeiro Congresso Brasileiro de Instrução Secundaria que me coubesse a insigne honra, e em extremo ardua, de dirigir os seus patrióticos trabalhos, para os quaes convergem necessariamente, no momento actual, as vistas de todos os bons patriotas, tamanha é a ansiedade dos brasileiros pela sensata remodelação de nosso ensino secundario e superior.

Nenhuma occasião seria agora mais oportuna para uma assemblea deste genero, uma vez que está imminente a feitura da reorganização do mesmo ensino, investido como se acha o Governo da União de plenos poderes para tornar efectiva essa justa aspiração nacional.

E ao Estado de São Paulo assistia de pleno direito a salutar iniciativa desse testamento acertado e patriótico, porque a este riquissimo propulsor do nosso progresso, a este legendario baluarte da democracia brasileira, o Estado mais adiantado da União Republicana, coube dar, em primeiro logar, nova e progressiva feição ao ensino, impulsionando e desenvolvendo já a instrução primaria, já o ensino profissional, base legitima da nossa grandeza industrial, e até o ensino artistico e superior, resolvendo, portanto, o problema da educação nacional sob todos os seus aspectos. Este ramo da administração publica, a instrução, que, em regra, tem sido considerado objecto de inferior importancia, conquistou neste opulento Estado todas as atenções que merecia, tornando-se o principal escopo da preocupação de seus governantes, o que innegavelmente, é uma das causas da pujante vitalidade e do surpreendente progresso a que attingiu. Oxalá o mesmo agora succeda á União, sob os auspícios do actual Governo, o primeiro que, em mensagem inicial, lançou com segurança as bases de esclarecida interferencia sobre essa secção administrativa, em regra objecto de simples referencia accidental, em documentos analogos. Realmente, compunhe ver num orçamento de 443 427:789\$ (299.908 400\$ papel + 85.048:526\$887 ouro) que a despesa com a instrução federal é apenas de rs..... 5.341:450\$795, o que representa a triste percentagem de 1,2 % sobre a receita geral da Republica! E assim mesmo porque nesse computo incluímos tambem as verbas de 510:368\$118 do Instituto Benjamin Constant e 143:447\$118 do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, que se classificam melhor como elemento de assistencia.

Convém assignallar tão notavel circumstancia de restricção de despesas justamente em um departamento que, pela complexidade de seus assumptos e pela importancia e beneficio de seus fins, deveria sempre merecer o maior desvelo dos supremos gestores da Republica. Nem se comprehende de outra forma o regimen democratico. E assim pensaram os fundadores das novas instituições no Brazil, porquanto o Governo Provisorio, pelo decreto n. 343, de 19 de abril de 1890, instituiu o Ministerio da Instrução Publica, antevendo que seria immenso o incremento de serviços com a instrução publica, que muito maior desenvolvimento deveria adquirir em breve prazo, impulsãoada, como começava a ser, na proporção de sua efficiencia e alcance para o progresso do paiz, segundo os judiciosos conceitos emitidos nos fundamentos de sua creação. Esta inspiração sábia foi pouco depois preterida, e, em uma orientação paradoxal e retrograda, o ensino federal pissou a constituir successivamente o objecto de preocupações de uma *directoria geral*, mais tarde de uma simples *secção* e posteriormente foi confundido na massa amorpha dos multiplos e variados serviços que exhaurem a actividade dos ministros incumbidos da omnimoda pasta do Interior e Justiça. De assumpto de capital importancia, tão fundamental como o estudo e a solução dos problemas referentes á lavoura, a instrução voltou a ser objecto de ordem secundaria. Não surprehe-n, por isso, as queixas e protestos que, de toda parte, surgiram contra as soluções do ensino, quando não mereceu este todos os carinhos que lhe deviam ser proligalizados. Cahimos no extremo opposto:

— a principio buscou-se, como convinha, fazer da instrução tão séria preocupação dos governantes, que se constituiu um ministerio, e do regimen acanhado do passado ultrapassámos as raias da liberdade de ensino, chegando á anarchia, e pela ausencia de fiscalização, na maioria, ao completo olvido da boa orientação pedagogica, sendo o regimen da equivarração, como se instituiu, um golpe lethal na instrução secundaria, porque concorreu grandemente para a extincção de todos os collegios não equiparados, ante a desigualdade manifestada na situação dos seus matriculandos. Tudo pela liberdade, pela liberdade plena, ampla, perfeita, mas com a fiscalização real, efectiva e a obrigação natural da reciprocidade de deveres na perfeita assistencia aos educandos, para que da concorrência leal e ampla, na séria competição do ensino official com o particular, os effeitos sejam beneficos e proveitosos. Certo, o conceito de Haulleville é a summa da maior emancipação social: «A escola livre é a regra, a escola publica é a excepção, imposta por uma necessidade». Mas não temos ainda elementos para sua realização, e por isso penso com Laveleye que, em qualquer outro assumpto, a intervenção do Estado mata ou amortece a iniciativa individual; aqui, ao contrario, ella a estimula e a faz nascer.

Este parecer ser o pensamento ora dominante no Governo da Republica, que vae resolver na reforma do ensino o mais delicado de todos os problemas e a mais séria de todas as questões submettidas ao seu exame e decisão. Que seja bem inspirado na elaboração desse trabalho, assentando-o nas lições da observação e da experiencia e subtrahindo-se á preocupação, infelizmente generalizada em nosso paiz, da imitação do estrangeiro, quando são outras as nossas condições e diversas, por consequente, as nossas necessidades pedagogicas.

A reforma do ensino não é uma questão politica, mas um problema nacional, alheio ás agitações partidarias, e para cuja acertada solução, modelada immediatamente de accordo com a nossa grandeza futura, todos os brasileiros dignos do seu nome devem concorrer, isentos de paixões e preconceitos. Ultimamente temos ido ao extremo de procurar envolver a União no proprio ensino primario, como se vê nos diversos projectos de reforma, recentemente sujeitos á apreciação publica. Sem dhante intervenção não se compadece com as disposições do texto da Constituição da Republica, embora, no nosso entender, fosse muito mais acertado pela deficiencia de nossa cultura e pelos vicios de nossa educação politica, que a União tambem incumbisse o ensino primario, esteio fundamental do engrandecimento de qualquer democracia. O ensino profissional, sob todas as suas modalidades, precisa e muito das mais sollicitas atenções dos órgãos do poder publico. Não é sómente para as profissões liberaes que se deve volver a mira dos dirigentes; mas muito, e principalmente, para incrementar o nosso commercio e criar e desenvolver as nossas riquezas industriales. Só assim seremos um povo verdadeiramente forte e emancipado de quaesquer difficuldades.

Attenta essa orientação, o ensino secundario, tal qual existe, é uma burla e um desastre. Deficiente por um lado e exhaustivo por outro, não preenche o ideal do Estado moderno, nem obedece aos sãos preceitos da pedagogia, que presentemente busca ministrar, primeiro, seguros elementos de cultura geral para depois cuidar no preparo exigido pela especialização das profissões. O exito está na sua boa organização, com a solução de todas as questões apparentemente de somenos importancia, como seja a

elaboração e cumprimento dos programmas de ensino, a distribuição do trabalho lectivo, o estímulo dos estudantes e o recto julgamento dos lentos tanto nas lições como nos exames, o período lectivo e o labor dos docentes. Com a boa organização, será o docente o outro factor preponderante nos resultados almejados, pois não basta apenas um bom plano, mas é indispensável o preparo e mais a aptidão pedagogica dos aspirantes ao magisterio, o que em uma escola normal superior cabalmente satisfaria, desde que fosse organizada em moldes e com todos os recursos capazes de lhe assegurar perfeito resultado no seu elevado objectivo. A tudo isso accrescendo fiscalização idonea, operosa, imparcial e independente para o desempenho de suas delicadas attribuições, teremos, no meu limitado entendimento, obtido o melhor de todos os resultados, extinguindo-se as causas deprimentes do ensino secundario, que tão directamente reflecte na instrução superior.

O Congresso a que tenho a honra de presidir assim preencherá a maior de todas as attribuições que lhe são deferidas no seu regulamento, prestando valiosa collaboração aos órgãos do poder publico na mais melindrosa de suas obrigações, e do Estado de S. Paulo ainda uma vez irradiará a iniciativa da reforma do mais adiado e do mais complexo dos nossos problemas nacionaes.

Que Deus lhe inspire em elevado espirito de patriotismo a orientação de seus trabalhos, para que fecundos sejam os resultados, são os meus coraes e sinceros votos ao assumir a honrosa investidura desta presidencia, que ainda uma vez agradeço como immerecida, distincção superior aos poucos meritos que me possam ser attribuidos, e para cujo bom desempenho empregarei o melhor dos meus esforços, fazendo supprir

pela dedicação a ausencia de outros prediados.

Estão inaugurados os nossos trabalhos.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaqui*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itacolomy*, para Ilhéos, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 hora e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Belgrano*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Gloria*, para portos de S. Paulo, Paraná e Itahy, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Francesca*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Murupy*, para Cabo Frio, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Karthago*, para Recife, Ceará, Tutoya, Maranhão e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaiba*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Jonic*, para Tenerife, Blymouth e Londres, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e object s para registrar até ás 9.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 15 de fevereiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.077	654	1.731
Entraram.....	37	17	54
Sahiram.....	30	14	44
Falleceram.....	4		4
Existem.....	1.080	657	1.737

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.128 consultantes, para os quaes se aviaram 1.146 receitas.

Fizeram-se 4 extracções de dentes 10 obturações e 98 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 14 de fevereiro de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	755.0	22.9	18.8	90	0.0	Calma	10	CK. S	Nevoeiro tenue
2 a. m.....	755.3	23.2	18.2	86	0.0	Calma			
3 a. m.....	755.1	23.1	18.5	88	0.0	Calma			
4 a. m.....	754.6	22.8	18.8	91	1.6	WNW	8	CK. CS. S	Nevoeiro tenue
5 a. m.....	755.3	23.1	18.5	88	2.0	NW			
6 a. m.....	755.7	22.7	19.1	93	1.0	NW			
7 a. m.....	755.6	23.2	18.5	83	0.0	Calma	10	CK. S.	
8 a. m.....	755.6	23.2	19.3	91	3.0	NW			baixo
9 a. m.....	756.8	24.0	19.9	90	3.0	NW	10	S. CK	
10 a. m.....	756.6	25.6	20.4	84	0.0	Calma	10	S. CK. nev.	tenue geral
11 a. m.....	756.7	25.1	20.6	87	2.3	SE			
1/2 dia.....	755.2	24.8	20.7	89	7.7	SE	6	C. S. nev.	
1 p. m.....	755.9	25.3	20.4	85	9.1	SE	6	C. S. nev.	
2 p. m.....	755.4	25.6	20.1	82	10.0	SSE			
3 p. m.....	755.0	24.8	20.0	86	11.1	S	9	KN. N. CS	
4 p. m.....	754.6	24.3	20.3	90	10.0	S	10	KN. N	
5 p. m.....	755.3	24.7	20.7	88	7.2	SSE			Nevoeiro
6 p. m.....	755.2	24.3	19.9	88	9.1	SSE			
7 p. m.....	755.3	24.3	20.3	90	7.1	SSE	10	C. KN. CS	
8 p. m.....	755.8	24.2	20.7	92	5.6	SE			
9 p. m.....	756.2	24.2	20.9	93	3.6	SE			
10 p. m.....	756.4	23.7	20.3	93	6.7	SE	9	SK. C. KN	Nevoeiro denso a N
11 p. m.....	756.4	23.8	18.9	86	1.3	SSW			
1/2 noite.....	756.2	24.4	18.9	83	1.5	WSW			
Médias.....	755.72	24.05	19.68	88.6	4.3		9		

Temperatura: maxima, 26.6 ás 10 hs. e 30 m. da m.; minima, 22.7 ás 6 hs. da m. Evaporação em 24 horas: 0.9. Ozônio 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Chuva cahida: 7 h. m., 0.23; 7 h. noite, 0.00. Total em 24 horas: 0^m/m.23. Horas de insolação 6 hs. 15=6 hs. e 9 m.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém	762.1	26.2	32.0	21.8	22.4	E	2	Quasi nublado	
Fortaleza	761.5	27.2	31.0	20.4	17.9	SE	4	Nublado	Bom
Iguatú	763.2	27.8	30.0	22.3	23.6	SSE	2	Nublado	Incerto
Quixeramobim	762.4	28.8	28.6	25.8	22.4	S	2	Nublado	Incerto
Recife	763.4	29.1	30.4	25.1	23.3	SE	4	Meio nublado	Incerto
Joazeiro	763.7	29.4	30.1	25.3	25.0	SE	4	Quasi limpo	Bom, nev. tenue
Aracaju	763.0	29.5	30.6	24.4	23.2	SE	1	Meio nublado	Bom
S. Salvador	761.3	21.2	29.3	16.2	4.53	SE	4	Quasi limpo	Claro
Ondina	764.4	25.8	30.3	20.3	23.9	ESE	—	Quasi nublado	Bom
Caetité	766.3	27.7	31.6	23.6	22.3	N	4	Quasi nublado	Bom
Ilhéos	764.4	22.8	36.2	10.1	16.4	NE	4	Limpo	Bom
Cuyabá									
Montes Claros									
Uberaba									
Victoria									
Franca	762.6	21.0	26.1	16.4	12.4	Calma		Meio nub'ado	Bom
Ribeirão Preto	762.7	24.2	27.7	18.8	16.5	N	1	Nublado	Incerto
Barbacena	761.9	24.4	36.2	17.0	12.7	NE	4	Nublado	Bom
Juiz de Fora									
S. Carlos do Pinhal	762.0	22.6	24.2	15.6	15.1	NNE	3	Nublado	Ameaçador
Rio Claro									
S. Paulo dos Agudos	762.2	18.4	29.0	20.0	14.6	W	1	Nublado	Máo, chuva
Piracicaba									
Capital (Rio)	762.0	25.9	26.6	22.7	20.1	Calma		Quasi nublado	Incerto, nev. tenue
Campinas	762.0	22.8	24.5	18.6	16.4	NE	1	Nublado	Incerto
Taubaté	760.9	24.6	24.0	20.0	17.6	N	1	Quasi limpo	Incerto
Tatuhy	762.0	20.4	27.5	18.5	17.2	Calma		Nub'ado	Ameaçador
S. Paulo	762.1	21.2	23.0	16.8	16.6	N	1	Nublado	Incerto
Goyaz	763.1	24.0	28.2	23.5	17.2	Calma		Nublado	
Santos	762.5	23.2	25.9	24.6	22.0	ENE	1	Nublado	Ameaçador
Faxina	764.4	19.1	26.5	17.5	15.2	NW	2	Nublado	Máo, chuva
Iguape	765.2	21.0	22.0	19.8	15.1	NW	3	Nublado	Ameaçador
Guarapuava	759.5	19.5	24.3	16.2	13.7	N	4	Nublado	Incerto
Curityba	761.4	20.9	22.4	15.6	15.5	NE	1	Nublado	Incerto
Paranaguá									
Blumenau	760.4	23.2	26.0	19.4	19.1	Calma		Nublado	Incerto
Brusque	—	24.2	28.0	18.5	18.3	SW	2	Nublado	Bom
Florianopolis	761.3	23.2	24.6	20.9	19.3	Calma		Quasi nublado	Incerto
Posadas									
Corrientes	+ 759.6	29.6	27.0	23.0	17.8	NE	2	Limpo	
Itaquy									
Santa Maria	761.3	26.5	29.0	23.5	18.7	E	4	Quasi limpo	Bom
Porto Alegre	760.2	24.5	30.6	23.1	16.9	NE	2	Quasi limpo	Bom
Cordoba	+ 756.0	28.0	38.0	22.0	16.0	NE	2	Limpo	
Bagé	858.7	27.2	29.5	23.4	16.5	WNW	5	Limpo	—
Rio Grande	758.7	27.0	31.6	20.6	21.5	N	4	Meio nublado	Máo
Mendoza									
Rosario	+ 756.9	26.0	36.0	18.0	15.4	NE	3	Limpo	
Montevideo	757.2	25.2	29.1	22.5	17.4	WSW	5	Quasi nublado	Máo
Buenos-Aires	+ 757.8	25.0	27.0	25.0	16.0	N	2	Limpo	

OCCURENCIAS

Em Florianopolis, á noite choveu fortemente a intervallos. Em Curityba choveu a intervallos na tarde de hontem. Tróvejou choveu hontem á tarde em Santos.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Montes Claros com 10°.1 e em S. Carlos do Pinhal e em Curityba com 15°.6.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 15 de fevereiro de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	755.8	24.1	20.4	91	0.0	Calma	8	SK. (K. KN	Nev. tenue g. r. l. denso N
2 a. m.....	755.5	24.2	19.0	85	1.5	NE			
3 a. m.....	755.3	24.0	20.2	86	0.0	Calma			
4 a. m.....	755.2	23.4	19.9	93	0.0	Calma	10	CK. KN. SK	» » » » »
5 a. m.....	755.1	23.8	18.0	83	1.0	NE			
6 a. m.....	755.2	23.7	18.0	83	1.0	NE			
7 a. m.....	756.0	23.3	19.0	90	1.4	NNW	10	CK. SK. KN	
8 a. m.....	756.3	24.2	18.0	80	3.0	NW			
9 a. m.....	756.6	25.4	18.7	78	1.5	NNE	7	C. CK. SK	
10 a. m.....	756.8	26.7	20.3	78	2.0	NNE	9	CK. SK. KN	» » » » »
11 a. m.....	756.7	26.9	20.0	75	2.0	NW			
1/2 dia.....	756.4	27.1	20.5	77	1.5	SE	9	CK. K. KN	
1 p. m.....	756.0	27.1	20.3	75	2.4	SE	9	CK. K. KN	
2 p. m.....	755.2	27.4	19.3	71	6.6	SE			
3 p. m.....	754.5	28.8	18.3	62	7.8	SSE	8	C. CK. K	
4 p. m.....	754.5	29.4	19.7	64	5.8	SE	8	C. CK. K	
5 p. m.....	754.1	30.1	19.4	62	6.2	SSE			
6 p. m.....	754.1	29.6	19.3	63	5.2	SSE			
7 p. m.....	754.5	30.3	18.9	59	0.0	Calma	8	CK. SK. KN	Nevoeiro denso ao N
8 p. m.....	755.1	29.6	20.7	67	3.8	SE			
9 p. m.....	755.4	28.4	21.1	73	3.8	SE			
10 p. m.....	756.3	27.6	22.8	83	0.0	Calma	4	CK. KN	» » » » »
11 p. m.....	756.1	26.8	18.9	72	4.0	ENE			
1/2 noite.....	756.3	26.6	19.4	75	1.2	E			
Médias....	755.54	26.60	19.59	76.0	2.6		8		

Temperatura: maxima, 30.6 ás 6 hs. e 30 m. da t.; minima, 22.5 ás 6 hs. e 30 m. da m. Evaporação em 24 horas: 2.1. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Chuva cahida: 7 hs. da m. 0.00; 7 hs. da n. 0.0. Total em 24 horas: 00.0. Horas de insolação: 7 hs. e 42=7 hs. e 25 m.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De 60 dias, em prorrogação, ao 4º escriptuario do Thesouro Nacional Manoel de Souza Carvalho;

De 90 dias, ao sargento dos guardas da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Julio Olympio da Rocha;

De 60 dias, ao guarda da mesma alfandega, Juvenal Serra Lima Azevedo;

De 90 dias, ao administrador das capatazias da Alfandega da Parahyba, Candido Clementino Cavalcanti de Albuquerque.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 15 de fevereiro de 1911

Sr. inspector de seguros:

N. 63—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado no processo a que se referem os vossos officios ns. 26 e 32, de 19 e 24 de janeiro ultimo, resolveu approvar o vosso acto designando o 1º escriptuario dessa repartição João Vieira de Segadas Vianna para proceder a um exame geral na escripturação não só da «Caixa Mutua de Pensões Vitalicias», como das demais «Caixas de Pensões» estabelecidas, como aquella, na capital do Estado de S. Paulo. Acompanha o processo.

Expediente de 16 de fevereiro de 1911

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12—Tendo D. Maria Lage Pinto, viuva do major da Força Policial José Secundino Barbosa Pinto, apresentado certidão de obito de sua filha Ophelia, em favor de quem foi expedido titulo de pensão de montepio, conforme se verifica do respectivo processo de habilitação, transmittido á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 63, de 15 de julho do anno passado, incluso vos devolveo o referido processo, afim de que, provada a existencia dos filhos Magno, Astrogilla e Adalgisa, sejam expedidos novos titulos, depois de regularmente calculada a parte da pensão que cabe a cada um.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 178—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 1.149, de 27 de junho do anno proximo passado, e interposto por Agnello Parlati da decisão pela qual essa inspectoría sujeitou ao pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, de accordo com o art. 18, § 5º, das Preliminares da Tarifa, um piano que o recorrente trouxe do estrangeiro como parte de sua bagagem, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de manter a decisão recorrida, attentos os seus legaes fundamentos.

N. 180—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 298, de 20 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume contendo uma fornalha de aço e de duas caixas com mobilia para vapor, vindos da Inglaterra no vapor francez *Ville de Paris*,

com a marca LC, Rio, ns. 30 e 32, e destinados áquelle ministerio.

N. 181—Em resposta ao vosso officio n. 122, de 26 de janeiro proximo findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar o acto dessa inspectoría indicando para membro effectivo da commissão de Tarifa dessa alfandega o conforrente Manoel Jansen Muller e para membro supplente da mesma commissão o empregado de igual categoria Candido Elias Mendonça de Carvalho.

N. 182—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 168, de 13 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa e um engradado, contendo manómetros e atalha-do para filtros, marca MM—J. R. C., vindos de Liverpool no vapor *Tintoretto* e destinados áquelle ministerio.

N. 183—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 13, de 21 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 32 volumes, contendo material de construção, ns. 1/24, 25, 26/31 e 32, marca M, vindos de Nova York, no vapor *Purus* e destinados á Directoria do Jardim Botânico.

N. 184—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 9, de 14 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de cinco caixas, contendo material para laboratorios de chimica agricola e physiologia vegetal, marca «Directoria do Jardim Botânico», ns. 17/19, 32 e 33, vindos

no vapor francez *Magellan*, e destinados áquella mesma directoria.

N. 185—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos documentos, enviados com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sob n. 79, de 14 de janeiro ultimo, e referentes aos materiaes cuja isenção de direitos foi autorizada pelos officios desta directoria, ns. 3.326 e 3.431, de 30 e 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 36—Communico-vos, para os fins convenientes, que foram entregues os titulos substitutivos das apolices da divida publica, do novo padrão, extraviadas, ns. 173.270 a 173.274, de que trata o processo enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 231, de 13 de setembro do anno proximo passado.

Outrosim, vos communico que os talões respectivos serão opportunamente remettidos a essa inspectoría.

N. 37—Communico-vos, para os devidos fins, que foram entregues os titulos substitutivos das apolices da divida publica do novo padrão, extraviadas, ns. 176.554 a 176.558 e 2.357 a 2.359, de que tratastes em officio n. 233, de 13 de setembro ultimo; devendo, opportunamente, ser enviados a essa inspectoría os talões respectivos.

N. 38—Communico-vos, para os devidos fins, que foram entregues os titulos substitutivos das apolices da divida publica, do novo padrão, extraviadas, ns. 173.163 a 173.173, a que se refere o vosso officio n. 232, de 13 de setembro ultimo; titulos esses cujos talões serão opportunamente remettidos a essa inspectoría.

N. 39—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 11.338 e 11.339, a que se refere o officio dessa inspectoría, n. 210, de 29 de agosto ultimo.

N. 40—Communico-vos, para os devidos fins, que foi entregue o titulo substitutivo da apolice da divida publica do novo padrão, extraviada, n. 102.358 a que se refere o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 6, de 7 de janeiro ultimo; devendo ser remettido opportunamente a essa inspectoría o talão respectivo.

N. 41—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 61.015, 117.627, 117.623, 201.137, 201.141 a 201.143, a que se refere o vosso officio n. 1, de 3 de janeiro proximo passado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 54—Incluo vos remetto, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 513, de 23 de dezembro do anno proximo passado, relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada por Antonio Fogaça Junior, em uma caderneta da Caixa Economica n. 44.136, da série A, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Silveiras, naquella Estado.

N. 55—Incluo vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 124, de 29 de dezembro do anno proximo passado, relativo á fiança, no valor de 2.400\$, prestada por João Martins de Mello, em uma caderneta da Caixa Economica n. 44.105, série A, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do Correio em Batataes, naquella Estado.

N. 56—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do

Sr. ministro de 7 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes sob n. 213, de 3 de outubro do anno passado, e a que se refere o de n. 21, de 23 de dezembro ultimo, dirigi-lo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Arvelo Avelino de Avelar, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Villa Platina, naquella Estado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 57—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 510, de 23 de dezembro do anno proximo passado, relativo á fiança no valor de 5.600\$, prestada por Joaquim Antonio de Lima, em uma caderneta da Caixa Economica n. 44.045, série A, de sua propriedade, com o deposito de 4.000\$, e mais a quantia de 1.600\$, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de collector das rendas federaes em Franca, naquella Estado.

N. 58—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo n. 504, de 17 de dezembro do anno proximo passado, relativo á fiança no valor de 5.100\$, prestada por João de Moraes Galvão, em uma caderneta da Caixa Economica n. 44.092, série A, de sua propriedade, com o deposito de 4.000\$, e mais 1.100\$, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Salto de Itú, naquella Estado.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 66—Afirm de que vos dignéis emitir a vossa opinião a respeito, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, a petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 26, de 30 de janeiro ultimo, e em que a Camara Municipal de Barbacena, naquella Estado, solicita isenção de direitos para um caixote contendo um busto em bronze do padre mestre José Joaquim Corrêa de Almeida.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 3—Afirm de que informeis a respeito, como determina o despacho do Sr. ministro de 7 do vigente, remetto-vos o incluso requerimento em que Irineu Antão de Vasconcellos pede revogação do acto pelo qual essa repartição julgou sem valor a nota de 100\$, n. 68.436, série 2ª, C, annexa ao processo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Thezopolis:

N. 67—Pego-vos providencias no sentido de serem concedidos passes em 1ª classe, nessa estrada, durante o corrente exercicio, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Eurico Cavaleanti do Albuquerque Lacerda, sempre que os mesmos passes forem requisitados para objecto de serviço, correndo a despeza por conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. Dr. José Mattoso Simplicio Corrêa:

N. 68—Pego-vos providencias no sentido de serem concedidos passes em 1ª classe, na Estrada de Ferro de Maricá, durante o corrente exercicio, entre as estações de Neves e Ponta Negra, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Mario Werneck de Castro, sempre que os mesmos passes forem requisitados para objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 11—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente mez, resolveu approvar a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que teem de compor a comissão arbitral da Alfandega de Maceió, no anno vigente, relação que encaminhaes á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 24, de 17 de janeiro proximo findo.

N. 12—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 75, de 30 de setembro de 1909, em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão negando provimento ao acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado que julgou improcedente o auto de infração e apprehensão lavrado pelo guarda-mór da referida alfandega Godofredo Leal Filgueiras, contra os negociantes Pereira Leite & Comp., por terem importado, entre outras mercadorias despachadas pela nota de importação n. 1.849, do referido anno, 4.900 grammis de caixinhas de papelão para envoltorio de frascos de perfumarias, com dizeres em lingua estrangeira, sob o fundamento de se ter dado a infração do disposto no art. 1º do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1907, resolveu, por despacho de 8 de novembro do anno proximo passado, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal da Bahia:

N. 51—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 4 do corrente, nomeando Alfredo Honorio da Silva para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção desse Estado.

N. 52—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez corrente, resolveu approvar a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que teem de compor a comissão arbitral na Alfandega desse Estado durante o corrente anno, relação que encaminhaes com o vosso officio n. 147, de 29 de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 53—Rectificando a ordem desta directoria n. 171, de 22 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de novembro do anno passado, e em resposta ao assumpto do vosso officio n. 91, de 13 de outubro do mesmo anno, endereçado á Directoria da Receita, que a decisão mantida pelo Thesouro relativamente á classificação dada pela Alfandega desse Estado á mercadoria despachada pela firma Rodrigues Cardoso & Comp. pela nota de importação n. 1.768, de novembro de 1909, não é a que foi declarada na mesma ordem e sim a que considera tal mercadoria como mantas de retroz de seda, da taxa de 50\$, da 2ª parte do art. 579 da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 36—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 18, de 25 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 145 volumes, marca IOCS, pesando bruto 11.109 kilos, contendo tubos de ferro batido e seus pertences, vinilos no vapor inglez *Polycarp*, com de tino á Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 14.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 24—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo, 30 de janeiro ultimo, nomeando Ignacio Rodrigues Bermude para o logar de collector das rendas federaes em Cachoeiro de Santa Leopoldina, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 18—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez corrente, resolveu aprovar a relação dos empregados, negociantes e industriaes que, no anno vigente, teem de compôr a commissão arbitral a que se refere a art. 42 do decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, relação que transmittistes com o vosso officio n. 3, de janeiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 20—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 7 do corrente, nomeando José Maria Castanho para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado.

N. 21—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 241, de 12 de dezembro do anno proximo findo, pedindo approvação do acto pelo qual nomeastes Gabriel Monteiro para exercer interinamente o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo, Alberto Lans Novas, resolveu, por despacho de 4 do mez corrente, approvar o referido acto.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 31—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 70, a 5 de outubro de 1909, e em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infração instaurado pela Collectoria de Tres Corações do Rio Verde, nesse Estado, contra Antonio Gonçalves Pimentel, por infração do regulamento do sello, resolveu, por despacho de 8 de novembro do anno proximo passado, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de manter a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 38—Confirmando meu telegramma de 14 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, cessionaria do melhoramento do porto de Belém, em petição de 2 do corrente mez, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias para preenchimento das formalidades legais, de 35.433 kilos de metal distendido para obras de concreto armado e 4.582 kilos de oleo lubrificante, vindos pelos vapores *Stephene* e *Christopher*, e destinados ás referidas obras.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 40—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 104, de 2 de agosto do anno passado, endereçado á Directoria da Receita Publica e interposto por Mathias Bahia & Comp., agentes do paquete nacional *Anna*, do acto da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, que impoz ao commanlante do mesmo vapor a multa de 3.500\$, pelo acrescimo de 178 saccos de sul, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por haver sido indevidamente interposto, visto que, estando a decisão recorrida fóra da alçada da repartição que a proferiu, devolvia ter sido por essa delegacia.

N. 41—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluidos titulos de 6 e 8 do corrente, nomeando Napoleão Taques para o logar do collector das rendas federaes, em Tilagy, e Manoel Maria de Oliveira Junior para o de escriptura da collectoria das mesmas rendas em Moretes, nesse Estado.

N. 42—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu aprovar o orçamento transmittido á Directoria da Despesa Pu-

blica com o vosso officio n. 2, de 6 de janeiro proximo findo, e relativo ás despesas que vão ser effectuadas, durante o corrente exercicio, com o custeio da caixa economica annexa a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 52—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 48, de 25 de fevereiro do anno proximo passado, e interposto por Alves de Britto & Comp., negociantes dessa praça, da decisão pela qual a Inspectoria da alfandega desse Estado mandou classificar como tecido de barra e de listas (fantasia), do art. 473 da Tarifa, para pagar a taxa de 4\$ por kilo, a mercadoria representada pelas amostras ns. 1 e 2, e para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, e, nessa conformidade, submeteram a despacho pela nota de importação n. 1.071, de janeiro do mesmo anno, entendendo, posteriormente, tratar-se de tecidos de algodão tinto, do art. 472 da Tarifa, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de manter a decisão recorrida.

N. 53—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o meu officio n. 66, de 4 de agosto do anno proximo passado, endereçado á Directoria da Receita Publica, e interposto por Alves de Britto & Comp. da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado mandou classificar como tecido de algodão de fantasia, bordado, do art. 473, nota 55ª da Tarifa, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, e, consoante essa decisão, submeteram a despacho pela nota de importação n. 18.926, de maio do mesmo anno, entendendo posteriormente tratar-se de tecidos lisos e entrançados, não especificados, da base de 10x10, do art. 472, nota 55ª da Tarifa, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

N. 54—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 8 do corrente, nomeando Affonso de Barros Cavalcante, para o logar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Amaragy e Ipojuca, nesse Estado.

N. 55—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente, concedendo tres mezes de licença ao 1º escripturario dessa delegacia, José Monteiro Pessoa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 13—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu aprovar a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que teem de compôr a commissão arbitral na Alfandega desse Estado, durante o corrente anno, relação encaminhada com o vosso officio n. 3, que por ter vindo sem data, incluso vos devolveu para o fim de ser satisfeita essa formalidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 73—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do mez corrente, resolveu aprovar a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que teem de funcionar na commissão arbitral da Alfandega dessa capital no anno vigente, relação que encaminhastes com o vosso officio n. 1, de 5 de janeiro proximo findo.

— Sr. collector das rendas federaes em Petropolis:

N. 24—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o pro-

cesso encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 231, de 3 de outubro de 1908, em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual decidistes nenhuma responsabilidade caber ao negociante João José de Almeida pela infração praticada por José Peixoto da Rocha e impuzestes a este a multa de 200\$ do art. 122, n. II, lettra d do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, á vista do auto de infração e apprehensão lavrado pelo agente fiscal, por haver o autoado exposto á venda nove pares de calçado indevidamente empilhados uns e com sellos dilacerados, apresentando vestigios de já terem servido, outros, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. secretario geral do Estado Rio de Janeiro:

N. 25—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que não pôde ser attendida a solicitação constante do vosso officio n. 18, de 1 do vigente, por não ter sido prorogado, pela actual lei do orçamento da receita, o despositivo da do exercicio passado, que isentava de direitos o material destinado a obras feitas por contracto.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 15—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mez, resolveu aprovar a relação dos empregados, commerciantes e industriaes, que teem de funcionar na Alfandega dessa capital, durante o anno vigente, como membros da commissão arbitral, relação que encaminhastes com o vosso officio n. 1, de 2 de janeiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 127—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu approvar o quadro transmittido com o vosso officio n. 441, de 27 de outubro do anno passado, e relativo á revisão das fianças dos collectores e escriptores das collectorias federaes nesse Estado, devendo, porém, ser retificados de 3.000\$ e 1.500\$ para 2.300\$ e 1.200\$, respectivamente, os valores das fianças do collector e escriptura da Collectoria de Dous Corregos, visto ter havido engano no respectivo calculo.

N. 128—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 657, de 28 de dezembro de 1909, e a que se refere o de n. 16, de 16 de fevereiro do anno proximo passado, endereçado á Directoria da Receita Publica, e interposto por Americo Martins & Bassila, negociantes des a praça, da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, impondo-lhes a multa de direitos em dobro pelo acrescimo de mercadoria verificado na caixa P. M. S., n. 723, que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 53.532, de agosto do referido anno de 1909, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, afim de relevar a multa imposta, em virtude do disposto no art. 485 § 3º da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 18—Transmittindo-vos o incluso requerimento da Associação de Propaganda Salitreira do Chile solicitando a isenção de direi-

tos para nitrato de soda, rogo-vos digneis emittir vosso parecer a respeito.

N. 19—Transmittindo-vos o incuso aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob n. 58, de 9 de fevereiro corrente, rogo-vos digneis emittir vosso parecer a respeito.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 153—Providenciae para que a Collectoria Federal de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto seja remetida a quantia de 250\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 31 de janeiro, sendo:

500 sellos de	\$200.....	100\$000
250 » de	\$100.....	100\$000
50 » de	\$500.....	50\$000

N. 154—Providenciae para que a Collectoria Federal de Rezende seja remetida a quantia de 360\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 22, de 13 de fevereiro, sendo:

4.000 cintas de	\$030 (cerveja)	120\$000
6.000 » de	\$040.....	240\$000

N. 155—Providenciae para que a Collectoria Federal de Theresopolis seja remetida a quantia de 1.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 11 do corrente, sendo:

25 da de	\$100.....	2\$500
25 » »	\$200.....	5\$000
2.500 » »	\$300.....	750\$000
7 » »	\$00.....	3\$500
102 » »	\$500.....	102\$000
19 » »	\$200.....	38\$000
2 » »	\$300.....	6\$000
2 » »	\$400.....	8\$000
3 » »	\$500.....	15\$000
3 » »	\$1000.....	30\$000
2 » »	\$2000.....	40\$000

N. 156—Providenciae para que a Collectoria Federal de Theresopolis seja remetida a quantia de 3.000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 11 do corrente, sendo:

20.000 sellos de	\$050.....	1:000\$000
20.000 » »	\$100.....	2:000\$000

PORTARIAS

N. 4—Ao collector das Rendas Federaes em Angra dos Reis, remetto dois exemplares da Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativo a s impostos de consumo e transporte, devendo ficar nessa repartição um exemplar e outro ser entregue ao agente fiscal respectivo.

Identicos ás seguintes collectorias: officios ns. 1, Araruama; 10, Barra Mansa; 4, Barra do Pirahy; 1, Barra de S. João; 5, Bom Jardim; 5, Cabo Frio; 4, Campos; 5, Cantagallo; 4, Carmo e Sumilouro; 2, Duas Barras; 3, Iguaçu; 2, Itaboraí; 4, Itaguahy; 2, Itacaré; 3, Itaperuna; 1, Magé; 3, Maricá; 5, Monte Verde; 2, Nictheroy; 6, Nova Friburgo; 3, Parahyba do Sul; 2, Paraty; 10, Petropolis; 4, Pirahy; 6, Rezende; 2, Rio Bonito; 4, Santa Maria Magdalena; 4, Santa Theresza; 3, Santo Antonio do Padua; 3, S. Fidelis; 3, S. Gonçalo; 8, S. João da Barra; 3, S. João Marcos; 2, S. Pedro da Aldéa; 8, Sapucaia; 2, Saquarema; 3, Theresopolis; 7, Valença; 6, Vassouras; e 3, Mesa de Rendas do Macaé.

N. 11—Transmitto ao Sr. collector das Rendas Federaes de Petropolis o incluso requerimento acompanhado do respectivo processo, em que o agente fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira, por seu procurador Moris Werneck de Castro, pede o pagamento de 50 % da multa mandada impôr a M. Maia & Comp., estabelecidos nessa cidade.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1911

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 3—Para o fim de prestardes as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso processo relativo ao pedido, feito por Durisch & Comp., no sentido de ser transferido para o nome da Sociedade Anonyma Cortume de Santa Cruz o terreno situado no Curato do mesmo nome, á rua das Palmeiras n. 6.

N. 4—Para o fim de prestardes as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso processo relativo ao pedido feito por Horacio José Lemos, no sentido de serem medidos tres prazos de terras devolutas, no Morro da Colher, Bananal de Itaguahy, occupadas por Honorio Ferreira dos Santos.

— Sr. Dr. Waldemar Pereira, procurador fiscal da Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 25—Accuso o recebimento do vosso officio n. 1, de 20 de janeiro ultimo, em que me communicastes ter nessa data assumido o exercicio do cargo de procurador fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, para o qual fostes nomeado por decreto de 14 de novembro do anno findo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2—Para o fim de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer do Dr. sub-director tecnico, restituo-vos o incluso processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhas, sito á margem da bahia de Guajará, pretendido pelo major Antonio Pedro Ferraello.

— Sr. director da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 25—Pego a V. Ex. se digne de mandar a esta directoria um exemplar do relatório apresentado p. esse ministerio e relativo aos serviços executados no anno findo. Identicos ás Secretarias de Estado dos diferentes ministerios.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1911

Urbano Santos da Costa Araujo. — Transfira-se.

Agostinho Gomes dos Santos. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 4:44\$000.

Antonio Macha'o Martins. — Transfira-se. Henrique Jan'n. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

João Antonio de Oliveira. — Idem, idem. Augusto de Figueiredo. — Transfira-se.

Jacyntho Henrique de Silva. — Imponho a multa de 1\$, na forma do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Adelaide do Paula Pereira. — Transfira-se.

José Maria Serrão. — Dê-se registro para 1911, em nome do requerente.

Viscondessa de Cruzeiro. — Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Antonio Alves Miguel. — Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Maria Francisca Arouca. — Annote-se.

Carvalho & Filho. — Transfira-se.

Simões Pereira & Comp. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 4:800\$000.

José Gonçalves Ferraz. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Augusto L. H. Bill. — A' 2ª Sub-directoria.

M. Kellte & Ferreira. — Idem.

Dr. Alfredo Gomes. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 360\$000.

João Ferreira Gonçalves. — A' 1ª Sub-directoria.

Dr. Jacobi. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Henrique Viriato de Freitas. — Reconheça a firma do documento a fl. 2.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 16 de fevereiro de 1911

Por actos da directoria:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, sem vencimentos, ao aprendiz de 2ª classe da officina de composição Ibaré Barbosa da Veiga, para tratar de negocios de seu interesse; de 30 dias, sem vencimentos, ao compositor supplente do *Diario Official* José Agapito Polary; de 60 dias, tambem sem vencimentos, á operaria da officina de composição Edméa Soares, para tratamento de saude, e 15 dias, nas mesmas condições, ao compositor obreiro Laudelino Trigueiro Rodrigues.

Foi dispensado, nos termos do art. 16 do regimento interno, o official de 4ª classe da encadernação Mario Martins Pedroso.

Foi suspenso por tres dias, na conformidade do art. 17, § 1º, do mesmo regimento, o correio José Cortez.

—Expediram-se os seguintes officios:

N. 397, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo despacho livre de direitos para quatro caixas, vindas no vapor francez *Ceylan*, destinadas a esta repartição;

N. 398, ao Sr. presidente do Centro Civico Monteiro Lopes, communicando não poder ser attendido o pedido feito em o officio de 8 do corrente, daquela associação, por não o permittir o Regulamento vigente;

N. 399, ao Sr. director da Receita Publica, communicando já ter sido requisitada uma assignatura do *Diario Official* para o collector federal em Iguaçu, Camillo Gomes de Souza;

N. 400, ao Sr. director do Museu Commercial, pedindo informações sobre a impressão do trabalho «Relatório Geral da Exposição Nacional de 1903»;

N. 401, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo despacho livre de direitos para 36 barrietas, marca IN, ns. 1/36, destinadas a esta repartição e vindas da Europa no vapor allemão *Belgrano*.

Requerimentos despachados

De Oscar Pedro Borges. Agenor Theodoro Pinto e João Carlos de Almeida, pedindo augmento de diaria. —Aguardem oportunidade.

Joaquim Augusto Costa, pedindo abono de faltas. —Deferido.

Sabina da Costa Santos, pedindo seja promovido seu filho, o aprendiz sem vencimentos Raul Borges. —Aguardem oportunidade.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda:
N. 57 — Remettendo o officio n. 230, de 14 de dezembro de 1909, com os processos relativos á Previdencia — Caixa Paulista de Pensões, conforme foi requisitado.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 58 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o relatório que me foi apresentado pelos dois lros. escripturarios desta repartição Srs. João Vieira de Segadas Vianna e Ademar Augusto de Castro Machado, o qual os mesmos funcionarios elaboraram sobre a situação actual da Companhia de Seguros de Vida «Cruzeiro do Sul», com os dados que colheram pessoalmente no exame a que procederam nos livros da escripturação da alludida companhia, a seu requerimento e por minha determinação.

Este trabalho, que satisfaz inteiramente os fins visados na alludida inspecção, vae ser dado á publicidade para os fins requeridos pela companhia inspecionada.

« Exm. Sr. Dr. Pedro Vergne de Abreu, D. D. inspector de Seguros — Attendendo ás petições da Companhia de Seguros de Vida «Cruzeiro do Sul», resolveu V. Ex., de accordo com os arts. 60 do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, e 487 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, designar-nos para procedermos aos exames necessarios na escripturação daquella companhia, afim de poder a inspectoría attestar a sua situação actual.

Em cumprimento da resolução de V. Ex. estivemos na sede da alludida companhia, onde realizámos as indispensaveis syndicações para poder apresentar a V. Ex. o presente relatório.

Os livros «Diário», «Razão», «Registro de Apolices» (contendo o historico de cada contracto effectuado), «Registro Geral» (com o resumo geral das operações) e os «Auxiliares» estão todos nitidamente e escripturados, com fiel observancia dos preceitos correntes de escripturação mercantil e rigorosamente em dia, sendo adoptado o systema de escripturação por partidas diarias.

O balanço annual de 31 de dezembro de 1910 é o segundo que encerra a companhia, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 7.086, de 27 de agosto de 1908, e carta-patente n. 33, de 15 de setembro desse mesmo anno, comprehendendo o primeiro balanço o periodo que vae desde a instalação da companhia até 31 de dezembro de 1909.

E' o seguinte o balanço de 1910, que conferimos e cotejámos nos livros da companhia:

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo

Accionistas (en'radas a realizar).....	320:000\$000
Titulos da divida publica:	
200 apolices geraes de 1:000\$300...	203:897\$500
50 ditas de Minas Geraes.....	41 563\$000
Theouro Federal.....	200:000\$000
Accão em educação.....	80:000\$000
Movéis e utensilios.....	25:537\$770
Despezas de installação.....	14:197\$250
Posse do predio.....	10:000\$000
Archivo.....	10:366\$706
Corretagens.....	143:456\$230
Sellagem de apolices.....	907\$400
Propaganda.....	9:376\$925
Premios em cobrança.....	68:838\$180
Agentes.....	35 010\$450
Banqueiros.....	94:175\$220
Caixa.....	30:213\$185

Rs..... 1.291:571\$716

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Caução da directoria.....	80:000\$000
Reservas technicas.....	133:253\$210
Depositos.....	200:000\$000
Apolices em cobrança.....	28:591\$000
Renovações em cobrança.....	40:277\$180
Contas correntes.....	9:450\$326

Rs..... 1.291:571\$716

No Activo avulta a conta *Corretagens* com 146:45\$230, de commissões pagas aos corretores que angariaram os seguros. Apreciando o desenvolvimento desta conta no decurso do anno passado, verificámos ter a directoria, provisoriamente, assentado fazer a redução annual na razão do prazo menor dos seus contractos de seguros que tem a duração de 10, 15 e 20 annos, mais ou menos 10 %.

E' assim que em 1909 abateu 8:231\$255 e em 1910 15:057\$485. Todavia, informaram-nos os directores da companhia que é intenção da directoria amortizal-a dentro de tres a cinco annos, conforme o desenvolvimento das operações.

Na sua obra *Théorie mathématique des Assurances sur la Vie*, Emile Dormoy explica a natureza e a razão de ser da presente conta de *Commissões*, que, como elle diz, são effectivamente despezas, mas despezas que não con tituem uma perda, porque são *indispensaveis* para dar á companhia um nucleo de seguros (*un fonds d'assurances en cours*) cujos beneficios virão fornecer os elementos necessarios para a sua extincção, pela amortização gradual do deficit causado pelas importancias elevadas desembolsadas. Continuando, diz Dormoy a respeito desta conta: «On a donc pris l'habitude de considérer les commissions payées par les compagnies à leur début comme une dépense de premier établissement: ces compagnies ouvrent un *Compte de commissions escomptées* qui figure à l'actif dans la Balance des écritures, et qui doit être amorti graduellement. Alors la compagnie porte seulement au débit des comptes de chaque catégorie la somme qu'elle veut consacrer à l'amortissement des commissions, tant anciennes que nouvelles; pendant les premières années, cette somme est inférieure au déboursé réel de commissions, et l'excédant est rejeté sur le compte de commissions escomptées, qui va en grossissant; dès que cela devient possible, cette somme est supérieure au déboursé de l'année, et le compte de commissions escomptées se dégreve de la difference. Enfin, après un certain nombre d'années, ce compte est complètement amorti et disparaît de l'actif dans la Balance des écritures.»

Pensamos, portanto, não ser anormal o vulto desta conta no Activo, por se tratar de uma companhia que agora enceta o seu terceiro anno de existencia.

Premios em cobrança—são contas correntes de responsabilidade, na importancia de 68:868\$180, que são escripturadas para constatar a existencia de documentos-valores em mãos dos banqueiros da companhia e que não produzem effectos de representação do capital social nem das reservas technicas e representam o valor das apolices (seguros novos) e recibos de seguros já effectuados. Esta conta é contrabalçada no *Passivo* pelas contas *Apolices em cobrança* 28:591\$ e *Renovações em cobrança* 40:277\$180.

Banqueiros—94:375\$220. Esta conta representa o saldo da conta corrente do movimento da companhia no Banco do Brazil, na importancia de 83:000\$, e outros pequenos saldos em poder dos banqueiros nos Estados onde funcionam agencias.

Agentes—35:060\$950. Esta conta no Activo representa adiantamentos aos agentes da companhia, sobre *commissões pendentes* de seguros já effectuados com pagamentos trimestraes e semestraes.

Despezas de installação—14:297\$250. O augmento desta conta, que primeiro no balanço figurava com 8:365\$830, provém das despezas realizadas com a construcção da casa forte e com a installação da luz electrica na sede.

Posse do predio—10:000\$. São luvas pagas pela companhia para obtenção do predio em que funciona.

Archivo—10:966\$206. Esta conta representa o *stock* de apolices de seguros, impressos e livros para o movimento da companhia.

Propaganda—9:376\$925. Esta conta, que representa, conforme o proprio nome designa, as despezas de propaganda da companhia, importou durante o anno de 1910 em 16:257\$474, sendo amortizada em 6:880\$519, como se verifica da demonstração da despesa, que damos abaixo.

Contas correntes—9:450\$326 no *Passivo*. Representa esta conta, na sua quasi totalidade, contas de ordenados de membros da directoria e do conselho fiscal.

A receita da companhia no anno de 1910, que apresenta sobre a do exercicio anterior um augmento de 193:663\$070, foi a seguinte:

Receita no anno de 1910

Premios.....	158:011\$800
Premios de renovações.....	135:502\$870
Sortio.....	12:551\$900
Grupo n. 1.....	5 580\$000
Grupo n. 2.....	4 302\$000

Premios de accidentes.....	74:35\$700
Joia de apolices collectivas.....	720\$000
Reseguro de sobrevivencia.....	500\$500
Premios extra.....	3:04\$970
Premios de seguro sem exame.....	4:36\$800
Custo de apolices.....	3:36\$120
Juros e descontos.....	21:11\$730

423:769\$190

Deduzindo desse total da receita as reservas technicas relativas ao exercicio de 1910 dos seguros em vigor em 31 de dezembro, na importancia de.....

93:088\$061

Resulta a importancia liquida de.....

330:681\$129

A despesa da companhia no anno de 1910 importou em 224:266\$513, conforme se vê da demonstração abaixo, tendo no exercicio anterior se elevado a 236:355\$587.

Despesa em 1910

Desconto de apolices collectivas.....	534\$600
Pagamento de accidentes.....	14:34\$440
Commissões (porcentagens de cobrança).....	2:57\$3180
Sinistros.....	2:00\$000
Premios de reseguro.....	11:50\$100
Honorarios medicos.....	13:57\$000
Corretagens.....	15:05\$45
Aluguel do predio.....	9:43\$820
Despesas de viagem.....	392\$820
Gratificações.....	13:40\$000
Ordenados.....	43:37\$352
Honorarios de agentes.....	700 000
Estampilhas.....	630\$30
Sellos.....	1:22\$0540
Telegrammas.....	782\$100
Protaganda de accidentes.....	21:80\$23
Despesas geraes.....	6:32\$016
Honorarios do conselho fiscal.....	4:80\$00
Honorarios da directoria.....	24:00\$000
Impostos.....	7:78\$183
Propaganda.....	6:80\$549

Rs..... 224:266\$513

E mais a importancia do deficit do exercicio anterior de.....

106:414\$616

Rs..... 330:681\$129

E' digno de menção o procedimento da directoria, que, tendo direito a honorarios na importancia de 48:000\$000, retirou apenas 24:000\$000 no anno de 1910.

Ha, sobretudo, a notar, com os melhores encomios á boa gestão economica da companhia, que, tendo no seu primeiro anno de exercicio despendido: ordenados 91:375\$320, em 1910 despendeu apenas 43:372\$352; aluguel do predio, 19:573\$ em 1909 e 9:43\$020 em 1910; despesas de viagem, 9:034\$100 em 1909 e apenas 392\$820 em 1910; despesas geraes, 16:007\$726 em 1909 e 6:321\$016 em 1910.

Damos, finalmente, o resumo dos seguros effectuados pela companhia até 31 de dezembro de 1910:

RESUMO DOS SEGUROS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Vida:

Em vigor..... 4.471:500\$

Em cobrança:

Em atrazo..... 423:000\$
Sem o primeiro premio pago..... 693:000\$ 1.121:000\$

Sorteado..... 25:000\$
Sinistrado..... 25:000\$
Annulado e substituido..... 115:00\$
Cancellado..... 917:000\$
Decahido..... 925:000\$ 1.842:000\$ 7.599:500\$

Sobrevivencia:

Grupo n. 1 (24 partes)

Em vigor..... 103:500\$
Decahido..... 22:500\$
Sem o primeiro pagamento.. 15:000\$
Cancellado..... 45:000\$ 186:000\$

Grupo n. 2 (4 partes)

Em vigor..... 90:000\$
Cancellado..... 6:000\$ 96:000\$

Grupo n. 3 (45 partes)

Sem o primeiro pagamento.. 67:500\$ 67:500\$ 349:500\$

Accidentes

Liberal e individual

Em vigor (167)..... 1.670:000\$
Decahido (33)..... 380:000\$
Sem o primeiro pagamento (18)..... 180:000\$
Cancellado (135)..... 1.370:000\$ 3.530:000\$

Geral e individual

Em vigor (216)..... 1.728:000\$
Decahido (181)..... 1.448:000\$
Sem o primeiro pagamento (51)..... 403:000\$
Cancellado (221)..... 1.768:000\$ 5.339:000\$

Collectivo

Em vigor (49)..... 1.440:000\$
Decahido (3)..... 99:000\$
Sem o primeiro pagamento (7)..... 150:000\$
Cancellado (4)..... 120:000\$ 1.809:000\$

Transporte

Em vigor (16)..... 64:000\$
Decahido (14)..... 56:000\$
Sem o primeiro pagamento (2)..... 8:000\$
Cancellado (7)..... 23:000\$ 156:000\$ 10.888:000\$

Total..... 18.837:000\$

Pela exposição que acabamos de fazer, com a minucia que o nosso esforço permittiu, poderá V. Ex. verificar que a Companhia de Seguros de Vida «Cruzeiro do Sul» está em situação prospera, tendo para isso contribuido não só a accentuada economia da sua gestão como a elevação franca de sua receita, que permittiu valorizar o seu capital e reservas, que em 1909 se achavam onerados pelo deficit de 106:414\$316 e representados, entre outros valores, pela conta *Corretagens*, na importancia de 74:030\$500, além dos valores solidos de 250.000\$ em apolices e 21:974\$310 de dinheiro em bancos e em caixa. Em 31 de dezembro de 1910, pelo que se verifica do presente relatorio, embora a conta de *Corretagens* se tenha elevado a 145:156\$230—devido ao desenvolvimento das operações da companhia—foi extinto o deficit do exercicio anterior, ficando o capital e reservas representados pelas importancias de 250:000\$ em apolices, 134:588\$405 em dinheiro em bancos e em caixa, além de outras contas menores que não tiveram augmento digno de nota, como sejam: *lucas* para a posse do predio, moveis e uteisilios e instalação.

Inspectoria de Seguros, 6 de fevereiro de 1911.—Os 1^{os} escripturarios. João Vieira de Segadas Vianna e Ademaro Augusto de Castro Machado.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 16

The North British Mercantile Insurance Company.—Certifique-se o que constar.

Cruzeiro do Sul.—Tendo sido, em data de 6 de fevereiro corrente, apresentado o relatorio sobre a syndicancia requerida pela Companhia «Cruzeiro do Sul»; dê-se á mesma companhia a certidão das conclusões do mesmo relatorio.

Ministerio da Marinha

CONSELHO DE COMPRAS

N. 5 — Fazendas

ALFATIARIA E AVIAMENTOS

Leitão, Irmãos & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material

1. Baeta azul, metro.....	1\$750
2. Baeta encarnada, metro.....	1\$750
3. Botões brancos de osso grandes, grossa.....	1\$000
Botões brancos de osso pequenos, grossa.....	\$600
4. Botões de latão grandes, com ancora, grossa.....	5\$000
5. Botões de latão pequenos, com ancora, grossa.....	3\$150
6. Botões brancos kaki, grossa.....	1\$300
9. Botões pretos de osso pequenos, grossa.....	\$600
10. Brim de algodão branco para fardamento, metro.....	\$800
11. Brim de linho, metro.....	1\$100
12. Brim kaki nacional, metro.....	1\$000
Brim kaki estrangeiro, metro.....	1\$200
13. Camisa de plastron, uma.....	3\$250
Para inferiores, camisa de linho com manga, uma.....	1\$100
14. Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	\$900
15. Idem para aprendiz, uma.....	\$850
16. Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	3\$300
Idem para aprendiz, uma.....	3\$300
17. Cadarço branco de algodão até 0m,005 de largura, metro.....	\$040
18. Cadarço branco de linho de 0m,005, metro.....	\$015
19. Cadarço preto de lã de 5 m/m, metro.....	\$035
Cadarço preto de lã de 18 m/m, metro.....	\$200
20. Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.....	
21. Casimira de qualquer cor, metro.....	4\$500
22. Ceroulas de lã, uma.....	6\$000
23. Cobertor de lã encarnada, um.....	5\$200
24. Idem cinzenta, um.....	
25. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	4\$500
26. Cretone para colcha de qualquer cor, metro.....	\$750
29. Entretela, metro.....	\$600
30. Fio de seda, carretel.....	\$700
31. Flanela azul nacional, de cor firme de 1m,40, metro.....	4\$000
32. Ganga azul, metro.....	\$595
33. Ganga Panamá para forro, metro.....	\$440
36. Japona de panno para marinheiro, uma.....	
37. Lenço de seda preta, para gravata, um.....	1\$750
39. Linha Clark de qualquer numero e cor, em carretel de 200 jardas, carretel.....	\$200
40. Linha de coser, de qualquer cor, em carretel, carretel.....	\$200
42. Meias de algodão, par.....	\$335
43. Meias de lã, par.....	1\$150
44. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$590
45. Morim fino, metro.....	\$560
46. Morim para forro, metro.....	\$440
47. Merinó preto, metro.....	2\$000

48. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$460
49. Panno de algodão azul, metro.....	1\$180
50. Panno de algodão encarnado, metro.....	1\$180
51. Panno de algodão mescla (brim), metro.....	\$749
52. Panno de algodão alvejado, metro.....	
53. Panno azul nacional, de 1m,40 de largura, sem contar ourela, de cor firme, metro.....	6\$200
55. Panno garance nacional de 1m,40, sem ourela, metro.....	6\$200
Fivella de metal branco, grossa.....	1\$800
Fivella de metal preto, grossa.....	1\$800
Fivella de metal para bornaes, grossa.....	
56. Panno de lã e algodão adamascado com franja.....	8\$000
57. Panno de lã com franja, metro.....	11\$000
58. Panno de linho adamascado para toalha, com 1m,80 de largura, metro.....	7\$000
65. Retroz de seda de qualquer cor, carretel.....	\$400
66. Roupa impermeavel para abrigo, composta de suêste, calça e japonai, terno.....	
67. Tafetá verde, ou de outra qualquer cor, metro.....	5\$000
68. Tranolim preto, de 2 m/m, metro.....	\$030

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—
Por procuração de Leitão, Irmãos & Comp.
—Arthur da Silva Leitão.

Luiz Mendonça, negociante abaixo assignado, estabelecido á rua da Alfandega n. 118, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material

1. Baeta azul, metro.....	
2. Baeta encarnada, metro.....	
3. Botões brancos de osso, grandes, grossa.....	
Botões de osso pequenos, grossa.....	
4. Botões de latão, grandes, com ancora, grossa.....	
5. Botões de latão, pequenos, com ancora, grossa.....	
6. Botões de kaki ou osso, grossa.....	
9. Botões pretos de osso, pequenos, grossa.....	
10. Brim de algodão branco para fardamento, metro.....	1\$100
11. Brim de linho para fardamento, metro.....	1\$180
12. Brim kaki nacional, metro.....	
Brim kaki estrangeiro, metro.....	
13. Camisa de plastron, uma.....	
Camisa de meia, com mangas, para inferiores, uma.....	
14. Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	
15. Idem para aprendiz, uma.....	
16. Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	
Camiseta de lã para aprendiz, uma.....	
17. Cadarço branco de algodão até 0m,015 de largura, metro.....	
18. Cadarço branco de linho de 0m,005, metro.....	
Cadarço preto de lã de 5 m/m, metro.....	
Cadarço preto de lã 18 m/m, metro.....	
20. Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.....	

21. Casimira de qualquer cor, metro.....	
22. Ceroulas de lã, uma.....	
24. Cobertor de lã encarnada, um.....	
Cobertor de lã cinzenta, um.....	
25. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	
26. Cretone para colcha de qualquer cor, metro.....	\$780
29. Entretela, metro.....	\$480
30. Fio de seda, carretel.....	
31. Flanela azul nacional, de cor firme de 1m,40, metro.....	
32. Ganga azul, metro.....	\$525
33. Ganga Panamá para forro, metro.....	\$460
36. Japona de panno para marinheiro, uma.....	
37. Lenço de seda preta para gravata, um.....	
39. Linha Clark de qualquer cor em carretel de 200 jardas, carretel.....	
40. Linha de coser, de qualquer cor em carretel, carretel.....	
42. Meias de algodão, par.....	
43. Meias de lã, par.....	
44. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$890
45. Morim fino, metro.....	
46. Morim para forro.....	\$450
47. Merinó preto, metro.....	1\$380
48. Panno de algodão branco para forro, metro.....	
49. Panno de algodão azul, metro.....	\$800
50. Panno de algodão encarnado, metro.....	\$800
51. Panno de algodão mescla (brim) metro.....	\$820
52. Panno de algodão alvejado, metro.....	\$450
53. Panno azul nacional, de 1m,40 de largura, sem contar ourela, de cor firme, metro.....	
55. Panno garance nacional, de 1m,40, sem ourela, metro.....	
Fivella de metal branco.....	
Fivella de metal preto.....	
Fivella de metal para bornaes.....	
56. Panno de lã e algodão adamascado com franja, metro.....	
57. Panno de lã com franja, metro.....	
58. Panno de linho adamascado para toalha, com 1m,80 de largura, metro.....	
65. Retroz de seda de qualquer cor, carretel.....	
66. Roupa impermeavel para abrigo, composta de suêste, calça e japonai, terno.....	
67. Tafetá verde, ou de outra qualquer cor, metro.....	
68. Tranolim preto de 2 m/m, metro.....	
Panno de algodão mescla, metro.....	\$740

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—
Luiz Mendonça.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á travessa do Ouvidor n. 15, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material

1. Baeta azul, metro.....	
2. Baeta encarnada, metro.....	
3. Botões brancos de osso, grandes, grossa.....	
Botões brancos de osso, pequenos, grossa.....	

4. Botões de latão, grandes, com ancora, grossa.....	4\$660
5. Botões de latão, pequenos, com ancora, grossa.....	2\$885
8. Botões de kaki ou osso, grossa.	
9. Botões pretos, de osso pequenos, grossa.	
10. Brim de algodão branco para fardamento, metro.....	1\$520
11. Brim de linho, metro	
12. Brim kaki nacional, metro. 1\$250	
Brim kaki estrangeiro, metro.	
13. Camisa de plastron, uma.	
Camisa de meia com mangas, para inferiores, uma.	
14. Camiseta de meia listrada de azul, para marinheiro, uma.	\$950
15. Idem para aprendiz, uma.....	\$875
16. Camiseta de lã para marinheiro, uma.	
Camiseta de lã para aprendizes, uma.	
17. Cadarço branco de algodão até 0 ^m ,015 de largura, metro.	
18. Cadarço branco de linho de 0 ^m ,005, metro.	
19. Cadarço preto de lã de 5 ^m / _m , metro.	
Cadarço preto de lã de 18 ^m / _m , metro.	
20. Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.	
21. Casimira de qualquer cor, metro.....	11\$500
22. Ceroulas de lã, uma.	
24. Cobertor de lã encarnada, um..	5\$250
Cobertor de lã cinzenta, um...	5\$440
25. Colcha branca de algodão com franja para adulto, uma.....	5\$500
26. Cretone para colcha de qualquer cor, metro.....	\$820
29. Entretela, metro.	
30. Fio de seda, carretel.	
31. Flanella azul nacional cor firme de 1 ^m ,40, uma.....	3\$800
32. Ganga azul, metro.	
33. Ganga Panamá para forro, metro.	
36. Japona de panno para marinheiro, uma.....	19\$200
37. Lenço de seda preta, para gravata, um.....	1\$950
39. Linha Clark de qualquer numero e cor, em carretel de 200 jardas, carretel.	
40. Linha de coser, de qualquer cor, carretel.	
42. Meias de algodão, par.....	\$355
43. Meias de lã, par.....	1\$000
44. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$839
45. Morim fino, metro.....	\$600
46. Morim para forro, metro.....	\$440
47. Merinó preto, metro.	
48. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$355
49. Panno de algodão azul, metro.	
50. Panno de algodão encarnado, metro.	
51. Panno de algodão mescla (brim) metro.....	\$780
Panno de algodão alvejado.....	\$580
52. Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura, sem contar orela, de cor firme.....	6\$625
55. Panno garante nacional, de 1 ^m ,40, sem orela.....	6\$625
Fivella de metal branco.	
Fivella de metal preto.	
Fivella de metal para bornaes.	
56. Panno de lã e algodão adamacado, com franja, metro.	
57. Panno de lã com franja.	

58. Panno de linho adamacado para toalha, com 1^m,80 de largura, metro.
65. Retroz de seda de qualquer cor, carretel.
66. Roupa impermeavel para abrigo, composta de suíte, calça e japona, terno.
67. Tafetá verde, ou de outra qualquer cor, metro.
68. Trancelim preto de 2^m/_m, metro.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911. —
Ferreira Passarello & Comp.

Arthur Leitão, negociante, abaixo assignado, estabalecido á rua da Quitanda ns. 28 e 30, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras:

Numero de ordem—Designação do material

1. Baeta azul, metro.	
2. Baeta encarnada, metro.	
3. Botões branco de osso grandes, grossa.	
4. Botões brancos de osso pequenos, grossa.	
5. Botões de latão, grandes, com ancora, grossa.	
6. Botões de latão, pequenos, com ancora, grossa.	
7. Botões de kaki ou osso, grossa.	
8. Botões pretos, de osso, pequenos, grossa.	
9. Brim de algodão branco, para fardamento, metro.	
10. Brim de linho, metro.	
11. Brim de kaki nacional, metro.	
12. Brim de kaki estrangeiro, metro.	
13. Camisa de plastron, uma.	
14. Camisa de meia com manga, para inferiores, uma.	
15. Camiseta de meia listrada de azul, para marinheiro, uma.	
16. Idem para aprendiz, uma.	
17. Camiseta de lã para marinheiro uma.	
18. Camiseta de lã para aprendiz, uma.	
19. Cadarço branco de algodão até 0 ^m ,015 de largura, metro.	
20. Cadarço branco de linho de 0 ^m ,005, metro.	
21. Cadarço preto de lã de 0 ^m ,005, metro.	
22. Cadarço preto de lã de 0 ^m ,018, metro.	
23. Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.	
24. Casimira de qualquer cor, metro.	
25. Ceroulas de lã, uma.	
26. Cobertor de lã encarnada, um.	
27. Cobertor de lã cinzenta, um.	
28. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.	
29. Cretone para colcha de qualquer cor, metro.....	1\$300
30. Entretela, metro.	
31. Fio de seda, carretel.	
32. Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro.	
33. Ganga azul, metro.	
34. Ganga Panamá para forro, metro	
35. Japona de panno para marinheiro, uma.	
36. Lenço de seda preta para gravata, um.	

37. Linha Clark de qualquer numero e cor em carretel de 200 jardas, carretel.
38. Linha de coser, de qualquer cor em carretel, carretel.
39. Meias de algodão, par.
40. Meias de lã, par.
41. Metim trançado de qualquer cor, metro.
42. Morim fino, metro.
43. Morim para forro, metro.
44. Merinó preto, metro.
45. Panno de algodão branco para forro, metro.
46. Panno de algodão azul, metro.
47. Panno de algodão encarnado, metro.
48. Panno de algodão mescla (brim), metro.
49. Panno de algodão alvejado, metro.
50. Panno azul nacional, de 1^m,40 de largura, sem contar orela de cor firme, metro.
51. Panno garante nacional de 1^m,40 sem orela, metro.
52. Fivella de metal branco, grossa.
53. Fivella de metal, preto, grossa.
54. Fivella de metal, para branco, grossa.
55. Panno de lã e algodão adamacado com franja, metro.
56. Panno de lã com franja, metro. 11\$600
57. Panno de linho adamacado para toalha com 1^m,80 de largura, metro.
58. Retroz de seda de qualquer cor, carretel.
59. Roupa impermeavel para abrigo, composta de suíte, calça e japona, terno.
60. Tafetá verde ou de outra qualquer cor, metro.
61. Trancelim preto de 0^m,002, metro
- Os artigos acima propostos são para serem fornecidos na Capital Federal.
- Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911. —
Arthen Trivão.

Lzevedo Alves, Mattos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Nova do Ouvidor n. 29, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material

1. Baeta azul, metro.....	2\$800
2. Baeta encarnada, metro.....	3\$400
3. Botões brancos de osso, grandes, grossa.....	1\$050
4. Botões brancos de osso, pequenos, grossa.....	\$580
5. Botões de latão, grandes, com ancora, grossa.....	4\$500
6. Botões de latão, pequenos, com ancora, grossa.....	2\$900
7. Botões kaki ou osso, grossa.....	\$890
8. Botões pretos de osso, pequenos, grossa.....	\$570
9. Brim de algodão branco, para fardamentos, metro.....	1\$500
10. Brim de linho, metro.....	1\$800
11. Brim kaki nacional, metro....	1\$100
12. Brim kaki estrangeiro, metro.	1\$250
13. Camisa de plastron, uma.....	6\$000
14. Camisa de meia, com manga, para inferiores, uma.....	\$850
15. Camiseta de meia listrada de azul, para marinheiro, uma.	1\$040
16. Idem, para aprendiz, uma.....	\$800
17. Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	2\$900

18. Camiseta de lã para aprendizes, uma.....	2\$980
19. Cadarço branco de algodão até 0 ^m ,015 de largura, metro....	\$020
20. Cadarço branco de linho de 0 ^m ,005, metro.....	\$013
21. Cadarço preto de lã de 0 ^m ,005, metro.....	\$068
22. Cadarço preto de lã de 0 ^m ,018, metro.....	\$070
23. Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.....	34\$000
24. Casimira de qualquer cor, metro.....	11\$500
25. Ceroulas de lã, uma.....	3\$500
26. Cobertor de lã encarnado, um..	4\$800
27. Cobertor de lã cinzento.	
28. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma....	4\$450
29. Cretone para colcha de qualquer cor, metro.	
30. Entretela, metro.....	\$540
31. Fio de seda, carretel.	
32. Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro.....	4\$470
33. Ganga azul, metro.....	\$600
34. Ganga Panamá para forro, metro.....	\$40
35. Japona de panno para marinheiro, uma.....	22\$000
36. Lenço de seda preto, para gravata, um.....	1\$670
37. Linha Clark de qualquer numero e cor em carretel de 200 jardas, carretel.	
38. Linha de coser, de qualquer cor, em carretel, carretel.	
39. Meias de algodão, par.....	\$340
40. Meias de lã, par.....	1\$900
41. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$498
42. Morim fino, metro.	
43. Morim para forro, metro.	
44. Merino preto, metro.	
45. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$421
46. Panno de algodão azul, metro.	1\$300
47. Panno de algodão encarnado, metro.....	1\$300
48. Panno de algodão mescla (brim) metro.....	\$238
49. Panno de algodão alvejado, metro.....	1\$300
50. Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura, sem contar ourela, de cor firme, metro.....	5\$980
51. Panno garanca nacional de 1 ^m ,40 sem ourela, metro.....	6\$200
52. Fivella de metal branco, grossa.	1\$500
53. Fivella de metal preto, grossa..	1\$500
54. Fivella de metal para branco, grossa.	
55. Panno de lã e algodão adamacado com franja, metro.	
56. Panno de lã com franja, metro.	
57. Panno de linho adamacado para toalha com 1 ^m ,80 de largura, metro.	
58. Retroz de seda de qualquer cor, carretel.	
59. Roupa impermeavel para abrigo, composta de suete, calça e japona, terno.....	23\$200
60. Tafetá verde, ou de outra qualquer cor, metro.	
61. Trancelim preto de 0 ^m ,002, metro.....	\$040

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—
Por procuração de Azevedo Alves, Mattos & Comp., João Ferraz.

J. J. Magalhães, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 4, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911,

os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material

1. Baeta azul, metro.	
2. Baeta encarnada, metro.	
3. Botões brancos de osso, grandes, grossa.....	1\$800
Botões brancos de osso, pequenos, grossa.....	1\$200
4. Botões de latão, grandes, com ancora, grossa.....	5\$800
5. Botões de latão, pequenos, com ancora, grossa.....	5\$200
6. Botões kaki ou osso, grossa.	
9. Botões preto de osso, pequenos, grossa.....	1\$200
10. Brim de algodão branco para fardamento, metro.....	\$985
11. Brim de linho, metro.....	1\$880
12. Brim kaki nacional, metro....	2\$950
Brim kaki estrangeiro, metro..	1\$850
13. Camisa de plastron, uma.	
Camisa de meia com manga, para inferiores, uma.	
14. Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma..	1\$250
15. Idem para aprendiz, uma....	1\$050
16. Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	3\$350
Camiseta de lã para aprendiz, uma.	
17. Cadarço branco de algodão até 0 ^m ,015 de largura, metro....	\$110
18. Cadarço branco de linho de 0 ^m ,005, metro.	
19. Cadarço preto de lã de 5 milímetros, metro.....	\$245
Cadarço preto de lã de 18 milímetros, metro.	
20. Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.	
21. Casimira de qualquer cor, metro.	
22. Ceroulas de lã, uma.	
24. Cobertor de lã encarnada, um.	
Cobertor de lã cinzenta, um.	
25. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma....	4\$400
26. Cretone para colcha de qualquer cor, metro.....	\$640
Cretone para colcha de qualquer cor, metro.....	\$995
29. Entretela, metro.....	\$660
30. Fio de seda, carretel.	
31. Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro.	
32. Ganga azul, metro.	
33. Ganga Panamá para forro, metro.	
36. Japona de panno para marinheiro, uma.	
37. Lenço de seda preta, para gravata, um.	
39. Linha Clark de qualquer numero e cor em carretel de 200 jardas, carretel.	
40. Linha de coser, de qualquer cor, carretel.	
42. Meias de algodão, par.....	\$650
Meias de algodão, par.....	\$720
43. Meias de lã, par.	
44. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$565
Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$780
45. Morim fino, metro.	
46. Morim para forro, metro.	
47. Merino preto, metro.....	1\$795
Merino preto, metro.....	2\$200
48. Panno de algodão branco para forro, metro.	

49. Panno de algodão azul, metro.	
50. Panno de algodão encarnado, metro.	
51. Panno de algodão mescla (brim) metro.....	\$786
Panno de algodão alvejado, metro.....	\$818
53. Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar ourela de cor firme, metro.	
55. Panno garanca nacional de 1 ^m ,40 sem ourela, metro.	
Fivella de metal branco, grossa.	4\$500
Fivella de metal preto, grossa..	3\$200
Fivella de metal branco para branco, grossa.	
56. Panno de lã e algodão adamacado com franja, metro.	
57. Panno de lã com franja, metro.	
58. Panno de linho adamacado para toalha com 1 ^m ,80 de largura, metro.	
65. Retroz de seda de qualquer cor, carretel.	
66. Roupa impermeavel para abrigo, composta de suete, calça e japona, terno.	
67. Tafetá verde, ou de outra qualquer cor, metro.	
68. Trancelim preto de 2 millímetros, metro.	

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—
J. J. Magalhães.

Henrique Schayé, negociante, abaixo assignado, estabelecido á Avenida Central n. 17, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material

1. Baeta azul, metro.	
2. Baeta encarnada, metro.	
3. Botões brancos de osso, grandes, grossa.	
Botões brancos de osso pequeno, grossa.	
4. Botões de latão, grandes, com ancora, grossa.	
Botões de latão pequenos, grossa.	
5. Botões de kaki de osso, grossa.	
9. Botões pretos de osso, pequeno, grossa.	
10. Brim de algodão branco para fardamento, metro.	
11. Brim de linho para bonet, metro.	
12. Brim kaki nacional, metro.	
Brim kaki estrangeiro, metro.	
13. Camisa de plastron, uma.	
Camisa de meia com manga, para inferiores, uma.	
14. Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.	
15. Idem para aprendiz, uma.	
16. Camiseta de lã para marinheiro, uma.	
Camiseta de lã para aprendizes, uma.	
17. Cadarço branco de algodão até 0 ^m ,015 de largura, metro.	
18. Cadarço branco de linho de 0 ^m ,005, metro.	
19. Cadarço preto de lã de 50 ^m ,005, metro.	
Cadarço preto de lã de 180 ^m ,018 metro.	
20. Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.	
21. Casimira de qualquer cor, metro.	

22. Ceroulas de lã, uma.
24. Cobertor de lã encarnada, um.
Cobertor de lã cinzenta, um.
25. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.
26. Cretonne para colcha de qualquer cor, metro.
29. Entretela, metro.
30. Fio de seda, carretel.
31. Flanella azul nacional de cor firme de 1^m.40, metro.
32. Ganga azul, metro.
33. Ganga Panamá para forro, metro.
36. Japona de panno para marinheiro, uma.
37. Lenço de seda preta, para gravata, um.
39. Linha Clark de qualquer numero em carretel de 200 jardas, carretel.
40. Linha de coser, de qualquer cor, carretel.
42. Meias de algodão, par.
43. Meias de lã, par.
44. Metim trançado de qualquer cor, metro.
45. Morim fino, metro.
46. Morim para forro, metro.
47. Merinó preto, metro.
48. Panno de algodão branco para forro, metro.
49. Panno de algodão azul, metro.
50. Panno de algodão encarnado, metro.
51. Panno de algodão mescla (brim), metro.
Panno de algodão alvejado, metro.
53. Panno azul nacional, de 1^m.40 de largura sem contar ourela, de cor firme, metro.
55. Panno garance nacional de 1^m.40 sem ourela, metro.
Fivella de metal branco, grossa.
Fivella de metal, preto, grossa.
Fivella de metal para branco, grossa.
56. Panno de lã e algodão adamasado com franja, metro.
57. Panno de lã com franja, metro.
58. Panno de linho adamasado para toalha com 1^m.80 de largura, metro.
65. Retroz de seda de qualquer cor, carretel.
66. Roupa impermeavel para abrigo, composta de suêste, calça e japona, terno..... 33\$000
67. Tafetá verde, ou de outra qualquer cor, metro.
68. Trancelim preto de 0^m./002.

O proponente menciona que a roupa impermeavel por elle offerecida é igual á amostra entregue e de fabricação nacional. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911. — *Henrique Schayé*.

Cunha Guimarães & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Qui anda n. 35, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1911, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material

- | | |
|---|--------|
| 1. Baeta azul, metro..... | 2\$400 |
| 2. Baeta encarnada, metro..... | 2\$400 |
| 3. Botões brancos de osso, grandes, grossa..... | 1\$500 |
| Botões brancos de osso, pequenos, grossa..... | \$815 |

- | | |
|--|------------------|
| 4. Botões de latão, grandes, com ancora, grossa..... | 5\$100 |
| 5. Botões de latão, pequenos, com ancora, grossa..... | 3\$300 |
| 6. Botões de kaki ou osso, grossa.. | 2\$350 |
| 7. Botões, grossa. | |
| 8. Botões, grossa. | |
| 9. Botões pretos de osso, pequenos, grossa..... | \$715 |
| 10. Brim de algodão branco para fardamento, metro. | |
| 11. Brim de linho, metro..... | 1\$500 |
| 12. Brim kaki nacional, metro. | |
| 13. Brim kaki estrangeiro, metro. | 1\$665 |
| 13. Camisa de plastron, para inferiores, uma.
Camisa de meia com manga, uma. | |
| 14. Camiseta de meia listrada de azul, para marinheiro, uma.
Idem para aprendiz, uma..... | 1\$200
1\$158 |
| 16. Camiseta de lã para marinheiro, uma.
Camiseta de lã, para aprendizes, uma. | |
| 17. Cadarço branco de algodão até 0 ^m .015 de largura, metro.... | \$030 |
| 18. Cadarço branco de linho de 0 ^m .005 de largura, metro.... | \$020 |
| 19. Cadarço preto de lã de 5m/m, metro.....
Cadarço preto de lã de 18m/m, metro. | \$045 |
| 20. Capote de panno, para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um..... | 28\$000 |
| 21. Casimira de qualquer cor, metro..... | 10\$500 |
| 22. Ceroula de lã, uma. | |
| 24. Cobertor de lã encarnada, um.
Cobertor de lã cinzenta, um.... | 4\$900
5\$300 |
| 25. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.... | 4\$500 |
| 26. Cretonne para colcha, de qualquer cor, metro. | |
| 29. Entretela, metro..... | 1\$050 |
| 30. Fio de seda, carretel. | |
| 31. Flanella azul nacional, de cor firme, de 1 ^m .40, metro..... | 4\$190 |
| 32. Ganga azul, metro. | |
| 33. Ganga Panamá para forro, metro..... | \$500 |
| 36. Japona de panno para marinheiro, uma..... | 18\$300 |
| 37. Lenço de seda preta, para gravata, um. | |
| 39. Linha Clark de qualquer numero e cor, em carretel de 200 jardas, carretel. | |
| 40. Linha de coser, de qualquer cor, em carretel, carretel. | |
| 42. Meias de algodão, par..... | \$380 |
| 43. Meias de lã, par. | |
| 44. Metim trançado de qualquer cor, metro..... | \$600 |
| 45. Morim fino, metro. | |
| 46. Morim para forro, metro. | |
| 47. Merinó preto, metro..... | 4\$000 |
| 48. Panno de algodão branco para forro, metro..... | \$410 |
| 49. Panno de algodão azul, metro. | |
| 50. Panno de algodão encarnado, metro. | |
| 51. Panno de algodão mescla (brim), metro..... | \$850 |
| 52. Panno de algodão alvejado, metro. | |
| 53. Panno azul nacional de 1 ^m .40 de largura sem contar ourela, de cor firme, metro..... | 6\$070 |
| 55. Panno garance nacional de 1 ^m .40 sem ourela, metro..... | 6\$710 |
| Fivela de metal branco, grossa.... | 3\$750 |
| Fivela de metal preto, grossa..... | 3\$750 |
| Fivela de metal para branco, grossa | 15\$000 |
| 56. Panno de lã e algodão adamasado com franja, metro. | |

57. Panno de lã com franja, metro.
53. Panno de linho adamasado para toalha, com 1^m.80 de largura, metro.
63. Polainas de panno, par.
65. Retroz de seda de qualquer cor, carretel.
66. Roupa impermeavel para abrigo, composta de suêste, calça e japona, terno.
67. Tafetá verde, ou de outra qualquer cor, metro.
68. Trancelim preto de 2m/m, metro.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—Por procuração de Cunha Guimarães & Comp., *Pedro Moreira de Souza*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de fevereiro de 1911.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Maranhense a mandar abrir inscrição, nesse lyceu, para os exames geraes exigidos para a matricula nos cursos de pharmacia, odontologia, obstetricia, bellas artes e agrimensura.

Expediente de 13 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:378\$650, de ferias de operarios civis que trabalharam na construção de casas e estações e moradias de officiaes do Corpo de Bombeiros, em janeiro;

De 87\$500, de assignatura do aparelho telephonico do Supremo Tribunal Federal, no anno corrente;

De 150\$, de differenças de vencimentos a que tem direito os prs. Alvaro Cotegipa Milanez e João Innocencio Pereira de Lima, da Saude Publica, em janeiro;

De 851\$, de comedorias fornecidas aos presos do Deposito da Policia, em janeiro;

De 1:20\$, de congruas que competem no corrente exercicio aos padres Leandro José Rangel de Sampaio e Francisco Cardoso de Mello;

De 5:129\$800, do pessoal encarregado da matança de ratos, em janeiro;

De 8:610\$007, de vencimentos e diarias que competem, em janeiro, a funcionarios da Casa de Correção;

De 200\$, do aluguel da sala de sessões das juntas correccionaes das 6^a e 7^a pretorias, em janeiro;

De 4:520\$200, dos empregados da administração e jornaleiros do Lazareto da Ilha Grande, em janeiro;

De 23:209\$811, do pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados, em janeiro;

De 480\$, do pessoal encarregado do Gabinete de Psychologia Experimental do Hospicio de Alienados, em janeiro;

De 7:695\$, de empregados da Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro;

De 2:400\$, de ordenado do juiz de direito em disponibilidade bacharel José Freire da Costa Pinto, durante o exercicio actual;

De 1:800\$, da congrua, que compete no actual exercicio ao conego Ezechias Galvão da Fontoura, padre Candido José Corrêa e monsenhor João Alves Coelho Guimarães;

De 2:400\$, de ordenado que compete, no actual exercicio, ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Leopoldino Martins Meira de Andrade,

— Enviaram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de exercicios findos na importancia de 592.745\$, de fornecimentos feitos para diversas obras deste Ministerio nos annos de 1908 e 1909.

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o seu parecer sobre a abertura do credito especial de 26.250\$ para pagamento de subsidios que, nos periodos de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891, de 12 de maio a 12 de novembro de 1892 e de 3 de maio a 25 de setembro de 1893, deixou de receber Francisco de Figueiredo, na qualidade de deputado federal.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por titulo do Sr. director geral, desta data, foi concedido um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, Eduardo Ferreira de Barros;

Por outro de igual data, foi reintegrado no lugar de auxiliar academico do mesmo Serviço, Antonio Leite Pinto Junior.

Expediente de 15 de fevereiro de 1911

Solicitaram-se providencias ao director geral da Contabilidade deste Ministerio no sentido de ser indemnizado o administrador do Desinfectorio Central, Desiderio Pagani, da quantia de 200\$500, que despendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento, durante o mez de janeiro ultimo.

Accessaram-se os recebimentos:

Ao Dr. director da Repartição Internacional de Hygiene — Paris — dos officios de 24 de janeiro findo;

Ao consul geral do Brazil em Genova, do officio n. 19, de 19 de janeiro ultimo.

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio as folhas, na importancia de 16.144\$070, para pagamento do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativas ao mez de janeiro ultimo;

As contas, na importancia de 1.834\$445, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em novembro e dezembro ultimos;

O requerimento de Farinha, Carvalho & Comp., acompanhado de diversos documentos; e

Os papeis relativos á aposentadoria concedida ao Dr. João da Rocha Moreira, inspector de Saude dos Portos do Estado do Ceará.

Removimentos despachados

Antonio Pinto Cardoso (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Delphin Franca de Moraes Calvet (1º districto). — São concedidos 40 dias.

Rosa Storte (2º districto). — São concedidos 30 dias.

Dr. D. Goulart (2º districto). — São concedidos 30 dias.

Torres Carneiro (3º districto). — Requeira certidão da intimação.

Edeltrudes Luiza Vieira (4º districto). — Sciencie.

Ignacio Pinto da Fonseca (4º districto). — São concedidos 60 dias.

João Alves Pontes (4º districto). — São concedidos 10 dias improrogaveis.

Jorge Augusto Prado (4º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Manoel Duarte de Souza Coelho (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Francisco José dos Santos e outros (6º districto). — São concedidos 10 dias.

Antonio Manoel Gomes (6º districto). — São concedidos 60 dias improrogaveis.

Maria Isabel da Cunha Braga (6º districto). — Aprovado, nos termos da informação.

Coronel José Teixeira Portugal (8º districto). — E' relevada a multa.

Carolina Constancia de Faria (8º districto). — Certifique-se.

Joaquim Vieira (8º districto). — São concedidos 30 dias.

Paulina Silva (9º districto). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro de 30 dias.

Alvaro Augusto de Faria. — Certifique-se. The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited. — Deferido.

Additamento aos despachos de 14 do corrente

Francisco Cardoso de Paiva. — Compareça a esta directoria.

Americo Orbelaender. — Deferido.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de fevereiro de 1911

Ao juiz da 2ª Vara de Orphãos, apresentando a menor Celina.

Ao juiz da 1ª Vara de Orphãos, apresentando a menor Leopoldina Antonio de Souza.

Ao director gerente do Lloyd Brasileiro, requisitando passagens em 3ª classe para Antonio Joaquim Serra e tres filhos menores.

Ao juiz da 9ª Pretoria, apresentando Adolpho de Andrade, afim de assignar termo de tomar occupação.

Ao consul de S. M. Britannica, remetendo as contas da despesa feita por John Tweedie, quando recolhido á Casa de Detenção.

Ao juiz da 1ª Vara Criminal communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Carlos Marques, incurso nos arts. 356 e 357 do Codigo Penal.

Ao delegado de Policia da Barra Mansa, apresentando a menor Lucia Ramos, para ser encaminhada á residencia de sua tia Geraldina de tal, em Campo Alegre.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil requisitando uma passagem, em 2ª classe, até Barra Mansa, para a menor Lucia Ramos.

Ao delegado do 25º districto, apresentando o menor Benedicto Procopio dos Santos, afim de ser entregue a sua familia.

Ao administrador da Casa de Detenção, mandando recolher á disposição do juiz da 1ª Vara Criminal Carlos Marques, que se acha incurso nos arts. 356 e 357 do Codigo Penal.

Foram recolhidos ao Hospicio Nacional de Alienados tres indigentes.

QUARTA SECÇÃO

Officiou-se ao depositario publico, remetendo objectos de jogo apprehendidos na casa n. 9 da rua Visconde do Rio Branco pelo delegado do 12º districto Policial;

Ao mesmo, remetendo objectos de jogo apprehendidos na casa n. 9 da avenida Gomes Freire pelo delegado do 12º districto;

Ao mesmo, remetendo objectos de jogo apprehendidos na mesma casa e pela mesma autoridade;

Ao mesmo, remetendo objectos de jogo apprehendidos pelo mesmo delegado na casa n. 63 da rua dos Arcos;

Ao Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal communicando já ter sido entregue na Caixa Economica a caderneta n. 315 e 634.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1911

Eugenio Bousquet Jacutinga. — Pague-se a importancia do funeral á requerente. A' Directoria de Contabilidade.

Raymundo Passos de Carvalho, aspirante; Eduardo Augusto da Silva Brandão, cabo de esquadra. — Como requerem. A' Escola de Artilharia e Engenharia, o 1º e ao D. G. o 2º.

Manoel Bernardino Santiago, anspeçada. — Como requer, na forma da lei. Ao D. G.

Vicente Acacio Fernandes Bastos. — Como requer, não se contando para effeito algum o tempo em que esteve fora do Exercito. Ao D. G.

Herberto Johnson. — Seja indemnizado da despesa de transporte. A' Directoria de Contabilidade.

Rosino de Aguiar Muniz Freire. — Deferido; nos termos da informação da Contabilidade, A' Directoria de Contabilidade.

Severino da Costa Villar, sargento. — Aproveite-se como sargento ajudante onde houver vaga. — Ao D. G.

Gabriel de Souza Pereira Botafogo, coronel. — Pro e la-se de accordo com o parecer da Contabilidade, effectuando se o processo para pagamento. — A' Directoria de Contabilidade.

Dr. Arthur Eduardo Seixas, major medico. — Indeferido em vista da informação.

Edgard Eurico Damon, capitão. — Como pede. — Ao D. G.

Minervino Gomes da Costa, 1º tenente; Thomaz Vieira Maciel, 2º tenente; Antonio de Lemos Henriques, capitão; Dr. Arthur de Figueiredo Rebello, 1º tenente medico; Francisco de Paula Fontoura, 1º tenente; Carlos Manoel de Lima, 1º tenente intendente. — Indeferidos.

Franklin Barbosa Lima Mario de S. Brito, aspirantes a official. — Concedo a licença, havendo vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares. — A' Escola de Artilharia e Engenharia.

Alberto Leyraud, Enéas de Carvalho Fortes, 2º tenentes, Mario Xavier, aspirante a official. — Como pedem, snjeitando-se ás consequencias que decorrerem dahi pela falta de tempo, para uma viagem aliás prolongada pela distancia, sem vias de transporte rapido. — A' Escola de Artilharia e Engenharia.

Mappa das propostas apresentadas em secção do conselho de concurrencia da 5ª divisão do Departamento da Guerra, a 10 de fevereiro de 1911, para os trabalhos necessarios no quartel do 52º batalhão de caçadores, á rua do Areal:

Proponentes	Prazos Dias	Preços
Pedro Richard.....	90	28.400\$000
Felicio Antodio de Milla.....	80	39.500\$000
João Pradatzky.....		34.927\$500
Barnabé Moreira Lopes.....	70	40.550\$000
Rocha & Pinho.....		39.455\$600
Andrade Lima & Comp.....	75	38.800\$000
Edmundo Cavalcanti de Castro Goyano.....	60	49.962\$000
Francisco Vidal de Castro.....		41.500\$000
Boley & Ferreira.....		34.800\$000
Turino & Lima.....	90	35.200\$000
Agnello Parlati.....		39.000\$000

Nota.—Entre os proponentes compareceram Oswalio Ramos Lima, cuja proposta não foi apurada por se afastar das condições do edital e André Giordano, que desistiu da concurrencia, deixando, entretanto, a sua proposta, que por esse motivo não foi tambem apurada.

Capital Federal, 10 de fevereiro de 1911. — Coronel José Teixeira Maia, presidente do Conselho.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Não tendo o funcionario municipal Christiano Baptista Franco, representante do Districto Federal na junta de alistamento do 2º municipio, comparecido no quartel-ge-

neral da 9ª Região, onde foi chamado a objecto de serviço, tanto por noticia dos jornaes locais desta Capital, como inserta no *Diario Official*, de 3 do corrente, de novo a mesma autoridade conceita esse funcionario a vir á sua presença, com a maxima brevidade. (.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 13 DE JANEIRO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 13 dias do mez de janeiro de 1911, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior e Camara, generaes de divisão Carlos Eugenio, Mendes de Moraes, Ródrigues Salles e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Clemente Firmino José Duarte, soldado da 4ª bateria independente, addido ao 17º batalhão do 6º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-médio do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

José Francisco dos Santos e Joaquim Lopes Muniz, ambos soldados, este do 39º batalhão do 13º regimento de infantaria e aquelle do 42º batalhão do 14º da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar. O Sr. ministro Teixeira Junior additou uma observação quanto ao réo Lopes Muniz.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Pedro Clarimundo da Costa e Joaquim Vicente Ferreira, este corneteiro do 56º batalhão de caçadores e aquelle soldado do 29º batalhão do 10º regimento de infantaria, accusados de resistencia á prisão. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou os réos a nove mezes de prisão com trabalho, para condemnal-os a seis mezes de igual prisão, como incursos no grão minimo do art. 101, § 2º do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Casimiro de Araujo Carmo, marinheiro nacional, grumete, accusado de resistencia á prisão. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 9 mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão medio do art. 101, § 2º do Código Penal Militar.

José de Castro, soldado do 2º batalhão de artilharia, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 annos com trabalho, para condemnal-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO EM 18 DE JANEIRO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 18 dias do mez de janeiro do anno de 1911, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Camara e Teixeira Junior, generaes de divisão Mendes de Moraes, Ródrigues Salles, Medeiros e Bormann, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arro-

chellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Joaquim Pedro da Silva, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 283 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Balbino Marcolino da Costa, foguista extra-numerario de 1ª classe da Armada, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada, por insufficiencia de prova.

O tribunal recommendou que nas nomeações de presidentes dos conselhos de guerra para julgar praças de pret se observe o disposto no art. 14 do regulamento processual criminal militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Emydio da Costa e Silva, Antonio Garcia do Nascimento e José da Costa e Silva, todos

soldados, o primeiro e o terceiro do 6º batalhão do 2º regimento de infantaria e o segundo do 8º batalhão do 3º regimento da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

João Antonio de Souza, soldado do 17º batalhão do 6º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra, á vista da prova dos autos.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Severiano Tavares Pessôa, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra, visto tratar-se apenas de falta disciplinar.

José Manoel Moreira e José Pereira do Nascimento, ambos soldados, este do 51º batalhão de caçadores e aquelle do 1º regimento de infantaria, ambos accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 11 de fevereiro de 1911

Benedicto Xavier Teixeira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentado por decreto de 18 de agosto de 1910. — Prove, por meio de certidão, que pagou o sello de sua nomeação e os impostos de augmentos de vencimentos, si os teve, no periodo anterior a 1892.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Sub-directoria do Expediente

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1911

Motta & Gomes, pedindo licença para venda de sellos. — Indeferido á vista das informações.

Royal Mail Steam Packet Company, pedindo certidão da hora em que atracou no caes Pharoux a embarcação que transportou de bordo do paquete *Aragon*, entrado de Southampton, 800 malis do Correio. — Certifique-se o que constar.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, EM CONCURRÊNCIA PUBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE SEIS MACAÇOS HYDRAULICOS, POSTOS NO PORTO DE S. SALVADOR, BAHIA

	Quatro macs. de 100 toneladas		Dois macs. de 200 toneladas		Total	
	Preço unid.	Preço total	Preço unid.	Preço total		
A. G. Fontes (Dudgeon).....	£ 50	3:000\$000	£ 70	2:100\$000	£ 340	5:100\$000
Oscar Taves & Comp. (Dudgeon).	£ 59	3:540\$000	£ 84	2:520\$000	£ 404	6:060\$000
Guinle & Comp. (Fairbanks Morse)	\$ 265	3:273\$000	\$ 405	2:501\$000	\$ 1,870	5:774\$000
Laport, Irmão & Comp. (Duff Bethlehem).....	—	—	—	—	£ 339-4	5:088\$000

Foi prejudicada a proposta de Arens & Irmão por offerecer um prazo que excede ao marcado pelo edital e por não convir á inspectoria o typo offerecido.

Os tres typos propostos dos fabricantes Richard Dudgeon, Fairbanks Morse & Comp. e Duff-Bethlehem, da The Duff-Manufacturing Compagny, satisfazem todas as exigencias da inspectoria. Em taes condições, não só por ser mais barata como por apresentar o typo Duff a vantagem de ter as suas peças menor peso que os outros typos, o Sr. inspector aceitou, por despacho de hoje, a proposta dos Srs. Laport, Irmão & Comp.

Secretaria da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, 15 de fevereiro de 1911. — Walfrido Ribeiro.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de fevereiro de 1911

Solicitaram-se providências:

Do director da Directoria Geral de Saude Publica, no sentido de ser designado um dos funcionarios da referida directoria, para comparecer nesta secretaria do Estado no dia 17 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envoltorio referente a invenção de «um novo ferro de extracções de dentes, denominado «Extractor de Giorgio», para que pede privilegio José Augusto de Giorgio Sobrinho, e dar opportunamente parecer sobre si a referida invenção incide nas disposições do art. 1.º, § 2.º da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882;

Do director da Directoria Geral de Estatística, no sentido de serem encalçados nas officinas typographicas da referida directoria, 20 exemplares do 2.º volume do relatório deste ministerio de 1910.

—Declarou-se:

Ao director da Directoria Geral de Estatística ter sido approvada a proposta constante do seu officio n. 328, de 2 do corrente mez, no sentido de que seja admittilo para o serviço do Recenseamento, no Estado do Ceará, o pessoal indicado na referida proposta;

Ao mesmo, ter sido approvada a proposta constante do seu officio n. 361, de 2 do corrente mez, no sentido de que sejam admitidos para o Serviço de Recenseamento no Estado do Piahy, dois escripturarios e dois officiaes recenseadores, para a Capital, a fim dos propostos anteriormente;

Ao mesmo, ter sido approvada a proposta constante do seu officio n. 362, de 2 do corrente mez, no sentido de que sejam admitidos para o serviço da Delegacia de Recenseamento, no Estado do Rio de Janeiro, mais cinco escripturarios e cinco officiaes recenseadores, para o serviço da Capital;

Ao director geral do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícola, em resposta ao seu officio n. 154, de 25 de janeiro ultimo, consultando sobre si o Governo Federal auxilia ou premia a instalação deapparellhos para a sararar algodão, que existe no orçamento para o actual exercicio uma consignação de 200.000\$ para premios de animação para as industrias, bem como para a agricultura e a pecuaria; dependendo, porém, a distribuição desses premios de oportunidade, a juizo do governo, que nenhuma redução tomou ainda nesse sentido;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em resposta ao seu officio n. 1.693, de 5 de janeiro ultimo, informando o requerimento do lente substituto José Nogueira de Sá, que pede transferencia para a 7.ª secção da referida escola, vagi pelo fallecimento do lente Julio Jacob, que, na conformidade do art. 69 do Código de Ensino, deverá ser aberto novo concurso para o preenchimento dessa vaga, visto como nenhuma disposição do referido código cogita da transferencia pedida;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices de Minas Geraes, em resposta ao seu officio n. 204, de 25 de janeiro ultimo e que acompanhou o regimento interno organizado para a referida escola, que esse regimento não está em condições de ser approvado, porque incluye deveres e direitos de

funcionario, que não existem e nem podem ser admitidos na vigencia da lei organica para o presente exercicio, devendo, portanto, ser organizado novo regimento, de accordo com o decreto n. 7.763, de 23 de dezembro de 1901, e respectivas instrucções;

Ao mesmo, em resposta ao seu officio n. 201, de 24 de janeiro ultimo, communicando a publicação de edital para a matrícula de alumnos da referida escola e solicitando alteração do limite de idade exigida para a admissão dos mesmos, que essa alteração só poderá ser feita depois que forem remodeladas as Escolas de Aprendizes Artifices;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, em resposta ao seu officio n. 27, de janeiro ultimo, solicitando que sejam arbitradas as diarias que devem ser abonadas aos funcionarios do mesmo serviço, quando em trabalhos fora da repartição, que essas diarias ficam arbitradas em 20\$, para o director e 10\$, para os demais funcionarios conforme era seguido anteriormente, na forma da sua informação a respeito.

—Deu-se sciencia:

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices de S. Paulo, do recebimento do officio n. 320, de 1 do corrente mez, em que comunica a reabertura dos trabalhos da referida escola e envia em numero do *Fanula* com uma noticia sobre a mesma;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, do recebimento do telegramma de 1 do corrente mez, em que comunica a reabertura dos trabalhos da referida escola com a presença de 22 alumnos.

Requerimentos despachados

Domingo Antonio Baldassari, pedindo privilegio para o meio de combinação da madeira com uma massa especialmente preparada. — Compareça nesta directoria geral, afim de prestar esclarecimentos.

José Baptista de Almeida Leite, José Delgad, da Motta Junior e Arlindo Leal, pedindo privilegio para aperfeiçoamentos em envelopes destinados á condução de registados com valor, documentos e papeis de importancia. — Submetta-se a exame prévio o objecto da invenção.

José Lara Motta, pedindo averbação da transferencia da patente n. 5.047 para o nome da firma F. Lara & Comp., por ter esta adquirido os direitos relativos á mesma patente. — Exiba a carta-patente, na conformidade do art. 78 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Hug, Martins Ferreira, pedindo, sob a allegação de ter sido nomeado ajudante do recenseamento de 1910 e não haver tomado posse desse cargo, em virtude de aguardar a reorganização do serviço, para ser contemplado na respectiva folha de pagamento, correspondente á dezembro ultimo. — Em vista das informações, não ha que deferir.

Dia 16

Miguel Joaquim Pinto, pedindo privilegio para a sua invenção de «aplicação nova de pedras nacionaes, vulgarmente denominadas pedra grossa da Bahia, á confecção de rebolos e parallelepipedos para a nolar instrumentos cortantes». — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Moura & Wilson, como procuradores do Dr. Paul Leugemann, pedindo privilegio para a invenção deste de «um novo calçado de base plana». — Idem.

Dr. José de Pereira Rego, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo vista ou

certidão do parecer por onde a Directoria Geral de Saude Publica julga necessários outros esclarecimentos sobre a sua invenção de «um novo dispositivo para administrar in'ec o's na urethra, com o fim de poder formular esses esclarecimentos. — Dê-se vista.

Raul Carlos, pedindo providências para que, pelo Ministerio da Fazenda, seja concedida isenção de direitos aduaneiros para um aeroplano Planchut. — Dirija-se directamente ao referido ministerio.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de fevereiro de 1911

Autorizou-se o director da Academia do Commercio a admitir como alumnos gratuitos, havendo vaga, Antenor Joaquim Peixoto, Alvaro Cyriaco de Castro, Anthero Augusto Maia, Annibal Autran, Alvaro Graça, Arnaldo Pereira, Antenor Pereira Prata, Alberto Lopes Gazio, Carlos de Oliveira, Carlos Pereira Couta, Christina de Carvalho Magarão, Ernani Doy e Silva, Emygdio Genaro da Fonsca Almeida, Iracema da Silveira Bello, João Gonçalo da Silveira, José Salustiano Rodrigues Baptista, José da Silva Simões Filho, Agassor Pedro Xavier, Joaquim de Andrade Santos, José Candido da Silva Leite, Delophia dos Santos, Luiz Rodrigues de Oliveira, Manoel Antonio da Motta, Judith Ferreira Barbosa, Maria Ferreira Barbosa, Nelson de Souza, Octavio de Brito Guimarães, Octavio Francisco de Miranda, Pedro do Val Villares, Luiz Meleiros da Rosa, Sebastião Hugo de Souza, Seraphim Barros, Salaberga Medeiros, Alberto Xavier, Onelio de Tauphoeus, Castello Branco, Alfredo Rodas Fernandes, Adolpho Conti, Bruno Silva, Euclides Stozembach Moreira, Godofredo Corrêa dos Santos, Jorge Pereira Nunes e José de Freitas Lemos.

R requerimentos despachados

Josephina Godinho de Campos, Maria Amelia Godinho, Amadeu Porto, Mario de Araujo, Seraphim da Silva Balthazar Brites, Jeronymo Calazans e José Dias Lopes Fontainhas, pedindo matricula gratuita na Academia do Commercio do Rio de Janeiro. — Aguardem vaga.

Humberto Gomes Vianna, fazendo identico pedido. — Não pôde ser attendido.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de fevereiro de 1911

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados, por conta deste ministerio, da Estação Maritima até Pinheiro, desvio do Posto Zootechnico Federal, 50 volumes, ns. 19/45, 46/48, 50/69 marca M.A.A. P.Z., contendo material que se destina áquelle posto (officio n. 67.)

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, um vagão para transporte de material de bombeiro, banheiros, lavatorio, etc., desde a estação Maritima até Pinheiro, desvio do Posto Zootechnico Federal.

Esse material será embarcado pelo constructor Oswaldo Ramos Lima, contractante das obras da Escola Pratica de Agricultura, anexa ao já referido posto, (officio n. 68);

—Sr. Antonio Leite da Silva Garcia—Estação Esteves:

Attendendo á communicação feita a este ministerio de haverdes encaminhado, para

Es Estados Unidos da America, dous carneiros de raça «Merino», reproductores, para o aperfeiçoamento da raça, em vossa fazenda S. Manoel, na estação Esteves, tenho a chamar a vossa attenção para o que dispõe a alinea 1ª do art. 7º do Regulamento anexo ao decreto n. 8.537, de 25 de janeiro ultimo, relativo á introdução de animaes com auxilio do Governo.

Estabelece a citada alinea, que o interessado deverá: «Requerer ao ministro, até 30 de junho de cada anno, declarando que pretende importar animaes reproductores, com auxilio do Governo, mencionando o numero e a raça dos animaes, condições climatericas, recurso forrageiros da propriedade a que elles se destinam e pedindo permissão para fazer a encomenda, que ficará dependente de despacho.

Só subordinando o vosso requerimento a disposição citada, e que tercis direito aos favores concedidos pela lei que autoriza a importação de animaes com auxilio do Governo. O decreto acima referido, com o Regulamento anexo, foi publicado no *Diario Official* n. 23, de 27 de janeiro ultimo. (officio n. 69).

Requerimentos despachados

Dia 16 de fevereiro de 1911

Antonio Carlos de Barros Faria, pedindo em nome da viuva e herdeiros de Antonio Augusto de Almeida, lavradores e criadores nos municipios de Leopoldina e S. Paulo de Muriaé, Estado de Minas Geraes, inscripção no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas. — Apresente procuração.

Antonio Rodrigues de Pinho, lavrador e criador no municipio de Icatú, Estado do Maranhão, fazendo igual pedido. — Selle a nota de infracções sobre a propriedade e apresente documento de pagamento de imposto municipal ou estadual, relativo ao ultimo exercicio.

Fernando Radelot, lavrador e criador no municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido. — Apresente o documento do pagamento de imposto municipal ou estadual, correspondente ao ultimo exercicio.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Franklin Lopes da Rocha e Luiz Augusto. — Deferidos.

Albertina de Jesus Neves e outra e José Monteiro Ferreira. — Deferidos, pagando os emolumentos em 48 horas.

Ezequiel da Costa Pereira e João Abdmar. — Deferidos, de accordo com a informação.

Arnaldo Gomes de Souza, Antonio Coutinho Pereira, Francisco Dutra da Silva e Giuseppe Labaner. — Indeferidos.

Joaquim Francisco de Oliveira. — Não ha que deferir.

Pelo Sr. director geral:

Coelho, Domingos & Ferreira. — Satisfacem a exigencia do 1º sub-directoria.

Monteiro Irmão & Comp. — Sellem o auto de infracção.

Multas:

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

Mme. Schneider, multada em 100\$ por infracção do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado o funcionamento de seu negocio á rua Fialho n. 20 sem a respectiva licença).

Pelo agente do 15º districto, Andarahy: Dr. Augusto Cesar das Chagas, proprietario dos predios ns. 584 e 590 multado em 200\$ (dous autos) por infracção do paragrafo unico do art. 49 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (não ter construido passeio na frente dos referidos predios, apesar da intimação que recebem).

Matheir Furtado Rodrigues, multado em 100\$ por infracção do § 35 do art. 14 do decreto supracitado (ter habitado o seu prelio á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro junto ao n. 86, sem as formalidades legais).

Foram intimados:

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

Mme. Schneider, estabelecida á rua Fialho n. 20, a pagar a licença de inicio de negocio á rua Fialho n. 20, no prazo de 10 dias.

Pelo agente do 15º districto, Andarahy:

Dr. Augusto Cesar das Chagas, proprietario dos predios ns. 584 e 590 da rua Conde de Bomfim, a construir os passeios na frente dos referidos predios no prazo de cinco dias.

Mathews Furtado Rodrigues, proprietario do predio á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro junto ao n. 86, a legalizar a habitação dada ao referido predio no prazo de cinco dias.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Despachos:

Pelo Sr. Prefeito:

E. Josephina Stock'e, José Justino Teixeira e outro, Adão Francisco Sebastião e Lauriano L. Trinas. — Deferidos.

Carminé Argente e Adelaide Corina Ewer-ton de Almeida. — Indeferidos.

Pelo Sr. sub-director:

Antonio Maria dos Santos. — Attendido.

Emilia Candida de Souza e Alcida B. da Costa Seixas. — Não ha direito á exoneração.

Francisco da Costa Jacques. — Inscreva-se por 480\$000.

Antonio Francisco Goulart e outros. — Idem, de accordo com o parecer dos arbitros. Evaristo de Souza Torres. — Exonere-se, de accordo com as informações.

Jeronymo Alves de Souza. — Rectifique-se.

Alexandre Teixeira Carlos da Fonte Leal, Manoel da Silva Jorge e outros, Maria Martins, João Pinto da Silva, Alberto Monteiro Pinto, Agenor Placido Barreiras, Associação dos Funcionarios Publicos Civis, Alice de Barros, João de Souza Junior, João Figueiredo de Ornelas, Corina da Silva Barreto e Rosa Guimarães de Almeida Rego. — Transiram-se.

Antonio Pinto da Fonseca Motta, José Marques da Silva, José Rodrigues da Costa, Alvaro Pereira de Carvalho, Ruy Pereira Gomes, Manoel Antonio Barreiros, Maria José Souto e outros, Alberto Saraiva da Fonseca, Antonio Gonçalves do Couto Sobrinho, Francisco Rodrigues, José Gomes Cordeiro, João José Machado, Joaquim da Fonseca e outros, Joaquim Teixeira Ribeiro e Bernardo do Carmo. — Satisfacem as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo Sr. Prefeito:

Rodrigues Gonzales & Comp., Alfredo Gomes Vianna, Antonio Preioni & Irmão, Dr. Moura Brazil Filho, Manoel Pinto da Silva Fernandes, Mourão & Comp., Dr. Heitor de Mello, F. P. Passos & Filho, Julio de Moraes, Jorge Stut, Francisco Cardoso Leite e J. Santos Pereira. — Deferidos.

Ermelinda Costa, Dora Vieira, Augusto Soares e Teixeira & Moreira. — Deferidos, de accordo com as informações.

Joé Dutton. — Cobre-se 20 %.

Antojio. Manoel Baraltra & Manzano. — Indeferido.

Pelo Sr. sub-director:

Valerio & Coimbra, Sophia & Teixeira, Margarida Tage, Manoel Moreira, Bessa, Lago & Sá, Manoel Pacheco de Mello, Joaquim da Silva Pinto, João Rocha, João Antonio Bellezi, Hugo Heythman & Comp., Augusto Rosi, Alves & Rodrigues, Antonio Ferreira Serpa, Manoel & Joaquim, Antonio Candido & Sobrinho, Santos & Silva, Manoel Soares Cunha & Comp., Oscar do Carvalho & Comp., José Chaves & Monteiro, Antonio de Souza Oliveira, Paschoal Gentil, Pinto & Comp., Pedro Carozzi o. Oliveira & Comp., Silva & Irmão, Simon Ettinger, José Lopes Teixeira, Benigno Vasques Fernandes, Barbosa & Neves, Izidro & Gonzales, Almeida, Tavares & Comp., Antonio Rizzo, Antonio da Rocha Mello e Julia Passalinea, Conrado & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

Theophilo Alves dos Santos. — Sim.

Souza Reis & Mello e Germano Buthecher. — Certifique-se o que constar.

Eulalio de Freitas e Irmão, Augusto Roiz Horta, José Gonçalves Ralaizana e Bernardo Santos & Comp. — Attenda-se.

Nicasio Garcia, José Alves Duarte, Manoel da Silva Gonçalves, J. Aguiar & Comp., Peres & Sanches, Pacheco & Comp., Narcez de Azevedo, Miguel Sanan, Maria Salemo, M. Barbosa e outro e M. de Souza & Comp., José Duarte de Magalhães, José Maria Gonçalves da Conceição, Alfredo Marquês Felix, José Joaquim Gonçalves, João Pantalão, Marques, Sulzanna, Azar, Ambrosio Marques, Antonio Nobre Vianna, Francisco Rabello Teixeira, Domingos Francisco Campos, Manoel Fernandes Garrido, Espimaco de Araújo Mello, José Manoel do Barros, José Martins Coelho e outros, José Romão, João dos Santos e Dr. João da Costa Pinto. — Satisfacem as exigencias.

Directoria Geral de Instrução Publica

Despachos pelo Sr. director:

Leonor Ferreira Lopes. — A Sra. directora do Instituto Profissional Feminino, para informar.

Castorina de O. Timotheo. — Ao Sr. almoxarife, para fornecer com urgencia, attendendo as notações feitas.

Maria Luiza F. Lima e Maria Martins. — A Sra. directora do Instituto Profissional Feminino para informar.

Umbelina Simas Meira. — Indeferido. (Art. 14 § 2º e art. 15 da lei n. 844, de 19 de dezembro de 1901).

Maria T. da Graça. — Deferido.

Moss, Irmão & Comp. e Lopes Corrêa & Comp. — Autorizo.

Manoel A. Gomes. — Autorizo o pagamento dos cinco dias.

Aleina S. Amazonas e Zulmira M. de Andrade e Silva. — Certifique-se o que consta.

Bertha G. Valim. — Officie-se á Directoria de Fazenda communicando a alteração do nome da requerente.

José B. Rodrigues. — Remetta-se á Directoria de Fazenda para cumprir o despacho do Sr. Prefeito.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos pelo Sr. director geral:

Joaquim Ignacio Bittencourt. — Deferido de accordo com a informação.

3ª sub-directoria:

Singer Sewing Machine Company e Adelfino Soares Nunes. — Deferidos.

Mario José Soares. — Não ha que deferir.

Bernardino Affonso Ribeiro e Maria de Castro Oliveira. — Indeferidos.

Pedro Paulo de Lacerda, Daniel Pereira

dos Santos, Domingos Gomes Rodrigues, Luiz Lopes Mathias, Francisco Ramos, Eliza Amazonas de Moraes Rego, Domingos Blanco, Dr. Eurico de Moraes, Juan D. Albertotti, Antonio Ferreira, Manoel Antonio Guimarães e José de Godoy. — Compareçam.

4ª sub-directoria:

Maria Josephina, Quintino Ferreira, Maria Rosa da Silva Maia, Dulce e Sylvia, Alberto Reeve, Lindolpho de Carvalho, Luiz Augusto de Miranda Valle, Firmino José Pereira, Eliza Rizzo, José Antonio da Silva Guimarães, Ferdinando Mantges, Joaquim Marques & Ribeiro e Paschoal Segreto. — Passem-se alvarás.

1ª circumscrição:

Julio Cesar Diogo. — Póde habitar. Elvira Canello Guimarães e Joaquim da Silva Cardoso. — Passem-se guias.

Francisco Pinto da Silva. — Faça assignar as plantas por constructôr habilitado.

José Joaquim Pinto de Almeida. — Junte talão do imposto predial e figure o predio na planta do cadastro.

Jayme Baptista de Souza. — Figure a construção na planta do cadastro.

Antonio Marques da Costa. — Junte, procure e declare a extensão do muro.

Dr. J. M. Leitão da Cunha. — Junte planta de accôrdo com a lei.

2ª circumscrição:

Tolomei de Agutti, Maria Amelia de Azevedo, A. Cuninge & Comp., Antonio Nicolino M. de Souza & Comp. — Passem-se guias.

João de Almeida Carvalho e Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Mantenho o despacho anterior.

Amaral Guimarães & Comp. — Satisfazam a exigencia.

Erycia Bady dos Santos. — Substitua as plantas apresentadas por outras de accôrdo com a lei, de modo a receberem os quartos ar e luz directamente.

5ª circumscrição:

Heitor de Oliveira Adams e Manoel do Rego Medeiros. — Passem-se guias.

Arthur Caccavoni. — Póde habitar.

Alvares Arthur de Souza. — Como requer.

Emiliana Rosa de Azevedo. — Diga si foi intimada pela D. rectoria de Saude Publica.

A. Morales de los Rios. — Declare o local da obra e o prazo de que precisa.

Frederico Vjeira de Freitas. — Mantenho o despacho anterior.

Nicilão Res. — Póde habitar.

Daniel Bardenive. — Declare as dimensões e o destino do telheiro.

6ª circumscrição:

Alexandre Marelhas da Silva. — Prove ter construido o barracão com licença.

José Antonio da Conceição. — Compareça para explicações.

Lydonio Nery de Carvalho e Maria da Gloria de Barros P. Martins. — Habitem-se.

Antonio Joaquim de Cerqueira. — Passe-se guia.

7ª circumscrição:

Antonio Henhur. — Compareça á circumscrição.

Manoel Fernandes de Faria Machado. — Póde habitar.

5ª sub-directoria (Carta cadastral):

Augusto Pinto, Joaquim Borges Freire, Domingos Luiz de Campos, Manoel José Fernandes, Manoel Pereira de Lima, Eduardo Jacobina e Almeida & Coelho. — Deferidos.

Ladislão Dias da Cunha. — Compareça para explicações.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

ACTA DA SESSÃO SOLEMNE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910.

Presidencia do Sr. Sebastião de Lacerda

Ao meio dia, feita a chamada, a ella respondem os seguintes Srs. Deputados Sebastião de Lacerda, Mario de Paula, José de Moraes, Ventura de Albuquerque, Francisco Marcondes, Irineu Sodré, Julio Olivier, Galdino Filho, Pires Condeixa, Frôes da Cruz, Fia cco Guimarães, Paulo Rego, Ewerardo Bacheuser, Roberto Pereira, Teixeira Leonil, Nestor Ascoli, Feliciano Solré, Ramiro Braga, João Guimarães, Buarque Nazareth, Alvaro Diniz, Arnaldo Tavares, Noel Baptista, João Norberto, Constancio Monnerat, Antonio Pitta, Sergio Pitta, João Sanchez, Octavio Veiga, Alves Costa, Horacio Magalhães, Domingos Mariano, Bernardino Mello, José Land, Leite de Carvalho, Octavio Ascoli, Alvaro Rocha, Ary Fontenelle, L. Ponce de Leon, Adilio Monteiro e Leite Pinto.

Abre-se a sessão.

E' lida e, sem reclamações, approvada a acta da sessão anterior. Não ha expediente a ser lido.

O Sr. Presidente declara que a presente sessão tem por fim dar posse ao Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado, eleito para o quadriennio de 1911 a 1914, e para receber S. Ex. nomeia uma comissão composta dos seguintes Srs. Deputados Frôes da Cruz, Ramiro Braga, Octavio Veiga, Horacio de Magalhães e L. Ponce de Leon.

O Sr. Frôes da Cruz declara que se acha encarregado pelo Sr. coronel Sergio do Amaral de enviar á Mesa da Assembléa um tinteiro, caneta e penna de ouro, que offerece ao Exm. Sr. Presidente eleito, afim de assignar o termo de sua posse.

Vem á Mesa os referidos objectos.

E' annunciada a chegada do Exm. Sr. Presidente do Estado ao edificio em que funciona a Assembléa.

E' S. Ex. introduzido no recinto occupando a cadeira ao lado da presidencia.

O Sr. Presidente declara ir proceder ao acto solemne da posse. Em seguida, levantando-se todos, o Presidente do Estado presta em voz alta a seguinte affirmação: «Affirmo guardar e fazer guardar a Constituição e as leis da União e deste Estado, e quanto em mim couber promover e sustentar a felicidade publica».

Dessa affirmação lavra-se o seguinte termo que é assignado pela Mesa e pelo Exm. Sr. Presidente do Estado com a caneta e penna que para esse fim lhe foram offerecidas.

Termo:

«Termo de affirmação do Exm. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Presidente do Estado.

Aos 31 dias do mez de dezembro de 1910, 22ª da Republica, achando-se reunida, na cidade de Niteroy, Capital do Estado do Rio de Janeiro, a Assembléa Legislativa do mesmo Estado, perante ella compareceu o Exm. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Presidente do Estado, para o quadriennio de 1911 a 1914, e, na forma da Constituição e do Regimento Interno, prestou a seguinte affirmação: «Affirmo guardar e fazer guardar a Constituição e leis da União e do Estado e quanto em mim couber promover

e sustentar a felicidade publica». Do que, para constar, eu, Mario de Paula, 1º Secretario da Assembléa, fiz lavrar este termo que comigo assignam o Presidente da Assembléa, Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda; o 2º Secretario, José Antonio de Moraes e o referido Presidente, o Exm. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho.

Pago da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. — Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, presidente. — Mario de Paula, 1º secretario. — José Antonio de Moraes, 2º secretario. — Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho.

Assignado o termo, retirou-se o Exm. Sr. Presidente acompanhado da mesma comissão que lhe deu ingresso no recinto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designa para a proxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos de commissão.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Ventura José de Freitas Albuquerque, vice-presidente, servindo de presidente — Mario de Paula, 1º secretario. — José Irineu de Abreu Sodré, secretario supplente, servindo de 2º secretario.

Sessão extraordinaria

ACTA DA 18ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM 2 DE JANEIRO DE 1911

Presidencia do Sr. Ventura de Albuquerque (1º Vice Presidente)

Ao meio dia, não se achando presentes os Srs. Sebastião de Lacerda e José de Moraes, assume a presidencia o Sr. Ventura de Albuquerque e occupa a cadeira de 2º Secretario o Sr. Irineu Sodré.

Feita a chamada, a ella respondem os seguintes Srs. Deputados Mario de Paula, Ventura de Albuquerque, Francisco Marcondes, Irineu Sodré, Julio Olivier, Galdino Filho, Pires Condeixa, Frôes da Cruz, Francisco Guimarães, Raul Rego, Ewerardo Bacheuser, Roberto Pereira, Teixeira Leonil, Nestor Ascoli, Ramiro Braga, João Guimarães, Buarque de Nazareth, Alvaro Diniz, Arnaldo Tavares, Noel Baptista, João Norberto, Constancio Monnerat, Antonio Pitta, Sergio Pitta, João Sanchez, Octavio Veiga, Alves Costa, Horacio Magalhães, Domingos Mariano, Bernardino Mello, José Land, Leite de Carvalho, Octavio Ascoli, Alvaro Rocha, Ary Fontenelle, L. Ponce de Leon, Adilio Monteiro e Leite Pinto.

Abre-se a sessão.

E' lida e, sem reclamações, approvada a acta da sessão anterior.

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretario procede á leitura dos telegrammas:

Do Sr. Dr. Baptista Pereira, presidente da Camara Municipal de Itaboraity, agradecendo a communicação da posse do Exm. Sr. Presidente do Estado.

E' recebido com especial agrado.

Dos Srs. Antoni, Ignacio Coelho Tiradente e Coelho Tiradentes, felicitando a Assembléa pela posse do Exm. Sr. Dr. Oliveira Botelho.

São recebidos com agrado.

Lê mais os seguintes officios:

Do Exm. Sr. Dr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, renunciando o seu mandato de Deputado pelo 4º districto e o cargo de Presidente da Assembléa, por haver sido nomeado Secretário geral do Estado;

Do Sr. Dr. José Antonio de Moraes, renunciando, igualmente, o seu mandato de Deputado, por haver sido nomeado chefe de Polícia do Estado;

Do Sr. Dr. Feliciano Pires de Abreu Solré, fazendo idêntica renúncia, visto ter sido nomeado prefeito de Nictheroy;

Da Camara Municipal de S. Francisco de Paula, agradecendo a comunicação da instalação da assemblea e a reeleição de sua Mesa.

São recebidos com especial agrado.

O Sr. Fróes da Cruz reclama contra a falta de publicação dos trabalhos da assemblea no órgão official do Estado e pede informações á Mesa.

O Sr. 1º Secretario declara haver a Mesa tomado as providencias necessarias para evitar a reprodução desse facto.

Ora o Sr. Ary Fontenelle, que reclama contra o facto de haverem sido as suas faltas justificadas pelo Sr. Leite de Carvalho e no entanto constarem das actas essas suas faltas sem taes justificativas.

O Sr. Ary Fontenelle justifica e manda á Mesa o seguinte requerimento:

«Requiro que por intermedio do Presidente do Estado se solicite do Governo Federal, si julgar conveniente, na conformidade do disposto na Constituição da Republica, a sua intervenção no intuito de debellar a peste que assola os municipios de S. João Marcos e do Pirahy, em caracter de calamidade publica.

Sala das sessões, 2 de janeiro de 1911.—A. Fontenelle.»

Apoiado, é posto em discussão.

O Sr. Horacio Magalhães combate o requerimento.

O Sr. Ary Fontenelle volta á tribuna sustentando-o.

Não havendo mais quem falle, é encerrada a discussão.

Posto a votos, é o requerimento rejeitado.

O Sr. Arnaldo Tavares justifica e manda á Mesa a seguinte moção:

«A Assembléa Legislativa Fluminense congratula-se com o Estado pela volta deste ao regimen constitucional e reafirma a sua inteira solidariedade com o Governo do impoluto Presidente, Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho.

Sala das sessões, 2 de janeiro de 1911.—Arnaldo Tavares.»

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Horacio Magalhães pede á Assembléa a approvação da moção.

Não havendo mais quem falle, é encerrada a discussão.

O Sr. Octavio Veiga requer e a Casa consente que a votação seja nominal.

Faz-se a chamada e a ella respondem *sim* os seguintes Srs. Deputados Mario de Paula, Ventura de Albuquerque, Francisco Marcondes, Irineu Sodré, Julio Olivier, Galdino Filho, Pires Conleixa, Fróes da Cruz, Francisco Guimarães, Raul Rego, Everardo Backous, Roberto Pereira, Teixeira Leonil, Nestor Ascoli, Ramiro Braga, João Guimarães, Buarque de Nazareth, Alvar Diniz, Arnaldo Tavares, Noel Baptista, João Norberto, Constantino Monnerat, Antonio Pitta, Sergio Pitta, João Sanches, Octavio Veiga, Alves Costa, Horacio Magalhães, Domingos Mariano, Bernardino Mello, José Land, Leite de Carvalho, Octavio Ascoli, Alvaro Rocha, Ary Fontenelle, L. Ponce de Leon, Adilio Monteiro e Leite Pinto.

O Sr. Presidente declara a moção approvada unanimemente.

O Sr. Horacio Magalhães justifica, lê e envia á Mesa a seguinte moção:

«A Assembléa Legislativa congratula-se com a Nação pelo restabelecimento da ordem constitucional no Estado do Rio de Janeiro, e manifesta o seu apoio á politica patriótica do eminente Sr. Presidente da Republica, Marechal Hermes da Fonseca.

Sala das sessões, 2 de janeiro de 1911.—Horacio Magalhães.»

E' apoiada e pos a em discussão.

Não havendo quem falle, é encerrada a discussão.

O Sr. Noel Baptista requer e lhe é concedida pela Assembléa votação nominal.

Faz-se a chamada, a ella respondem *sim* os seguintes Srs. Deputados Mario de Paula, Ventura de Albuquerque, Francisco Marcondes, Irineu Sodré, Julio Olivier, Galdino Filho, Pires Conleixa, Fróes da Cruz, Francisco Guimarães, Raul Rego, Everardo Backous, Roberto Pereira, Teixeira Leonil, Nestor Ascoli, Ramiro Braga, João Guimarães, Buarque de Nazareth, Alvaro Diniz, Arnaldo Tavares, Noel Baptista, João Norberto, Constantino Monnerat, Antonio Pitta, Sergio Pitta, João Sanches, Octavio Veiga, Alves Costa, Horacio Magalhães, Domingos Mariano, Bernardino Mello, José Land, Leite de Carvalho, Octavio Ascoli, Alvaro Rocha, Ary Fontenelle, L. Ponce de Leon, Adilio Monteiro e Leite Pinto.

O Sr. Presidente declara a moção approvada unanimemente e referindo-se ás renúncias dos Srs. Sebastião de Lacerda, Feliciano Sodré e José de Moraes, diz que fará as communicações regentes ao Exm. Sr. Presidente do Estado. Nada mais havendo a tratar, designa para a proxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Eleição do Presidente da Assembléa e do 2º Secretario.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde—Francisco Marcondes Machado Junior, 2º vice-presidente, servindo de presidente.—Irineu Sodré, suplente de secretario, servindo de 1º secretario.—Julio Olivier, suplente de secretario, servindo de 2º secretario.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 270, de 4 do corrente, pagamento de 400\$ a Eduardo Augusto Pacheco, de gratificação por serviços de traductores prestados á Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal;

N. 316, de 9 do corrente, pagamento de 3:887\$456 da folha de gratificações da Comissão Executiva da Secção Brasileira na Exposição Internacional de Turim-Roma;

N. 328, de 14 do corrente, pagamento de 564\$516, de folha de gratificações.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 565, de 10 do corrente, pagamento de 1:16\$975 a diversos, de fornecimentos feitos ao Externato Nacional pelo II;

N. 346, de 26 do mez findo, pagamento de 100\$909, a Meurer & Pereira, de fornecimentos;

N. 560, de 6 do corrente, pagamento de 500\$, idem, idem;

N. 550, de 4 idem, credito de 65\$200 á delegacia no Ceará, pagamento de artigos fornecidos por H. Barroso & Comp;

N. 545, de 4 do corrente, pagamento de 26\$ a diversos, de gratificações;

N. 570, de 6 do corrente, pagamento de 248\$, da folha dos vigias que trabalharam na Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 519, de 3 do corrente, pagamento de 80\$612 ao bacharel Salvaôr Corrêa de Sá e Benevides, de gratificação;

N. 535, de 4 do corrente, pagamento de 523\$332 da folha das gratificações que competem a alunos do Externato Nacional Pedro II.

Ministerio da Fazenda:

Informação de despeza:

Pagamento de 937\$812, ouro, a John Croshley, de despesas com introdução de animais de raça.

Ministerio da Guerra:

Av. so n. 144, de 14 do corrente, pagamento de 290:400\$ ao Lloyd Brasileiro, provenient de transportes de tropas, cargas e bagagens realizados por conta do ministerio em 1910.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo Seccional do Districto Federal

Edital de protesto para sciencia da Shipping and Coal Company e terceiros interessados

Exm. Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal—Dizem Frate li Marinelli & Comp., legiantes estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 22, que, por contracto de 3 de outubro do anno proximo passado, compraram á Shipping & Coal Company, de Rotterdam, 29.000 toneladas de carvão de pedra, ao preço de 29 shillings a tonelada, c/ Rio, devendo ser o preço pago contra a entrega de documentos em Londres, e o carvão embarcado a é ao fim de dezembro de 1910. Este carvão era destinado a um fornecimento que os supplicantes contractaram em concorrência publica com a Estrada de Ferro Central do Brazil, e que devia ser entregue até ao fim de janeiro do corrente anno.

A ultima partida deste fornecimento foi embarcada em Cardiff á em janeiro do corrente anno no vapor Pandosia, que seguiu viagem para este porto onde chegou, no dia 9 do corrente mez. Por conta desta

ultima remessa tinham os supplicantes depositado em Londres, á disposiçao da vendadora, antes da apresentaçao dos documentos £ 1.800 o, independente desta apresentaçao, á chegada do navio, remetteram com o mesmo destino, por intermedio da Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, o saldo restante de £ 2.800, ficando assim o preço integralmente pago, sem que entretanto tenham obtido os documentos necessarios para o despacho e recebimento do carregamento, para o qual já tinham até obtido a isençao de direitos aduaneiros.

Não obstante isto, chegou o navio a esta capital, o seu capitão o consignou á firma Wilson, Sons & Co Ltd. que, embora não tenham exhibido os conhecimentos, allegam ter direito ao mesmo carregamento, por o terem, segundo dizem, comprado a Shipping & Coal Company, quando semelhante venda já não podia ter lugar, por isso que o carregamento fora anteriormente vendido aos supplicantes. Não só a venda estava perfeita e acabada, como os supplicantes tinham outrossim adquirido a propriedade da coisa vendida, purquanto se trata da coisa certa, individualizada e especificada pelo embarque em navio determinado, e cuja transacção fora feita pela remessa e acceptaçao da factura que se acha em poder dos supplicantes (Cod. Com. art. 200, n. IV). Assim sendo, como provam os documentos allegados, esta segunda venda si se realizou é nulla e de nenhum effeito, tanto mais quanto os suppostos compradores Wilson Sons & Co Ltd. não ignoravam a venda feita aos supplicantes e não podem nem ao menos allegar boa fé, e a sua tentativa é um acto de concorrência desleal que se filia á lucra travada em torno dos fornecimentos a repartições publicas. E si esta venda, como é incontroversavel, não podia ter lugar, não poeem tão pouco Wilson Sons & Co Ltd. se valerem do conhecimento, cuja posse acaso tenham a obter, com a connivencia da Shipping & Coal Company, para reclamarem do capitão a entrega da mercadoria, já porque esta posse será illegitima, já porque, pela terminaçao da viagem e a chegada da mercadoria, o conhecimento perdeu a sua dupla funcção de titulo de credito representativo da mercadoria, pois a propria mercadoria já se acha no porto do destino, e de instrumento do contracto de transporte, porque o transporte está executado e findo, cumprindo ao capitão, para exonerar-se de responsabilidade, fazer o deposito da carga (Cod. Comm. art. 5). Daqui em diante o destino da mercadoria se ha de determinar pelos principios de direito, que regulam a prioridade da coisa vendida, e esta propriedade é dos supplicantes. Nestes termos, v. em os supplicantes protestar, como de facto protestado, tem, 1) — contra qualquer acto praticado pela Shipping & Coal Company, em detrimento dos direitos dos supplicantes contra quem ella não pôde arguir infracção do contracto, e que antes contra ella tem a denuncia culposa na expedição da mercadoria, por cujas consequências eventuaes é expozavel e pelas quaes, em tempo opportuno, terá judicialmente de responder; 2) — contra qualquer tentativa de Wilson Sons & Co Ltd. de haverem do capitão a mercadoria e contra os embarcações que estão oppellido ao livre exercicio dos direitos dos supplicantes; 3) — contra a entrega que o capitão, por ventura, queira fazer da mercadoria a Wilson Sons & Co, Ltd. — e de cada um destes, respectivamente, protestam e aver os prejuizos, perdas e danos, que do seu illegital procedimento advierem aos supplicantes, e requerem que tomado por termo o seu protesto, delle se intimem os supplicados presentes Wilson Sons & Co, Ltd. e o capitão do navio

carvoeiro Pandosia e se publique o dito protesto pela imprensa para sciencia da Shipping & Coal Company e dos interessados, sendo-lhes entregues os autos independentemente de traslado. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1911. — *Flm. Martinelli & Comp.* Distribuição — D. a 1.ª Vara em 16/2/11. — *Azevedo.* Despacho — A. como requerem. Rio, 16/2/1911. — *Raul Martins.*

Termo de protesto — Aos dezeses de fevereiro de mil novecentos e onze, nesta Capital e em cartorio compareceram José Martinelli, socio gerente da firma Fratelli Martinelli & Comp., negociantes desta praça, e disse que nos termos de sua petição retro que fica fazendo parte integrante do presente termo, protestará, como protestado tem, contra qualquer acto praticado ou que venha a praticar a Shipping & Coal Company, Wilson Sons & Co. Ltd. e J. J. Wright, commandante do navio carvoeiro Pandosia, em detrimento dos direitos destes protestantes ao carregamento de carvão trazido pelo dito navio, e sel s prejuizos, perdas e danos que do seu procedimento illegal lhes advierem. E de como assim o disse, do que dou fé, assigna o presente termo, depois de lido e achado conforma. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *José Martinelli.*

Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Fiz saber aos que o presente edital virem que, durante o periodo das férias, a contar do 1 de fevereiro a 31 de março do corrente anno, as audiencias deste uizo terão lugar uma vez por semana, todas as terças-feiras, ao meio-dia, no edificio do *Forum*, sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, e outro do igual teor para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º Juiz do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 31 de janeiro de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação de sentença que declara aberta a fallencia da firma J. Ribeiro & Silva, de que a parte José Joaquim Ribeiro e Azevedo da Silva Pereira, estabelecidos como commercio de come tíveis e bebidas, no largo da Carioca n. 16, m. derno, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial, desta Capital Federal, etc.

Fiz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da firma J. Ribeiro & Silva, estabelecida no largo da Carioca n. 16, moderno, por sentença deste juizo de 17 de janeiro de 1911, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para cessar os legaes de 9 de janeiro de 1911. Foi nomeado syndico o credor Francisco José Mendes Guimarães Junior, residente á rua Pedro Americo ns. 2 e 4, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 5 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respe-

ctivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 17 de fevereiro de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de janeiro de 1911. — Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

De convocação dos credores da fallencia de Antonio Dias Cardia, para se reunirem na sala das audiencias deste uizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 22 do corrente, a 1 1/2 hora da tarde, a fim de deliberarem sobre a proposta de concordata que o mesmo lhes faz, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Fiz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de fallencia de Antonio Dias Cardia, em que lhe foi dirigida, pelo fallido, uma petição, pedindo a convocação dos credores para deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes faz; sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Antonio Dias Cardia, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 22 do corrente, a 1 1/2 hora da tarde, a fim de deliberarem sobre a proposta de concordata que o mesmo lhes faz, na qual propõe pagar-lhes 15 % por saldo de seus creditos, em tres prestações, sendo a primeira no prazo de quatro mezes, a segunda no prazo de oito mezes e a terceira no prazo de 12 mezes, contados da data da homologação da mesma concordata, achand-se em cartorio o parecer do liquidatario, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passar em-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de fevereiro de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negocio de Alípio Teixeira de Souza, estabelecido á rua do Calate n. 234

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Fiz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Thomaz José de Barros Rocha, e i ament instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das respectivas diligencias, foi nos termos do art. 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1890, por sentença de hoje ao meio dia deste juizo, declarada a fallencia de Alípio Teixeira de Souza, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 24 de agosto proximo passado, ficando outrossim autorizados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para a primeira assembleia que terá lugar no dia 9 de março proximo futuro á 1 hora da tarde á rua dos Invalidos n. 152, e o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de fevereiro de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 83

Certifico que a marca «Mimosas», para manteiga, pertencente a Carlos Pereira da Sá Fortes, registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, sob o n. 83, foi depositada nesta Junta, em 13 de fevereiro do corrente anno, com a folha Minas Geraes, em que foi publicada.

Se registaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de fevereiro de 1911. — O director Fabio Leal. Sobre 1\$100 em estampilhas.

N. 2.639

Buchanan-Foster Company, estabelecida em Philadelphia, Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na figura de dois monstros sentados sobre um enrolado de cobertura de feltro, tendo uma das extremidades desenhada e puchada sobre suas cabeças de modo a se resguardarem contra as intemperies. Na parte superior vê-se a inscripção «Congo». Esta marca, que póle variar em typos, cores e dimensões serve a distinguir coberturas para casas, de feltro preparado, da fabrica do depositante. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1910. — Por procuração Leclerc & C. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 5 de abril de 1910. — Sylvio M. Teixeira, secretario interino.

Registrada sob n. 2.639, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, Rio de Janeiro, 7 de abril de 1910. — Sylvio M. Teixeira, secretario interino. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial). Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, anotou-se no registro n. 2.639 a transferencia da marca «Congo» de Buchanan Foster Company para sua successora Barrett Manufacturing Company. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1911. O director Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 7.039

Felisberto Nunes Villena, estabelecido com fabrica de cerveja á rua Manoel Victorino n. 93, apresenta a marca supra, consistente em um rotulo rectangular, vindo-se no centro a figura de um homem, tendo na mão direita uma garrafa de cerveja, e na esquerda um copo espumando a mesma; atravessando esta figura vê-se exteriormente um galho de cevada, acompanhado de duas fachas onde se lee diversos dizeres. Na parte superior lê-se as palavras Fabrica de Cerveja Villena e na inferior Branca ou Preta. Esta marca poderá variar em cores e dimensões, sendo usada nas garrafas com cervejas de sua fabricação. (Classe 68.) Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1911. — Felisberto Nunes Villena. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 10 horas do dia 30 de janeiro de 1911. — O director Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.039, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1911. — O director Fabio Leal. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 7.061

Archanjo Corrêa de Mello Sobrinho, domiciliado á rua Conde de Leopoldina n. 85, apresenta a marca acima que consiste

em um rotulo representando um vidro, tendo-se no centro a palavra—Ignotus. Esta marca poderá variar de cores e dimensões e será usada em rotulos, envoltorios e caixas que contiverem o preparado de sua fabricação, pertencente á classe 79 (Productos pharmaceuticos). Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. — Archanjo Corrêa de Mello Sobrinho. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas do dia 2 de fevereiro de 1911. — O director Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.061 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1911. — O director Fabio Leal.

N. 7.071

Richard Stallard de Azevedo, estabelecido á rua de S. Pedro n. 82, sobrado, Rio de Janeiro, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Richard», em letras de cor branca atravessada, no centro, de uma Cruz de Malta, de cor vermelha e as palavras «Sabonetes Medicinaes Marca Registrada» também em letras de cor branca, dentro dos triangulos superior e inferior da dita Cruz de Malta, e em baixo os nomes «Richard Stallard de Azevedo». Rio de Janeiro, em letras de cor preta. Esta marca que póle variar em typo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir sabonetes e sabões medicinaes de fabricação e commercio do depositante. Classe 79. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911. — Richard Stallard de Azevedo (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 11 de fevereiro de 1911. — O director Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.071, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1911. — O director Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

A FANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de fevereiro de 1911:

em ouro....	148:322:60	
em papel....	257:775:416	401:098:017

Renda arrecadada de 1 a 16 de fevereiro de 1911....	4.891:671:064
Em igual periodo de 1910....	3.678:106:425
Diferença a maior em 1911	1.213:564:539

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 16 de fevereiro de 1911

Interior.....	20:285:790
---------------	------------

Consumo:

Fumo.....	3:804:000
Bebidas.....	9:21:560
Phosphoros....	40:000:000
Alcald.....	2:279:000
Velas.....	3:750:000
Perfumarias....	950:000
E. pharmaceuticas.....	857:000
Vinagre.....	250:800
Conservas....	1:840:000
Chapéos.....	2:530:000
Tecidos.....	15:150:000
Registro.....	5:190:000
	85:862:400

Extraordinaria.....	87:019:266
Deposito.....	121:000
Renda com applicação especial.....	684:166
	193:972:622
Renda de 1 a 15 de fevereiro de 1911.....	1.787:902:329
	1.981:8:4 951
Em igual periodo de 1910....	1.449:669:808

EDITAIS E AVISOS

Externato Nacional Pedro II

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS
A MATRICULA NO CURSO DE PHARMACIA

Sexta-feira, 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados a provas oraes de linguas: Octavio Moreira Baptista, Herodoto Cesar de Araujo Almeida, Francisco do Espírito Santo Paula e Julio do Carmo Filho.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS
A MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Sabbado, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a provas oraes de sciencias: Guiomar dos Santos Maia, Anselma Antonietta da Silva, Decio Nogueira de Oliveira e Francisco Pimenta Sampaio de Moraes. —Turma suppletoria: Jaymo Figueira de Freitas e Mario de Souza Praa.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS
A MATRICULA NO CURSO DE PHARMACIA

No referido dia, ás 2 horas da tarde, serão chamados a provas oraes de sciencias: Walter Gomes Franklin, Macrinio Ignacio de Almeida, Jovino José dos Santos e Iracema Figueira de Freitas. —Turma suppletoria: Luiz Nunes Rodrigues e Jorge da Cruz Franco.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II,
16 de fevereiro de 1911. — Paulo Tavares,
secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Alamiro do Amaral Castellões, multado em 400\$, por não ter cumprido o laudo da vistoria n. 2.657, conforme consta do 2º termo de intimação n. 1.049 para melhoramentos no predio n. 2 da ladeira do Livramento, infringindo o § IV, art. 93 do citado regulamento;

André H. Duarte, multado em 125\$, por ter alugado um commodo do predio n. 248 da rua Senador Pompeu, sem dar conhecimento da vacancia á delegacia, infringindo o art. 87, letras a e b do citado regulamento;

Manoel Vieira Moreira, multado em 200\$, por ter alugado o predio n. 99 (antigo 33) da rua Dr. João Ricardo, sem dar conhecimento da vacancia á delegacia, infringindo o art. 87, letras a e b do citado regulamento;

Serafim de Souza Lima, multado em 200\$, por não ter desocupado, conforme consta do 2º termo de intimação n. 10.693, o prédio n. 43 (antigo), da rua Orestes, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Francisco Alves Rollo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.692, para melhoramentos no prédio n. 54 da rua 48 Livramento, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 21.769 para melhoramentos no prédio n. 55 da rua Coronel Pedro Alves, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Manoel Francisco Quadros, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escripto, a delegacia, que ficara deshabitado o prédio n. 810 da rua S. Francisco Xavier, infringindo o parágrafo unico letra a art. 87 do citado regulamento;

Alfredo Redondo, multado em 125\$, por não ter comunicado, por escripto, a delegacia, que ficara deshabitado um compartimento do prédio n. 291 da rua Visconde de Santa Izabel, infringindo o parágrafo unico letra a art. 87 do citado regulamento;

Ignacio Teixeira da Cunha, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.616 para melhoramentos no prédio n. 30 4ª rua Leopoldo, infringindo o § 1º, art. 98 do citado regulamento;

Manoel Souto, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.605 para melhoramentos no prédio n. 43 da rua Leopoldo, infringindo o § 1º, art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.606, para melhoramentos no prédio n. 45 da rua Leopoldo, infringindo o § 1º art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.607, para melhoramentos no prédio n. 47 da rua Leopoldo, infringindo o § 1º art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Torquato José Martins Fernandes, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.039, relativa ao prédio n. 33 C, antigo, da rua Pernambuco, infringindo o § 1º art. 98 do citado regulamento;

Perciliano Feix de Carvalho, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.100, relativa ao prédio n. 42, antigo, da rua Pernambuco, infringindo o § 1º art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de fevereiro de 1911.—O secretario, interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que se acha aberta concorrência, que se realizará no dia 18 do corrente, para o fornecimento de um motor a petroleo, conjugado directamente a um dynamo com capacidade para 350 ampéres, 220 volts e corrente continua, podendo o mesmo motor ser de qualquer tipo.

No preço para o fornecimento do material, deverá ser levado em conta o trabalho de montagem que correrá sob a responsabilidade do fornecedor, assim como deverão os proponentes apresentar os preços com os direitos alfandegarios e sem os respectivos direitos.

O material somente será definitivamente considerado aceito, depois do seu funcionamento permanente, durante 15 dias de trabalho, das 6 horas da tarde ás 5 da manhã, serviço esse que será feito por pessoal da Força depois da experiencia official feita por parte do fornecedor.

Os proponentes deverão declarar qual a quantidade de petroleo consumido pelo respectivo motor, durante cada hora de serviço com a maxima velocidade.

Juntamente com o motor e dynamo deverão vir todas as peças de ferramentas necessarias a desmontagem dos motores, para reparos e sua limpeza, bem assim de um guindaste para supeção das peças de maior peso.

Os proponentes ficarão ainda obrigados a deixar na Contadoria da Força o deposito de 20 % sobre o artigo fornecido, como garantia, por espaço de um anno, do bom funcionamento do machinismo, correndo por conta do fornecedor os reparos que forem necessarios durante o anno de garantia.

O commandante da Força não será obrigado a aceitar a proposta mais barata e sim a que julgar mais conveniente, attendendo á economia de combustivel e qualidade de material.

Os proponentes deverão dizer, nas suas propostas, o prazo minimo da entrega do artigo a fornecer, assim como o preço do mesmo em moeda nacional, e apresentarem-se na Secretaria Geral da Força, na data respectiva, ás 12 horas do dia. Nenhuma proposta será recebida sem habilitação previa dos proponentes, de conformidade com o artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, mediante apresentação até á vespera da concorrência e prova de ser negociante matriculado e estar quite com a Fazenda Nacional.

Na occasião da abertura da proposta, exhibirá o proponente o recibo da caução de 500\$ feita na Contadoria da Força.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura das propostas. Previne-se aos interessados que na Assistencia do Material encontrarão todas as informações necessarias.

Rio, 13 de fevereiro de 1911.—Odilio Baccellar R. de Mello, maior assistente.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso :

- 1ª, prova escripta;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911.—O 1º escripturario, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA DO ANNO DE 1910

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo, estará aberta nesta secretaria, de 20 a 25 do corrente mez, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1911.—Pelo secretario, Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

Policia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia :

Manda que nos dias 25, 26, 27 e 28 do fevereiro do corrente anno, das 4 horas da tarde em diante, se observe o seguinte :

Companhia Jardim Botanico

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua Treze de Maio, e, entrando pela chave ahi existente, seguirão aos seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhias Villa Izabel e S. Christovão

Os bonds destas companhias, que se destinarem á cidade, deverão contornar o jardim da praça da Republica e estacionar na esquina da rua da Constituição, de onde seguirão aos seus destinos.

Companhia Carris Urbanos

Os bonds desta companhia que se destinarem á Lapa, deverão fazer o tracto pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, travessa do Senado, rua do mesmo nome, avenidas Gomes Freire e Mem de Sá e largo da Lapa.

Os que do largo da Lapa demandarem a Estrada de Ferro, largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer o tracto pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire e rua Visconde do Rio Branco, estacionando na praça da Republica, de onde regressarão.

Os que da Praia Formosa se destinarem ao largo de S. Francisco, farão a respectiva manobra na rua Camerino, esquina da do Marechal Floriano de onde regressarão.

Dentro do limite estabelecido da Praça Quinze de Novembro á de Tiradentes, fica expressamente prohibido o trafego de qualquer bond e dos vehiculos de cargas.

Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros, deverão fazer ponte no largo da Lapa, na praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, e em frente ao Archivo Publico Nacional, na travessa da Barreira, na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio e na rua Leopoldina.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila, não podendo estacionar, que conduzam pessoas fantasiadas ou não.

Os vehiculos que da praça Tiradentes demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco, e os que da praça da Republica demandarem a de Tiradentes deverão descer pela rua da Constituição, lado do Theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela frente do Derby-Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a

direcção da rua do Visconde do Rio Branco, e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do Theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela rua do Espírito Santo só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Não será permittido o transito dos automoveis que não estiverem munidos dosapparelhos denominados «silenciosos», aos quaes se refere o art. 43 do regulamento em vigor.

No dia 28, das 6 horas da tarde até a terminação da passagem dos prestitos carnavalescos, fica prohibido o transito de todo e qualquer vehiculo na Avenida Central, excepção feita dos cruzamentos existentes nas ruas de Santa Luzia, S. Bento e Conselheiro Saraiva, aquella para os que da praça Quinze de Novembro demandarem o largo da Lapa, e estas para os que da praça da Republica se dirigirem para a rua Primeiro de Março.

Os conductores de vehiculo deverão trazer consigo as respectivas matriculas, como determina o art. 2º do regulamento policia! de vehiculos, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os vehiculos encontrados em a citada infracção.

Aquelles que transgredirem as disposições acima estabelecidas, são punidos de conformidade com o disposto no art. 51, §§ 1º e 2º do citado regulamento.

Outrosim, faço publico que, independente dos vehiculos, os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações da mão e contra-mão, das ruas abaixo, de modo a evitar encontros e embaraços no respectivo trafego.

Assim, são consideradas: subidas as seguintes ruas: General Camara, Hospicio, Ouvidor, Theatro, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Andradas, Quitanda e Senador Euzébio; e de descidas: S. Pedro, Alfandega, Rosario, Sete de Setembro, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde de Itaboraite e Nuncio.

As determinações do presente edital deverão ser estritamente observadas, sob pena de serem immediatamente cassadas as licenças dos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

Primeira Delegacia Auxiliar, 15 de fevereiro de 1911. — *Eurico Torres Cruz.*

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados hoje, ás 10 horas da manhã, á prova escripta de inglez, os seguintes candidatos:

Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Alfredo dos Reis Junior.
Alcides Short Vieira.
Armando Coutinho Souto Maior.
Alvaro Campos.
Antonio Pinto dos Santos.
Alfredo Cama.
Benedicto de Azeredo Lopes.
Clio Leoni Werneck.
Carlos Imbassahy.
Carlos Dias Brandão.
Erico Campos.
Eduardo de Oliveira Santos.
Gentil do Rego Monteiro.
Gensérico Dutra Ribeiro.
Gustavo Cordeiro de Farias.
Jaziel de Cerqueira Leite.
José de Mesquita.
João Ferreira Barbosa.

José de Almeida Paulino.
Justino de Freitas Pitombo.
José Ernesto de Souza.
José Adolpho de Azevedo Almeida.
Joe lyn dos Santos Fragoso.
João Ambrosio do Nascimento.
João Lucio Bittencourt Filho.
Misael Ferreira Santos.

Turma supplementar:

Manoel Rodrigues Monteiro.
Mario de Castro Cunha.
Moysés Alves de Mesquita.
Nilo Magalhães de Souza Martins.
Nester Filgueiras Lima.
Oscar de Oliveira Aguiar.
Odilon Corrêa de Albuquerque.
Oswaldo Coulomb Costa.

Sala dos trabalhos do concurso, no Theatro Nacional, 17 de fevereiro de 1911.
— O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos.*

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral são convidadas a comparecer a esta repartição, dentro de tres dias, para assignarem os respectivos contractos, as firmas constantes das tabelas publicadas no *Diario Official* de 2 do corrente mez, como tendo feito propostas mais vantajosas.

Outrosim, na forma do edital de 9 de janeiro proximo passado, os S.s. contractantes devem vir munidos do conhecimento de deposito, na Theouraria do Thesouro Nacional, da caução na importância de 500\$, para garantir a execução do contracto.

Secção Central, 14 de fevereiro de 1911.
— Servindo de chefe da Secção Central, o 1º escripturario, *S. Carneiro da Cunha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria da Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descaresados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a reparação.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem das amostras—Huber & Comp.: 1 caixa sem numero repregado e avariado.
Arp & Comp.: 1 dita n. 1, avariado.
Huber & Comp.: 2 pacotes sem numero, roto.

A. Cazzani: 1 dito sem numero, idem.
CHC: 1 dita n. 5.993, idem.
Luiz Campos: 1 dito n. 9.243, idem.
FSC: 1 caixa n. 20.647, repregada.
J-H-M: 1 dita n. 8.327/7, idem.
FSC: 1 dita n. 20.649, idem.
A-C-CP: 1 dita n. 3, idem.
Joseph Bracos: 1 dita n. 20.649, idem.
2543: 1 dita n. 4.719, idem.
UR: 1 dita n. 3.894, idem.
MA: 1 dita n. 2.849/57, idem.
Ant Babello: 1 dita sem numero, idem.
Joseph Bracos: 1 encapado n. 1, roto.
AG: 1 caixa n. 110, repregada.
Joseph Bracos: 1 encapado n. 1, roto.

Vapor francez *Magellan*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 14—NOE: 1 caixa n. 16.277, repregada e avariada.

RC: 1 caixa n. 3.610, idem, idem.

Vapor brasileiro *Florianopolis*, entrado janeiro de 1911.

Armazem n. 15 — VSMC: 2 barricas numeros 273 e 269, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 288 e 271, idem.

Idem: 2 ditas ns. 277 e 278, idem.

Idem: 2 ditas ns. 258 e 264, idem.

Idem: 2 ditas ns. 262 e 259, idem.

Idem: 2 ditas ns. 265 e 274, idem.

Idem: 2 ditas ns. 275 e 261, idem.

Idem: 2 ditas ns. 273 e 266, idem.

Idem: 2 ditas ns. 267 e 270, idem.

Idem: 2 ditas ns. 261 e 292, idem.

Idem: 1 dita n. 276, idem.

Vapor inglez *Scolthish*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 8 — FSP: 1 caixa n. 236, repregada.

RFC: 2 ditas ns. 159 e 159, idem.

Idem: 1 dita n. 210, idem.

Idem: 2 ditas ns. 159 e 158, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 10—AFG: 1 caixa n. 090410, repregada e avariada.

BSC—BRJ: 1 dita n. 6.002, idem idem.

1454—CBC: 1 dita n. 2.110, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.111, idem idem.

CB: 1 dita n. 27.799, idem idem.

E: 1 dita n. 48, idem idem.

FC: 1 dita n. 212, idem idem.

JRCC: 2 ditas ns. 5.619/3 e 5.619/2, idem idem.

LMC: 1 dita n. 3.595, idem idem.

RJ: 1 dita n. 4.837/2, idem idem.

Vapor allemão *Tijuca* entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 10—RJ: 1 caixa ns. 4.8 7/5, repregada e avariada.

TAC: 1 dita sem numero, idem idem.

CFC: 1 dita sem numero, idem idem.

CRC: 3 ditas sem numeros, idem idem.

Vapor allemão *Belgrano* entrado em janeiro de 1911.

Armazem das Amostrs—CJ—Rozas: 1 caixa sem numero, avariada.

OFC: 1 dita n. 10, idem.

Herm Stolz & Comp.: 1 dita n. 2.164, repregada.

FSC: 1 dita n. 20.648, avariada.

Idem: 1 dita n. 20.642, idem.

CFC: 1 dita n. 3.212, e avariada e repregada.

A: 1 dita n. 2.158, idem idem.

FSC: 1 dita n. 20.640, avariada.

Idem: 1 dita n. 20.643, idem.

40: 1 dita n. 4.492/4.516, idem.

R: 1 dita n. 121, idem.

FSC: 1 dita n. 18.674, idem.

Malheus: 1 dita n. 2.113, repregada.

Cervejaria Brahma: 1 dita n. 22.924, repregada e avariada.

FSC: 1 dita n. 20.641.

BIII: 1 dita n. 3.793, repregada e avariada.

PAC: 1 dita n. 2.400, repregada e avariada.

RG: 1 dita n. 3, idem idem.

JHCM—0.397/0.051: 1 dita n. 2.872/2, avariada.

vapor allemão *Belgrano* entrado em janeiro de 1911.

Armazem das Amostrs—5: 1 caixa n. 4.527, repregada e avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 5.703, avariada.

Vapor francez, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 14—RC: 1 caixa n. 3.602, repregada e avariada.

A-C-59—B/C: 1 dita n. 540, idem idem.

Idem: 1 dita n. 541, idem idem.

C-9—C: 1 dita n. 262, idem idem.

MIC: 1 dita n. 2.462, idem idem.

TBC: 1 dita, sem numero.

Idem: 1 dita, sem numero, repregada e avariada.

C-M-C: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem.

ABC: 1 dita n. 3.626, avariada.
 Cofre: 1 dita n. 400, repregada.
 OKPC: 1 dita n. 283, idem.
 FB: 1 dita n. 120, idem.
 KPC: 1 dita n. 2.506, idem e avariada.
 Loubet: 1 dita n. 4.314, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.313.
 MCC: 1 dita n. 8.918, repregada e avariada.
 MBC: 1 dita n. 1.459, idem.
 NOE: 1 dita n. 16.578, avariada.
 Idem: 1 dita n. 16.575, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 16.579, avariada.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 12—BMC—Rio: 2 caixas n. 39 e 37 repregadas.
 J—R—C—C: 2 ditas ns. 1.133 e 1.128, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 caixa n. 1.133, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.123, idem.
 Vapor inglez *Orcoma*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 14—AVC: 1 caixa n. 65, repregada.
 AF: 1 dita n. 467, idem.
 A III: 1 dita n. 17, idem.
 B: 1 dita n. 5.068, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.067, avariada.
 CM: 1 dita n. 278, repregada.
 CPC: 1 dita n. 307, idem.
 JRC: 1 dita n. 3.727, idem.
 CCP: 2 ditas ns. 171 e 3.039, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.730, avariada.
 CF III F: 1 dita n. 90, repregada.
 D: 1 dita n. 3.723, avariada.
 ELII: 1 dita n. 11, repregada.
 FAIC: 1 dita n. 10.976, idem.
 ESC—AS: 1 dita n. 4.558, idem.
 IEM: 1 dita n. 4.842, idem.
 JRC: 1 dita n. 31, idem.
 J III O—HCH: 1 dita n. 220, avariada.
 JFC: 1 dita n. 629, repregada.
 MIS&C: 1 dita n. 696, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 3—SSR: 2 caixas ns. 331.088 e 331.082, avariadas.
 Idem: duas ditas ns. 331.083 e 331.089, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 331.563 e 331.569, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 331.566 e 331.573, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 331.567 e 331.561, idem.
 Idem: 1 dita n. 331.571, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 14—RK: 1 caixa n. 337, molhada.
 ARPC: 2 ditas ns. 2.386 e 2.388, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.480, idem.
 F—Casa Falsão—F: 3 ditas ns. 8.825, 8.831 e 8.832, idem.
 MAC: 1 dita n. 3.234, idem.
 CMF: 1 dita n. 1.726, idem.
 VVC—JSC: 1 dita n. 1.008, idem.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 11—CPC: 3 caixas ns. 5.528, 5.637 e 5.527, molhadas.
 LB—Siemens: 1 rolo n. 2.114, idem.
 JR&CC: 1 caixa n. 201, idem.
 AP: 1 dita n. 2.342, idem.
 RR: 1 dita n. 9.440, idem.
 LC—R: 2 ditas ns. 1.297 e 1.298, idem.
 JPCC: 1 dita n. 2.485, idem.
 MC: 1 dita n. 399, idem.
 AWF: 5 ditas ns. 4.123, 4.126, 4.132, 4.114 e 4.111, idem.
 Co: 1 dita n. 1, idem.
 366: 1 dita n. 510, idem.
 SAC: 2 ditas ns. 124 e 129, idem.
 ANZOL: 1 dita n. 600, idem.
 12—GL: 1 dita n. 409, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 18.569, idem.
 CV: 1 dita n. 321, idem.
 VPC: 1 dita n. 171, idem.

5: 1 dita n. 28, idem.
 MC: 1 dita n. 401, idem.
 Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 11—HS: caixa n. 8.416/1 molhada.
 TMG: dita n. 1.981 e 1.982, idem.
 Bragança: dita n. 13, idem.
 KH: fardo n. 3.741, idem.
 Vapor *Orita*, entrado em dezembro de 1911.
 Armazem n. 11—CPC: caixa n. 147, molhada.
 PARC: dita n. 2.097, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Rumny*, entrado em fevereiro de 1911.
 Armazem n. 4—JRS: 1 caixa n. 2.735, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.718, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.720, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.731, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.734, idem.
 G: 1 dita n. 215, idem.
 F—C—&—C: 1 dita n. 154, idem.
 G: 1 dita n. 236, idem.
 Idem: 1 dita n. 223, idem.
 Idem: 1 dita n. 218, idem.
 M: 1 dita n. 7.678, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.680, idem.
 A—S—9: 1 dita n. 293, idem.
 L: 1 dita n. 5.405, idem.
 Gaz: 1 dita n. 250, idem.
 V—S—129: 1 dita n. 1.399, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.634, idem.
 84: 1 dita n. 444, idem.
 C—F—M—M—V: 1 dita n. 33, idem.
 RFM: 1 dita n. 801, idem.
 RIC: 1 dita n. 1.855, idem.
 Vapor inglez *Baula*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 9—NLTT: 1 caixa n. 77.301, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 77.300, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 77.302, idem idem.
 HLVT: 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 76, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 775, idem idem.
 Idem: 2 ditas uma sem numero e outra n. 30, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 77.294, idem idem.
 Idem: 2 ditas uma sem numero e outra n. 77.296, avariada.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Orcoma*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 14—IIIJS&C: 1 caixa n. 695, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 697 e 694, repregadas.
 IIII: 1 dita n. 66, idem.
 OPC—1: 1 dita n. 1.314, idem.
 OAB—3: 1 dita n. 112, idem.
 OPC—1: 1 dita n. 0.329, avariada.
 OPC—1: 1 dita n. 1.335, repregada.
 SAC—B: 1 dita n. 1.310, idem.
 SA: 1 dita n. 360, idem.
 SHH&C: 1 dita n. 109, avariada.
 C—P—S—Z: 1 dita n. 19, idem.
 28: 1 dita n. 1.298, idem.
 VB&C: 1 fardo n. 29, repregado e avariado.
 MHIC: 1 caixa n. 408, repregada.

Idem: 1 dita n. 404, idem.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 12—CP—C: 2 ditas ns. 24 e 25, repregadas.
 JFCU: 1 dita n. 2.486, idem.
 JPC: 1 dita n. 8.100, idem.
 JFC: 1 dita n. 69.830, idem.
 Idem: 1 dita n. 69.830, idem.
 III—D: 1 dita n. 5.793, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.762, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.924, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.553 e 5.774, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.604 e 5.590, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.591 e 5.602, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.598 e 5.847, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.552, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.603, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.898, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.861, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.847, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.599, idem idem.
 51: 1 dita n. 8, idem.
 III—D: 1 dita n. 5.557 A, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.597, idem.
 Lucas: 1 barril n. 6.043, vasando.
 Idem: 1 dito n. 6.042, idem.
 Juvenal: 1 dito n. 6.038, idem.
 Vapor nacional *Saturne*, entrado em janeiro de 1911.
 Sem marca: 1 caixa, quebrada.
 Vapor allemão *Belgrano*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 3—GSC: tres caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 FA: tres caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 GSC: tres ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: duas ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 FA: duas ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 PLP: uma lata sem tampa n. 81.
 TBR: uma caixa n. 451, avariada (TBC).
 Idem: duas caixas ns. 430 e 392, repregadas.
 Vapor inglez *Orange*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 1—HSC: uma caixa n. 548, repregada e avariada.
 JBO: uma caixa n. 1.008, avariada.
 JR: uma caixa sem numero, repregada.
 JBO—137: uma caixa n. 2 B, repregada.
 R: uma caixa n. 3.907, repregada.
 M—NI—F: um engradado n. 1, avariado.
 Rio: uma caixa n. 2, repregada.
 WTC: uma caixa n. 81, repregada.
 Idem: uma caixa n. 82, repregada.
 Vapor allemão *Tijuca*, entrado em janeiro de 1911.
 Armazem n. 5—RIAC: uma caixa n. 1, repregada.
 Idem: uma caixa n. 14, repregada.
 CRC: uma caixa n. 1, repregada.
 Idem: duas caixas ns. 1-1-1-1, repregadas.
 TPC: duas caixas ns. 1 e 1, repregadas.
 Idem: uma caixa n. 1, repregada.
 TCC: duas caixas ns. 11, repregadas.
 Relação dos volumes molhados a que se refere a presente comunicação do armazem:
 Armazem n. 12—DM—C: 1 caixa n. 248, molhada.
 281: 1 dita n. 6.044, idem.
 A: 2 fardos ns. 5.681/82, idem.
 J: 20 ditos ns. 842/60 e sem numero, idem.
 CDC: 1 dito n. 75, idem.
 HEC—R: 1 dito n. 1.248, idem.
 39: 1 caixa n. 116, idem.

Ministerio da Guerra

Departamento da administração

De ordem do Sr. general chefe deste departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas no dia 20 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de calçado, necessario aos corpos do Exercito, durante o corrente anno.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao general chefe desta repartição, até ás 2 horas da tarde do dia 17 do mez de fevereiro corrente, arresantando ne sa occasião os documentos que provem ser negociantes matriculados, registro de contracto social na Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão, relativo ao actual semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provan'o serem negociantes dos artigos que se propoem fornecer.

Os concurrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, sendo essa caução elevada, segundo as praxes dos contractos anteriores, proporcionalmente á importancia da qualidade do calçado que tiver de ser pedido ao proponente preferido, para garantir a fiel execução do contracto a lavrar-se.

O prazo dos fornecimentos dos pedidos a serem feitos será do prompto ou de 30 dias, para quantidade até 25.000 pares; de 60 dias, até 50.000 pares; e desta quantidade em diante, o prazo maximo será de 90 dias.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primordias vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto, sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento do calçado obedecerá aos typos existentes nesta repartição.

Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concurrencias deste departamento e as contidas na lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 14 de fevereiro de 1911.—Tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior, chefe.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. general chefe do departamento, faço publico que o Conselho de Compras recebe propostas no dia 23 do corrente mez, até meio dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para sargento ajudante:

- 100 distinctivos de metal.
- 100 pares de platinas de metal branco para artilharia.
- 100 pares de platinas de metal branco para cavallaria.
- 50 pares de platinas de metal branco para engenhar a.
- 300 pares de platinas de metal branco para infantaria.

Sobre agua—GLC: 3 volumes, ns. 29 p. 22p. 21, repregados.

Idem: 3 ditos ns. 22, 21, 22, idem.
Idem: 3 ditos ns. ap. 20, jr 22, jr 21, idem.

Idem: 3 ditos ns. jr, jr2, jr, idem.
GFC—Aduna: 1 dito n. jr, idem.
Dubois—1 dito n. 24/20, idem.
CAC 1 dito n. jr, jr, idem.
GZC: 2 ditos ns. 25, 26, idem.
Idem: 2 ditos, n. 1, 221, idem,
CRC: 1 dito n. 22, idem.
CFC: 1 dito n. 1, idem.
WA: 2 fardos ns. 2.819/20, molhados.
ARP—RC: 1 dito n. 2.738, idem.
30—Maia: 4 ditos ns. 212, 213, 214 e 217, idem.

AS—G: 1 dito n. 83.403, idem.
Idem: 2 ditos ns. 33.404 e 32.427, idem.
Idem: 2 ditos ns. 33.412/13, idem.
Idem: 2 ditos ns. 33.408/9, idem.
Idem: 2 ditos ns. 33.418 e 33.420, idem.
Idem: 2 ditos ns. 33.425/26, idem.
Idem: 2 ditos ns. 33.423 e 33.428, idem.
TFC: 2 ditos ns. 3.100/23, idem.
Idem: 2 ditos ns. 3.127 e 3.129, idem.
ESC: 2 ditos ns. 3.097/98, idem.
Idem: 2 ditos n. 12.432, idem.
FC: 1 caixa n. 1.141, idem.
JSC: 1 dita n. 5.509, idem.
CDC: 1 dita n. 3.502, idem.
ARPC: 1 dita n. 470, idem.
LC—FRF: 1 dita n. 8.830, idem.
Casa Edison: 30 fardos ns. 14.771/800, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1911. — Pelo inspector, M. F. Barros.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 7

Alteração do caracter de luz do poste illuminativo da «Tutoya», Estado do Maranhão

De ordem do Sr. Vice-Almirante, Superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que fica alterado provisoriamente o caracter de luz do poste illuminativo da «Tutoya», o qual exhibirá luz fixa.

Novo aviso annunciará o primitivo caracter de luz.

Directoria de Pharóes, 15 de fevereiro de 1911. —Raymundo Frederico Klappe da Costa Rubim, capitão de mar e guerra, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que o exame para admissão nos cursos desta escola terão lugar no proximo dia 17, ás 10 horas.

Escola Naval, 15 de fevereiro de 1911.—Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do Porto, previno aos proprietarios de embarcações que, devendo ficar no dia 21 do corrente definitivamente fechada a enseada da Saude, conforme communicação dos Srs. C. H. Walker & Comp., empreiteiros das obras do porto, ficam intimados até aquella data a retirar as embarcações que ainda se acham estacionadas na referida enseada, sob pena de ficarem presas atrás da muralha, sem sahida para o mar.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911. José A. Ayrosa, secretario.

NFR: 1 dita n. 34.582, idem.
Idem: 1 dita n. 22446, idem.
R—4.696: 1 dita n. 3.883, idem.
GC: 1 dita n. 56.715, idem.
Idem: 2 ditos ns. 56.706/7, idem.
Idem: 1 dita n. 56.703, idem.
Idem: 3 ditos ns. 102, 110/11, idem.
JC—S—C: 1 dita n. 10.971, idem.
RGC: 1 dita n. 14, idem.
DWC: 2 ditos ns. 242 e 298, idem.
Idem: 3 ditos ns. 312 e 309/10, idem.
SO: 1 fardo n. 172, idem.
BC: 1 dito n. 55, idem.
CPC: 1 caixa n. 1.425, idem.
GA: 1 dita n. 7.715, idem.
OMK: 1 dita n. 16.793, idem.
JRC: 3 fardos ns. 327/29, idem.
BRJ: 1 caixa, idem.
1.554—HRC: 4 fardos ns. 51/54, idem.
ARC: 3 fardos ns. 24.221/23, idem.
Vapor Petropolis, entrado em julho de 1910.
Armazem n. 10 — L—1.442—H: 2 enca-pados ns. 2 e 3, avariados.
Vapor Brulh, entrado em dezembro de 1910.
Armazem n. 10 — GPC: 1 fardo n. 2.533, avariado.
MWC: 1 caixa n. 2.169, avariada.
MC: 2 dita n. 3.868, idem.
N—170—R: 1 dita n. 136, idem.
Hospital Santa Thereza, Petropolis: 1 dita n. 21, idem.
HC: 1 dita n. 1.768, idem.
VBC: 1 fardo n. 1.216, avariado.
10: 3 fardos ns. 5.092, 5.095, 5.102, avariados.
WA: 5 ditos ns. 2.801, 2.277, 2.797/8 e 2.792, idem.
Idem: 3 ditos ns. 2.786, 2.782 e 2.704, idem.
LIC—B: 2 ditos ns. 27, idem.
45: 3 ditos ns. 2.599, 2.609 e 2.619, idem.
T—9.438—H: 1 dito n. 5, idem.
Vapor Cocialams, entrado em agosto de 1910.
Armazem n. 14 — CG&C: 48 barricas 214/29, 218/67 e 278/87, avariadas.
CC&C ou CG&C: 7 ditos ns. 4185/89 e 192/94, idem.
Vapor nacional Purus, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 14—M: 1 caixa n. 25 avariada.
Vapor Orcoma, entrado em janeiro de 1911.
«Mers. Oscar Philippe & Comp. 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas.
Armazem n. 5—1 barrica n. 2.951, indicios visiveis de avaria.
Vapor allemão Caldegraves, entrado em janeiro de 1911.
Sobre agua—Sem marca — CAC: 1 caixa n. 4.341, repregada.
Idem: 1 dita n. 25, idem.
GAC: 2 ditos ns. 49 e 48, idem.
Idem: 2 ditos, uma n. 45 e outra sem numero, idem.
HMC: 1 dita n. 14 e 9, idem.
Idem: 1 dita sem numero, 64/46, idem.
Vapor francez Ceytan, entrado em janeiro de 1911.
A/RJ/CA2C 1 caixa n. 14, repregada.
PP: 1 dita n. 129, idem.
RH 1 dita n. 69, 37, idem.
SD: 1 dita n. 9.846, idem.
Idem: 1 dita n. 39, idem.
Vapor allemão Tijuca, entrado em janeiro de 1911.
Armazem n. 5—CRC: 3 caixas ns. 21-21-21 repregadas.
TPC: 3 ditos ns. jr. 20, sp. 22, sp. 19, idem.
Idem: 2 ditos ns. p. 22, pp. 22, idem.
Idem 1 ditos p. sem numero, idem.
Vapor allemão Tijuca, entrado em janeiro de 1911.

100 pares de platinas forradas de panno para artilharia.
100 pares de platinas forradas de panno para cavallaria.
50 pares de platinas forradas de panno para engenharia.
300 pares de platinas forradas de panno para infantaria.

Para praças

40.000 collarinhos de algodão.
4.000 colchões cheios de capim.
3.500 travesseiros cheios de capim.
5.000 chapéus de feltro.
20.000 pares de luvas de algodão.
30.000 lenços de algodão.
30.000 pares de meias de algodão.
2.000 toalhas de algodão pequenas para pratos.

1.000 guardanapos de linho.
1.000 toalhas felpudas para rosto.
1.000 toalhas de linho.
2.000 distinctivos para gorros de artilharia montada.
1.000 distinctivos para gorros de artilharia de posição.
600 distinctivos para gorros de engenharia.
300 distinctivos para gorros de obuzeiros.
300 distinctivos para gorros de esquadrão de trem.
300 distinctivos para gorros de companhia de metralhadoras.

2.000 cordões de cor kaki para cornetas e canudos de inferiores.

Para todos os artigos acima, o prazo é de quatro mezes.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao general chefe deste departamento, até às 2 horas da tarde do dia 21 do corrente mez, apresentando nessa occasião os documentos que provem serem negociantes matriculados, cópia do contracto social, registrado na Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissões relativo ao ultimo semestre do anno findo, alvará de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes dos artigos que se propõem fornecer.

Os concurrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantir a assignatura e execução do contracto.

Cutrosim os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste departamento e as contidas na lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas serão em duplicata, formuladas para cada artigo, sendo a primeira via sellada e contendo a declaração de serem os artigos fornecidos de accordo com os tipos existentes neste departamento, bem como a de pagar a multa de 5% no caso de se recusar a assignar o respectivo contracto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 13 de fevereiro de 1911. — Tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior, chefe.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de S. Christovão

De ordem do Sr. general chefe desta repartição, a Agencia de Compras distribue memoranda até às 2 horas da tarde do dia 18 do corrente, para aquisição de «oleo» e «electricidade».

O agente de compras, José Antonio da Silva Coutinho.

Departamento da Guerra

SEGUNDA DIVISÃO

De ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, na forma do art. 171 do regulamento processual criminal militar, é chamado a comparecer nesta divisão o 2º tenente do 3º regimento de infantaria Olympio do Nascimento Araruna, declara-lo ausente no seu regimento, por ter abandonado, no dia 26 de janeiro findo, o destacamento da Fabrica de Polvora da Estrella, que commandava.

Pelo não comparecimento incorre o dito official nas penas do art. 117 do Código Penal Militar.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1911. — Americo de Andrade Almada, chefe da G. 2.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de S. Christovão

LOUÇA, FERRAGENS, TOALHAS DE MESA, ÉTAGÈRES, CAMAS DE FERRO E CAIXAS DE MADEIRA

De ordem do Sr. general de brigada Alberto Ferreira de Abreu, faço publico que a Agencia de Compras distribue memoranda para aquisição de diversos artigos dos grupos acima até às 2 horas do dia 18 do corrente mez.

Departamento da Administração da Guerra, 15 de fevereiro de 1911. — O agente de compras, Carlos Braga.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE AS CIDADES DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO E OUTROS PONTOS ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 24 de março de 1911, ao meio dia, serão abertas nesta directoria propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de S. Paulo, mediante as seguintes condições:

I

Ao concessionario, ou a empreza por elle organizada, será concedida permissão para construir e explorar linhas telephonicas, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, reservados os direitos de terceiros.

II

O concessionario obriga-se a submeter á approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até 20 metros de distancia para cada lado, e os tipos dosapparelhos, postes, isoladores e fios ou cabos, que tiver de empregar.

III

Os trabalhos de construcção serão iniciados dentro de oito dias depois que o conces-

sionario for sciencificado da approvação da planta e ficarão terminados no prazo de 24 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço que faz objecto da presente concessão e que consiste na transmissão directa da palavra fallada, será realizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá o respectivo regulamento.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 6.000\$ paga por semestres adiantados.

VI

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de 1% da renda bruta de suas linhas telephonicas, depois de deduzida a despesa de fiscalização, de que trata a clausula anterior.

VII

O concessionario poderá estender os fios ou cabos para as suas communicações sobre os tectos das casas e ben assim sobre postes fincados nas ruas e estradas, observando as posturas municipaes e salvo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender os serviços por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submittidas á approvação do Governo.

XI

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral dos Telegraphos quatro circuitos, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados exclusivamente ao serviço official.

XII

As communicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIII

Além das estações centrais que installar nas cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo, o concessionario poderá estabelecer agencias e cabinas telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos de terceiros.

XIV

O prazo da concessão será de trinta annos, contados da data do funcionamento da linha entre o Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outras linhas telephonicas, ligando entre si duas ou mais localidades em que o concessionario houver installado o seu serviço.

XV

Findo o prazo da concessão reverterão para o domínio da União, sem indemnização alguma, todas as instalações de que trata a presente concessão.

XVI

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos 10 primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á média líquida obtida pelo concessionario, nos tres annos anteriores á encampação e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

Em todo caso, o preço do resgate não será inferior ao capital despendido effectivamente pelo concessionario, na construcção da linha e de suas dependencias.

XVII

O concessionario poderá fazer ajustes com as empresas congêneres para o fim de facilitar as communicações com os seus assignantes, submetendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XVIII

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto o Governo poderá impôr ao concessionario multas de 100\$ a 1.000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XX.

XIX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interpeação judicial, perdendo o concessionario a respectiva caução:

1º, si fôr excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III e o Governo não qui er prorogal-os;

2º, si fôr verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissao da voz;

3º, si, depois de estabelecido, o serviço fôr interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

4º, si dentro de 15 dias a caução, de que trata a clausula XX, não tiver sido integralada, quando fôr desfalçada nos termos da clausula XVIII;

5º, si a presente concessão fôr transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XX

Antes da assignatura do contracto, o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50.000\$ em apolices da divisa publica, que ficará a no caução, para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXI

Cada proposta deverá ser acompanhada de conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5.000\$ em dinheiro, sem juros, ou apolices da divisa publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, fôr notificada a acceptação de sua proposta.

XXII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XXIII

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

XXIV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a quota da renda bruta que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma bonificação sobre a proposta mais alta.

XXV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de renda bruta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XXVI

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope renhirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova e idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das suas propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

Directoria Geral do Expediente, 23 de dezembro de 1910. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

QUINTA DA BOA VISTA

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 6 de março vin. ouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta inspectoria, propostas para o arrendamento do edificio destinado a um restaurant, na Quinta da Boa Vista, pelo prazo de tres annos, a quem maiores vantagens offerecer para um serviço completo desse commercio.

Os proponentes se obrigarão, nas suas propostas, a instalar em diversos trechos do parque, designados pela administração, pequenos pavilhões destinados á venda de bebidas, refrescos, sorvetes, etc.

Ao arrendatario será facultado installar diversos no parque, sujeitando-as á approvação da administração

Para garantia da execução das propostas, os concurrentes depositarão previamente a caução de 300\$, em dinheiro, que perderá em favor dos cofres federaes aquelle que, depois de accepta a sua proposta, não assignar o contracto dentro de oito dias do convite para tal fim, e para garantia da execução do contracto o arrendatario depositará a quantia de 3.000\$, em dinheiro ou em apolices federaes.

Na concorrência será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade e dos proponentes, que a justificarão, sendo neessario, no acto de pedir guia para o deposito de 300\$, acima referido.

As propostas deverão ser ecriptas com clareza, sem entrelinhas, ou rasuras, competentemente selladas, inclusive qualquer documento annexo, sendo com cada uma exhibido o conhecimento do mesmo deposito de 300\$000.

Para explicações mais completas os proponentes podem se dirigir a esta inspectoria.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, 4 de fevereiro de 1911. — *Julio Furtado*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL RODANTE DA BITOLA DE 1^m.00, DE ILLUMINAÇÃO DO 6º DEPOSITO E DE MACHINAS E FERRAMENTAS PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 30 do proximo mez de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material rodante da bitola de 1^m.00, de illuminação do 6º Deposito e de machinas e ferramentas para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com as relações que se aham nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e a caução que reverterá para os cofres desta Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, será annunciado o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accepta nenhum.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesta edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Sendo os preços dados em moeda estrangeira, a comparação será feita sob a base de 16 dinheiros por mil réis.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 15 de fevereiro de 1911.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 600 TONELADAS, DE 1.000 K L S. DE CREOSOTO PARA INJECCAO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para fornecimento de 600 toneladas de 1.000 kilos de creosoto proprio para injeccão de dormentes de madeiras brancas, durante o corrente anno, de accordo com as especificações que se acham nesta secretaria á di posição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente ellidas, datadas, assinadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envoltorio fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse em oluero deve ser acompanhado de um outro, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assis natura do contracto, caução que revertirá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes devem apresentar amostra do material que pretenderem fornecer, com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de 200 a 1.000 grammas de creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente em uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois d julgar a idoneidade dos proponentes apresentados, será annunciado o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Sendo os preços dados em moeda estrangeira, a comparação será feita sob a base de 16 dinheiros por 1\$000.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de fevereiro de 1911.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

O Sr. ministro da Fazenda recebeu as seguintes informações da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO, A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil..	16 ^d .
London and Brazilian.....	15 ^d ³¹ / ₃₂ .
The British Bank	15 ^d ¹⁵ / ₁₆ .
London and River Plate.....	15 ^d ¹⁵ / ₁₆ .
Française et Italienne.....	15 ^d ¹⁵ / ₁₆ .
Brasilianische Bank.....	15 ^d ¹⁵ / ₁₆ 16 ^d .
Español del Rio de la Plata....	—

Cotação official do cambio, hoje, 15^d ³¹/₃₂ a 90 dias; 15^d ⁵³/₆₄, á vista.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	Á vista
Sobre Londres	15 ^d ³¹ / ₃₂	15 ^d ⁵³ / ₆₄
» Pariz.....	\$597	\$405
» Hamburgo.....	\$738	\$46
» Italia.....	—	\$605
» Portugal.....	—	325 %
» Nova York.....	—	3\$142
Li ra esterlina, em moeda.....	15\$05	—
Duro nacional, em valor, por 1\$000	1\$687	—

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 200\$, 5 %,	
1, á razão de.....	1:005\$000
Apolices geraes de 200\$, 5 %,	
3, á razão de.....	1:010\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %,	
41 a.....	1:015\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %,	
26 a.....	1:016\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port., 18 a.....	1:015\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, no n., 100 a.....	996\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom., 13 a.....	998\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, prt., 236 a.....	195\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, no n., 217 a.....	196\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port., 100 a.....	170\$000
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, 1ª série, port., 145 a.....	198\$000

Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom., 123 a.....	910\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 70 a.....	88\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 50 a.....	105\$000
Banco do Brazil, 15 a.....	204\$000
Banco do Brazil, 107 a.....	205\$000
Banco do Brazil, 21 a.....	205\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 1 050 a....	38\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, v/c até 39 dias, 1.000 a.....	39\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 500 a.....	47\$000
Companhia de Tecidos Brazil Industrial, 100 a.....	230\$000
Debentures da Companhia Mercantil Municipal do Rio de Janeiro, 50 a.....	200\$000
N. B.—A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 14 do corrente, a 800\$000.	

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

Estrada de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO MARITIMA

Movimento de mercadorias:

Foram remetidos 159 carros com 1.126.662 kilogrammas de mercadorias, 4, com 40.000 kilogrammas de mercadorias da Estrada; 2, com 10.000 kilogrammas de carvão de pa ticulares e 20, com 320.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação:

Mercadorias, 24.933 volumes com 913.154 kilogrammas.

Mercadorias da Estrada, 106 volumes com 69.539 kilogrammas.

Carvão e particulares, 20.000 kilogrammas.

Carvão da Estrada, 342.000 kilogrammas.

Total, 1.344.693 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 25.102 kilogrammas.

Minerio 290.000 kilogrammas.

Milho 299 saccos com 18.538 kilogrammas.

Felão, 12 saccos com 795 kilogrammas.

Cat., 25 carros com 2.446 saccos e 146.308 kilogrammas.

Total, 480.743 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccos existentes, 1.350 com 81.675 kilogrammas.

Saccos de carregados, 1.911 com 115.615 kilogrammas.

Saccos retirados, 1.571 com 95.045 kilogrammas.

Ficaram 1.690 com 102.245 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar, no dia 14, foi de 24.68\$900.

ESTAÇÃO DE S. DIOGO

Relação do peso de mercaderias, materias e encomendas recebidas e remetidas no dia 15:

Importação:

Mercadorias, volumes 433; peso, 77.193 kilogrammas.

Encomendas, volumes 1.433; peso 30.455 kilogrammas.

Total, volumes 1.871; peso 107.648 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, volumes 11.730; peso, 447.048 kilogrammas.

Materiaes, volumes 3.639 ; peso, 72.200 kilogrammas.

Carnes verdes, volumes 978 ; peso, 115.920 kilogrammas.

Encomendas, volumes 829 ; peso, 682.420 kilogrammas.

Renda do dia 13 de fevereiro corrente, 2:189\$094.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros «Lloyd Americano»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS «LLOYD AMERICANO», REUNIDA EM SUA SÉDE, À AVENIDA CENTRAL N. 56, AOS QUATORZE DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1911.

No dia 14 de fevereiro de 1911, reunidos na séde da Companhia de Seguros «Lloyd Americano», à Avenida Central n. 56, 12 accionistas assignados no respectivo livro e representando por si e como procuradores de terceiros 4.109 acções, foi pelo Sr. commendador Alvaro Frederico Thedim Lobo, presidente da Companhia, declarado haver numero legal para poder funcionar a assembleia geral extraordinaria, que declarava installada convidando para presidilla o Sr. coronel João Corrêa Pacheco, que aceitou o encargo e completou a mesa, convidando para servirem de secretarios os Srs. Manoel Moreno Borlido e José Luiz Gomes, socio solidario da firma José Silva & Comp.

Pelo Sr. presidente da assembleia foi dada a palavra ao Sr. presidente da Companhia commendador Alvaro Frederico Thedim Lobo, que leu a seguinte disposição:

Srs. accionistas:

Em reunião conjunta da Directoria e Conselho Fiscal desta Companhia, realizada em 30 de janeiro ultimo, tomamos a resolução de resignar os nossos cargos de directores e, attentos os motivos que a inspiraram, fomos, nessa resolução, acompanhados pelos dignos membros do Conselho Fiscal, achando-vos assim reunidos hoje em assembleia geral extraordinaria para elegerdes os nossos successores e o novo Conselho Fiscal, bem como os respectivos supplentes, segundo o que dispõe o § 5º art. 23 dos nossos estatutos.

Foi a instancias do nosso saudoso e pranteado amigo o Exm. Sr. barão de Peres da Silva que aceitámos o encargo da co-responsabilidade da administração desta Companhia, prestando a direcção e ás intelligentes iniciativas daquelle inolvidavel companheiro o nosso dedicado concurso, na justa e bem fundada convicção, que os factos confirmaram, de poderemos honrar a confiança expressa no convite e na investidura que nos foi dada, secundando os nobres esforços do illustre extinto em prol do desenvolvimento e do progresso desta futura empresa.

Tolheu-nos o passo, porém, o inexoravel decreto com que o destino se antepoz á efectiva subsistencia do pensamento conjunto e solidario que punhamos em contribuição para a execução da obra commum que, com effeito, engrandecia e prosperava sob os auspícios do benemerito director cujo fallecimento nos reduziu, pelo pesar e por um bem justificado desanimo, á solução inevitavel da renuncia dos nossos cargos na Directoria.

Durante a nossa administração, foram-nos creditados os honorarios que, pelos estatutos, nos competem; sem que já mais retirassemos por conta qualquer quantia, ao

que devemos, em parte, a excellencia do actual estado financeiro do «Lloyd Americano», comquant seja certo que ainda é necessario igual sacrificio por parte dos honrados accionistas que nos succederam nas funcções que deixamos, o que aliás se nos affigura de facil obtenção, attendendo-se a que entre os nossos co-socios ha dedicados amigos desta Companhia.

E' com sincero pesar, Srs. accionistas, que nos retiramos da direcção dos negocios sociais, e se tanto maior quanto de dia para dia se vão esses negocios avantajando consideravelmente e deixando ver que está proxima, sinão imminente, uma nova phase de franca prosperidade na vida da Companhia.

Exremamente delicada era, Srs. accionistas, a nossa situação financeira quando assumimos a administração desta Companhia no segundo semestre de 1909, pois, como podeis verificar do balanço de 30 de junho desse anno (nono relatorio) a Companhia devia então 200:434\$896, representados por compromissos que tivemos de satisfazer pontualmente e de modo que, como consta do balanço de 30 de junho de 1910 (decimo relatorio) e dos dados que offerece a nossa contabilidade, neste momento, a Companhia, além dos honorarios que nos estão creditados, deve apenas 33:700\$, em conta de movimento e tem a receber de prompto de sua renda até 31 de dezembro do anno findo 65:397\$648.

Muito sensivel é, portanto, a melhora da situação social, desde a nossa posse dos cargos que hoje renunciámos nas vossas mãos, sendo, por outro lado, certo que das diversas operações de credito que fizemos em bancos desta praça durante o periodo de nossa administração, nenhum compromisso resta hoje a pagar. Acresce que se acham pagos não só os sinistros que ainda não estavam liquidados na data da nossa posse, como também os que depois occorreram, uns e outros pagos em moeda corrente.

Foi assim, Srs. accionistas, que a nossa Companhia logrou a lisonjeira situação em que a vêdes e o conceito publico de que justamente goza.

Isso por to, resta-nos agradecer-vos a confiança com que nos honrastes e pedir-vos que, em satisfação ao objecto da convocação da presente assembleia geral extraordinaria, passeis a proceder á eleição dos nossos successores nos cargos da Directoria e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos supplentes, aos quaes des já protestamos o nosso apoio e a nossa coadjuvação para o bem geral dos interesses da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911. — Alvaro Frederico Thedim Lobo e Altamiro Pereira Fernandes Bravo.

O Sr. presidente da assembleia pôs em discussão o pedido dos directores e membros do Conselho Fiscal resignando os cargos.

O Sr. Fridolino Cardoso pede a palavra e, em seu nome e nos dos accionistas presentes, pediu aos Srs. resignatarios a desistirem de suas demissões.

Pedindo novamente a palavra o director presidente, Sr. commendador Alvaro Frederico Thedim Lobo, insistiu pela sua renuncia e do seu collega o Sr. Dr. Altamiro Pereira Fernandes Bravo, ao que afinal accedeu a assembleia, á vista dos motivos expostos.

O Sr. presidente da assembleia diz que, de accordo com o § 5º do art. 23 dos nossos estatutos, vai proceder á eleição de directores e membros do Conselho Fiscal e seus supplentes e pede aos Srs. accionistas para se munirem de cedulas, suspendendo a sessão por 10 minutos.

Reaberta a sessão, passou-se á eleição dos

cargos de directores, Conselho Fiscal e supplentes, visto estes haverem dado também sua demissão, e cujo resultado foi o seguinte:

Para directores	Voto
Coronel João Corrêa Pacheco.....	356
Fridolino Cardoso.....	407
Dr. Alvaro Maia.....	407

Para membros do Conselho Fiscal	Voto
Antonio Veiga da Silva.....	403
Manoel Moreno Borlido.....	407
Antonio Fernandes Vieira.....	409

Para supplentes do Conselho Fiscal	Voto
Dr. Altamiro Pereira Fernandes Bravo.....	359
Antonio Mariano de Medeiros.....	409
José Silva & Comp.....	399

Conhecido o resultado da eleição foram pelo Sr. presidente proclamados:

Directores	Voto
Coronel João Corrêa Pacheco.....	356
Fridolino Cardoso.....	407
Dr. Alvaro Maia.....	407

Membros do Conselho Fiscal	Voto
Antonio Veiga da Silva, Manoel Moreno Borlido e Antonio Fernandes Vieira.....	409

Supplentes do Conselho Fiscal	Voto
Dr. Altamiro Pereira Fernandes Bravo, Antonio Mariano de Medeiros e José Silva & Comp.....	399

O Sr. coronel João Corrêa Pacheco, em seu nome e no de seus collegas, agradece a eleição e diz que a actual directoria procurará gerir os interesses da Companhia com o mesmo empenho e criterio da sua antecessora com quem mantem a mesma harmonia de vistas e de quem espera o auxilio até então dispensado aos interesses desta Companhia.

Pelo Sr. Alvaro Frederico Thedim Lobo foi dito que elle e o seu collega Dr. Altamiro Bravo, apesar de se afastarem da gestão dos negocios da Companhia, continuam comtudo a dispensar-lhe toda a boa vontade a auxilio que ao seu alcance estiverem.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou que, achando-se preenchidos os fins para que fôra esta assembleia convocada, dava por encerrados os trabalhos; o que fez e de tudo lavrei eu, 1º secretario, a presente acta que fiz transcrever no respectivo livro, que vai assignado pela mesa e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1911. — João Corrêa Pacheco, presidente da assembleia. — Manoel Moreno Borlido, 1º secretario. — José Luiz Gomes, 2º secretario. — Alvaro Frederico Thedim Lobo. — Altamiro Pereira Fernandes Bravo. — Fridolino Cardoso. — Alvaro Maia. — José Silva & Comp. — D. Joaquina Rangel de Abreu Silva. — Fortunato Cardoso da Costa Guimarães. — Commendador Luiz Augusto da Silva Canedo. — Antonio Veiga da Silva.

ANNUNCIOS

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 15 de março proximo a 4ª entrada de 10 %, ou 20% por acção, na thesauraria deste Banco, nas agencias do Banco do Bra-

zill em Mandão, Belém e Santos e na sede o agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1911.—
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

A' Praça

Carlos Borromeu de Lima, participa á praça e ás pessoas a quem possa interessar que por escriptura publica em notas do tabellião Dr. Roquette comprou livre e desembaraçada de qualquer onus, ao Sr. Arthur Dias da Costa successor de Eudoro Lopes Martins & Comp., a pharmacia denominada «Brazil» estabelecida á rua Uruguayana n. 147 e para que ninguem allegue ignorancia e para que possa produzir os effeitos legais faço esta declaração.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1911.—
Carlos Borromeu de Lima.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1911.—
Arthur Dias da Costa.

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e «Diario Official»

A commissão nomeada para entender-se com o Exm. Sr. Dr. director da Imprensa Nacional sobre as irregularidades que existem na Caixa de Pensões, convida a todos os contribuintes da mesma a se reunirem no dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, para ouvirem a resposta satisfatoria de S. Ex. o Sr. director, que tão gentilmente recebeu a mesma commissão, patenteando o seu zelo pelos interesses da referida caixa. Pede-se o comparecimento á hora aprazada.

A commissão.— *Mauricio José Velloso*.—
Luiz Cesar Samão.— *Camillo L. de Aragão Conceição*.

Imprensa Nacional

A' venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

Acha-se á venda, na Thesouraria desta repartição, ao preço de 4\$ o exemplar, o *Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal*.

Aham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Codigo Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado 3\$000

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500

Idem idem de 1896 (M)..... 4\$000

Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000

Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000

Idem idem de 1899 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

Apontamentos para o Dictionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, approvado pelo decreto n. 8.239, de 29 de setembro de 1910
Um volume brochado..... 3\$000
» » cartonado..... 4\$000

Industria siderurgica — Relatorio apresentado pelo general Francisco Marcellino de Souza Aguiar — Um grosso volume brochado 6\$000

Consolidação das Disposições legais e Decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos impostos de consumo — Um volume brochado 3\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Constituições e Leis Organicas da Republica..... 5\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º..... 1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... \$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º..... 5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º..... 4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M)..... 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890..... 1\$000

Decretos do Governo Provisorio, março de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890..... 4\$000

Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890..... 3\$000

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903) 1\$000

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908)..... 1\$000

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume 1\$000

Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Im-

perio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Leis de 1860 , 3 volumes.....	10\$000	Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Leis de 1861 , 2 volumes.....	5\$500	Lista de eleitores do 1º districto	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Em m. Liais.....	15\$000	Leis de 1862 , 2 volumes.....	5\$500	Idem idem do 2º districto	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500	Leis de 1863 , 2 volumes.....	5\$600	Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....	1\$000
Informações e fragmentos historicos	1\$000	Leis de 1864 , 2 volumes.....	5\$500	La Politique Monétaire du Brésil , do Dr. J. P. Calogeras—1 vol.....	6\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Leis de 1864 , additamento....	\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Instruções para exames parcellados	1\$000	Leis de 1865 , 2 volumes.....	7\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Instruções para a Policia Federal	5\$000	Leis de 1866 , 2 volumes.....	7\$600	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Lei n. 221—Justiça Federal	\$500	Leis de 1867 , 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896	\$100	Leis de 1868 , 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Lei n. 623—Amplia a acção penal	\$300	Leis de 1869	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Lein. 1:269—Legislação eleitoral	\$500	Leis de 1870	7\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha	2\$000	Leis de 1873 , 4 volumes.....	9\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Lei de fallencias	1\$000	Leis de 1874 , 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Lei de fallencias—comparada ..	1\$500	Leis de 1875 , 3 volumes.....	9\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias	1\$000	Leis de 1876 , 3 volumes.....	0\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Lei Torrens	\$500	Leis de 1877 , 3 volumes.....	7\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Lei sobre fallencias	1\$000	Leis de 1878 , 2 volumes... ..	8\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Leis de 1837	3\$000	Leis de 1879 , 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Leis de 1838	2\$300	Leis de 1880 , 2 volumes.....	7\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Leis de 1839	1\$400	Leis de 1881 , 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000
Leis de 1840	2\$000	Leis de 1882 , 3 volumes.....	12\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000
Leis de 1841	1\$900	Leis de 1883 , 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500
Leis de 1842	3\$500	Leis de 1884 , 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Leis de 1843	2\$500	Leis de 1885 , 2 volumes.....	6\$000	Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911	
Leis de 1844	2\$800	Leis de 1886 , 2 volumes.....	6\$000		
Leis de 1845	2\$300	Leis de 1887 , 2 volumes.....	6\$000		
Leis de 1846	2\$600	Leis de 1888 , 3 volumes.....	9\$000		
Leis de 1847	2\$600	Leis de 1889 , 3 volumes.....	8\$000		
Leis de 1848	1\$800	Leis de 1891 , 2 volumes.....	11\$000		
Leis de 1849	3\$400	Leis de 1892	12\$000		
Leis de 1852 , 2 volumes.....	5\$200	Leis de 1893	8\$500		
Leis de 1853 , 2 volumes... ..	4\$600	Leis de 1894 , 2 volumes.....	12\$000		
Leis do 1908 (2 vols.)	19\$200	Leis de 1895	8\$000		
Leis de 1854	5\$100	Leis de 1896	8\$500		
Leis de 1855	6\$600	Leis de 1897	10\$000		
Leis de 1856	5\$300	Leis de 1898 , 2 volumes.....	16\$000		
Leis de 1857 , 2 volumes.....	5\$600	Leis de 1899 , 2 volumes.....	14\$000		
Leis de 1858 , 2 volumes.....	6\$800	Leis de 1900 , 2 volumes.....	12\$000		
Leis de 1859 , 2 volumes.....	5\$500	Leis de 1901 , 2 volumes.....	14\$000		
		Leis de 1902 , 2 volumes.....	12\$000		
		Leis de 1903	10\$000		
		Leis de 1904	13\$600		
		Leis de 1905	15\$200		
		Leis de 1906 , 2 volumes.....	15\$200		
		Leis de 1907 , 3 volumes.....	26\$000		
		Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: 1 grosso volume de 992 pags.(M)	10\$000		
		Lei n. 1.783 — Peculato e moeda falsa	\$500		
		Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal	\$500		